



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4854

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG.20
EXTRATO.....	PÁG.21
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG.21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.23
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.25
RESOLUÇÃO.....	PÁG.25
PORTARIAS.....	PÁG.52

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1073/GABPREF/2026

PROCESSO: 14804/2026

INTERESSADO: Fundacao Cultural

ASSUNTO: Abertura de crédito especial destinado a adequação orçamentária necessária à execução de recursos da política nacional aldir blanc-pnab, instituída pela lei federal n.º 14.399/2022.

Considerando a solicitação apresentada pela Fundação Cultural de Ji-Paraná, formalizada por meio do Ofício nº 172/FCJP/2026 ([ID 3052098](#)), para abertura de crédito adicional especial destinado às reformas do Teatro Municipal Dominginhos e do Museu das Comunicações Marechal Rondon, bem como ao pagamento de pareceristas responsáveis pela análise dos projetos inscritos no Edital de Fomento à Cultura;

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, constante da Manifestação Técnica nº 26/SEMPPLAN/2026 ([ID 3083747](#)), que concluiu pela viabilidade técnica e orçamentária da proposta;

Considerando o demonstrativo de *superávit* financeiro referente ao exercício de 2025 ([ID 3056663](#)), bem como os demais documentos e informações constantes dos autos;

AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei destinado à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 611.430,70** (seiscentos e onze mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), conforme minuta constante dos autos ([ID 3056560](#)).

AUTORIZO, ainda, o encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, após a conclusão dos procedimentos necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3093117** e o código verificador **D12771AA**.

Referência: [Processo nº 7-14804/2026](#)

Docto ID: 3093117 v2



DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1895, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Beatriz Freitas Giacomini, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Beatriz Freitas Giacomini, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086606** e o código verificador **C6FCF3BC**.

Docto ID: 3086606 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1896, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1580 de 01 de setembro de 2026 que nomeou Cirlene Gonsalves de Lima Lemes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1580 de 01 de setembro de 2026 que nomeou Cirlene Gonsalves de Lima Lemes, para o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086650** e o código verificador **E064E7F5**.

Docto ID: 3086650 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1897, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1585 de 01 de setembro de 2026 que nomeou Aline Keulle dos Santos Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1585 de 01 de setembro de 2026 que nomeou Aline Keulle dos Santos Costa, para o cargo de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CARTÃO ASSINADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086705** e o código verificador **15A1F7E8**.

Docto ID: 3086705 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1899, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Eliana Mendes Tenório, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 391 de 01/10/2026 \(ID 3065388\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Eliana Mendes Tenório, do cargo em comissão de Assessora Nível II da Instituição de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 2155, de 01 de agosto de 2025, onde se lê: Eliane Mendes Tenório, leia-se: **Eliana** Mendes Tenório.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CARTÃO ASSINADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086856** e o código verificador **1E1131E4**.

Docto ID: 3086856 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1898, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Sandra Márcia Alvaro, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 344 de 03/09/2026 \(ID 2991058\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Sandra Márcia Alvaro, do cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CARTÃO ASSINADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086772** e o código verificador **59D0B559**.

Docto ID: 3086772 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1900, DE 13 de outubro de 2026

Exonera Jhennifer Mayara de Simões Perroud, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada Jhennifer Mayara de Simões Perroud, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CARTÃO ASSINADO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3086901** e o código verificador **EBF923C0**.

Docto ID: 3086901 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1901, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Magnólia Sá da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 437 de 07/10/2026 \(ID 3078066\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Magnólia Sá da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Superintendente de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3086962** e o código verificador **352761A7**.

Docto ID: 3086962 v1

Decreto 1901 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086962 e CRC: 352761A7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1903, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Jardson da Silva Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Jardson da Silva Carvalho, do cargo em comissão de Assessor Executivo da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087105** e o código verificador **59B55CB6**.

Docto ID: 3087105 v1

Decreto 1903 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087105 e CRC: 59B55CB6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1902, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Amanda Lavoratti de Paula, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 46/JURIDICO/SEMURFH/2026([ID 303297](#))

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Amanda Lavoratti de Paula, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087019** e o código verificador **A789464C**.

Docto ID: 3087019 v1

Decreto 1902 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087019 e CRC: A789464C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1904, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Eduarda Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Eduarda Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087132** e o código verificador **16B37622**.

Docto ID: 3087132 v1

Decreto 1904 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087132 e CRC: 16B37622).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1905, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Ingrid Héli da Pestana Ramos, do cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 857 de 02/10/2026 \(ID 3066777\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Ingrid Héli da Pestana Ramos, do cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3087166 e o código verificador A3201068.

Docto ID: 3087166 v1

Decreto 1905 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087166 e CRC: A3201068).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1906, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Luisa Nogueira de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 856 de 02/10/2026 \(ID 3066740\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Luisa Nogueira de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3087192 e o código verificador D9810C1A.

Docto ID: 3087192 v1

Decreto 1906 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087192 e CRC: D9810C1A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1907, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Marcos Antônio de Miranda, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Antônio de Miranda, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3087258 e o código verificador E383EE0A.

Docto ID: 3087258 v1

Decreto 1907 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087258 e CRC: E383EE0A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1908, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Alene Jaisa Alves Benedito, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 859 de 02/10/2026 \(ID 3068187\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Alene Jaisa Alves Benedito, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 3087286 e o código verificador B1C80159.

Docto ID: 3087286 v1

Decreto 1908 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087286 e CRC: B1C80159).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1909, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Cristiana Alacrino da Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Cristiana Alacrino da Silva, do cargo em comissão de Supervisora de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087334** e o código verificador **1C5E3B5E**.

Docto ID: 3087334 v1

Decreto 1909 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087334 e CRC: 1C5E3B5E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1911, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Tiago Oliveira Milhomens, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 12/RH/SEMOSP/PMJP/2026 ([ID 3013616](#)),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Tiago Oliveira Milhomens, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087473** e o código verificador **94292ACE**.

Docto ID: 3087473 v1

Decreto 1911 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087473 e CRC: 94292ACE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1910, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Vanderlei Rocha Pereira, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 136 de 25/09/2026 \(ID 3046817\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Vanderlei Rocha Pereira, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087410** e o código verificador **0453E847**.

Docto ID: 3087410 v1

Decreto 1910 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087410 e CRC: 0453E847).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1912, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Francisco de Souza Soares, do cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Francisco de Souza Soares, do cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087526** e o código verificador **EFA387B6**.

Docto ID: 3087526 v1

Decreto 1912 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087526 e CRC: EFA387B6).

Pág: 1/1

Docto ID: 3087707 v1



DECRETO N. 1913, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Élcio Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Élcio Gonçalves, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087554** e o código verificador **0B7BF80A**.

Docto ID: 3087554 v1

Decreto 1913 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087554 e CRC: 0B7BF80A).

Pág: 1/1

Decreto 1914 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087707 e CRC: 014FCC8D).

Pág: 2/2



DECRETO N. 1914, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alana Jamil Umbelino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alana Jamil Umbelino da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087707** e o código verificador **014FCC8D**.

Seq.		Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1		ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/10/2026 12:13
2		EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	15/10/2026 07:34
3		LUANA MEIRELES DE CANDIDO		***.780.052-**	15/10/2026 08:06
4		VALERIA DE ASSIS LIMA		***.375.842-**	15/10/2026 08:23

Decreto 1914 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087707 e CRC: 014FCC8D).

Pág: 1/2



DECRETO N. 1915, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Laura Bigoni de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laura Bigoni de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087727** e o código verificador **24E30776**.

Docto ID: 3087727 v1

Decreto 1915 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087727 e CRC: 24E30776).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1916, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Maria das Graças da Silva Costa, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji- Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria das Graças da Silva Costa, para ocupar o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji- Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087755** e o código verificador **18DBD11E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/10/2026 12:14
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	15/10/2026 07:34
3	LUANA MEIRELES DE CANDIDO		***.780.052-**	15/10/2026 08:08

Docto ID: 3087755 v1

Decreto 1916 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087755 e CRC: 18DBD11E).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1917, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Edineia da Silva Freitas, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edineia da Silva Freitas, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV, da Instituição de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087776** e o código verificador **4AF908B0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/10/2026 12:16
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	15/10/2026 07:35
3	LUANA MEIRELES DE CANDIDO		***.780.052-**	15/10/2026 08:10

Docto ID: 3087776 v1

Decreto 1917 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087776 e CRC: 4AF908B0).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alzimari Cirne Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Alzimari Cirne Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BR

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3087799** e o código verificador **F4F8B7E6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	13/10/2026 12:16
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	15/10/2026 07:35
3	LUANA MEIRELES DE CANDIDO		***.780.052-**	15/10/2026 08:11

Docto ID: 3087799 v1

Decreto 1918 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087799 e CRC: F4F8B7E6).

Pág: 1/2



Docto ID: 3087799 v1

Decreto 1918 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087799 e CRC: F4F8B7E6).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1919, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Patrícia da Silva Assis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia da Silva Assis, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Roda Moinho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087844** e o código verificador **F279D406**.

Docto ID: 3087844 v1

Decreto 1919 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087844 e CRC: F279D406).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1920, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Dorival Ladislau dos Santos Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Dorival Ladislau dos Santos Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087879** e o código verificador **552DFFCB**.

Docto ID: 3087879 v1

Decreto 1920 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087879 e CRC: 552DFFCB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1921, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Paulo Roberto Teixeira Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Teixeira Filho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087903** e o código verificador **2003FEF7**.

Docto ID: 3087903 v1

Decreto 1921 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087903 e CRC: 2003FEF7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jardson da Silva Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Jardson da Silva Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087932** e o código verificador **A2ED2322**.

Docto ID: 3087932 v1

Decreto 1922 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087932 e CRC: A2ED2322).

Pág: 1/1

Docto ID: 3087978 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1923, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Angelina Cintia da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Angelina Cintia da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3087948 e o código verificador 800F7FAD.

Docto ID: 3087948 v1

Decreto 1923 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087948 e CRC: 800F7FAD).

Pág: 1/1

Decreto 1924 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087978 e CRC: 26006C0D).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1924, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gleycikelly Maria de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gleycikelly Maria de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Superintendência de Administração, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3087978 e o código verificador 26006C0D.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	13/10/2026 12:17
2	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI	***.653.722-**	15/10/2026 07:14
3	ROSANA FERREIRA ANHES	***.525.442-**	15/10/2026 07:35
4	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA	***.670.612-**	15/10/2026 07:36

Decreto 1924 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087978 e CRC: 26006C0D).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1925, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Marcos Antônio de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 46/JURIDICO/SEMURFH/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Antônio de Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3088011 e o código verificador 8BEAFBBC.

Docto ID: 3088011 v1

Decreto 1925 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088011 e CRC: 8BEAFBBC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1926, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Thais Estella Martinatti Bellarosa Nascimento Carvalho para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thais Estella Martinatti Bellarosa Nascimento Carvalho para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088196** e o código verificador **DF5046E0**.

Docto ID: 3088196 v1

Decreto 1926 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088196 e CRC: DF5046E0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Adylla da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adylla da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088251** e o código verificador **BEBBBAE6**.

Docto ID: 3088251 v1

Decreto 1928 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088251 e CRC: BEBBBAE6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1927, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Vanusa Correa Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Vanusa Correa Rodrigues para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088231** e o código verificador **7DBC6AFF**.

Docto ID: 3088231 v1

Decreto 1927 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088231 e CRC: 7DBC6AFF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1929, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gabrielly Ferraz Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gabrielly Ferraz Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do CEO do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088274** e o código verificador **E12BF34B**.

Docto ID: 3088274 v1

Decreto 1929 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088274 e CRC: E12BF34B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1930, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Gislene Marcolino dos Santos Oenning, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Gislene Marcolino dos Santos Oenning, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088306** e o código verificador **4B8FEEBA**.

Docto ID: 3088306 v1

Decreto 1930 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088306 e CRC: 4B8FEEBA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1933, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Julha Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Julha Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088448** e o código verificador **43DECF84**.

Docto ID: 3088448 v1

Decreto 1933 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088448 e CRC: 43DECF84).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1931, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Leonardo Danthon Carmo de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Logística da Central de Abastecimento da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Leonardo Danthon Carmo de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Logística da Central de Abastecimento da Gerência-Geral de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088385** e o código verificador **9A98AC2D**.

Docto ID: 3088385 v1

Decreto 1931 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088385 e CRC: 9A98AC2D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1934, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Poliany França da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Poliany França da Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088478** e o código verificador **166B98E9**.

Docto ID: 3088478 v1

Decreto 1934 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088478 e CRC: 166B98E9).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia José Carlos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Memorando 135 de 21/09/2026 \(ID 3029211\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Carlos Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088575** e o código verificador **3F4E68BF**.

Docto ID: 3088575 v1

Decreto 1935 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088575 e CRC: 3F4E68BF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1936, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ana Lúcia Leonel Coelho para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Lúcia Leonel Coelho para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088605** e o código verificador **6DA9417A**.

Docto ID: 3088605 v1

Decreto 1936 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088605 e CRC: 6DA9417A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1937, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Eliel Rainha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eliel Rainha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088665** e o código verificador **1D99BF86**.

Docto ID: 3088665 v1

Decreto 1937 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088665 e CRC: 1D99BF86).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1938, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Tiago Pereira Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Tiago Pereira Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088686** e o código verificador **969CA69B**.

Docto ID: 3088686 v1

Decreto 1938 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088686 e CRC: 969CA69B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1939, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Thiago Souza da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Thiago Souza da Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088703** e o código verificador **F11CF79C**.

Docto ID: 3088703 v1

Decreto 1939 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088703 e CRC: F11CF79C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1941, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Alcir Pascoal Dombroski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alcir Pascoal Dombroski, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088742** e o código verificador **F8A8FB30**.

Docto ID: 3088742 v1

Decreto 1941 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088742 e CRC: F8A8FB30).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1940, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Altair de Souza Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Altair de Souza Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088727** e o código verificador **8FF1E0CB**.

Docto ID: 3088727 v1

Decreto 1940 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088727 e CRC: 8FF1E0CB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1942, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Francisco de Souza Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Francisco de Souza Soares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088762** e o código verificador **95A884CC**.

Docto ID: 3088762 v1

Decreto 1942 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088762 e CRC: 95A884CC).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1943, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Lucas Vinícius Almeida de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Vinícius Almeida de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/10/2026 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3088774 e o código verificador 47D68679.

Docto ID: 3088774 v1

Decreto 1943 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088774 e CRC: 47D68679).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1944, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1670 de 05 de setembro de 2026 que exonerou Valquíria Rodrigues de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificação o decreto n. 1670 de 05 de setembro de 2026 (ID 2997418).

Onde se Lê	Leia-se
Coordenadora Administrativa	Coordenadora de Administração

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3089454 e o código verificador 284652B4.

Docto ID: 3089454 v1

Decreto 1944 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089454 e CRC: 284652B4).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1945, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do decreto n. 0947 de 10 de junho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando Interno 150 de 24/09/2026 (ID 3044916)

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0947, de 10 de junho de 2026 (ID 2753528).

Onde se Lê	Leia-se
Gislaine dos Santos Silva	Giselânia dos Santos Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3089540 e o código verificador C73AD88E.

Docto ID: 3089540 v1

Decreto 1945 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089540 e CRC: C73AD88E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1947, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Christian Ferreira Martins, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Christian Ferreira Martins, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3090199 e o código verificador 5C4B98D6.

Docto ID: 3090199 v1

Decreto 1947 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090199 e CRC: 5C4B98D6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1948, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Cintia de Souza Muniz, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada Cintia de Souza Muniz, do cargo em comissão de Assessor Nível III, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090203** e o código verificador **049E549E**.

Docto ID: 3090203 v1

Decreto 1948 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090203 e CRC: 049E549E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1950, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Cintia de Souza Muniz, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Cintia de Souza Muniz, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090219** e o código verificador **B2B08ACA**.

Docto ID: 3090219 v1

Decreto 1950 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090219 e CRC: B2B08ACA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1949, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera Darlane Venâncio Brito da Silva, do cargo de comissão de Coordenadora de Adequação e Controle de Processos, da Superintendência-Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada Darlane Venâncio Brito da Silva, do cargo de comissão de Coordenadora de Adequação e Controle de Processos, da Superintendência-Geral Econômica, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090211** e o código verificador **C7BDF765**.

Docto ID: 3090211 v1

Decreto 1949 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090211 e CRC: C7BDF765).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1951, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Jucilene da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada Jucilene da Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090230** e o código verificador **8B5CC73D**.

Docto ID: 3090230 v1

Decreto 1951 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090230 e CRC: 8B5CC73D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1952, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Renata Barbosa Cardoso Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Renata Barbosa Cardoso Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090246** e o código verificador **D6B55359**.

Docto ID: 3090246 v1

Decreto 1952 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090246 e CRC: D6B55359).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1954, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Irene da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Irene da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090262** e o código verificador **934BB825**.

Docto ID: 3090262 v1

Decreto 1954 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090262 e CRC: 934BB825).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1953, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090249** e o código verificador **AA4842F6**.

Docto ID: 3090249 v1

Decreto 1953 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090249 e CRC: AA4842F6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1955, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Darlane Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo de comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Darlane Venâncio Brito da Silva, para ocupar o cargo de comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090264** e o código verificador **50F5548B**.

Docto ID: 3090264 v1

Decreto 1955 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090264 e CRC: 50F5548B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1956, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Sandra Márcia Álvaro, para ocupar o cargo de comissão de Diretora do Departamento de Emissão de Títulos e Documentos, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sandra Márcia Álvaro, para ocupar o cargo de comissão de Diretora do Departamento de Emissão de Títulos e Documentos, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090267** e o código verificador **1AC9026C**.

Docto ID: 3090267 v1

Decreto 1956 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090267 e CRC: 1AC9026C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1958, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Marinalva de Barros Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Marinalva de Barros Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090273** e o código verificador **91F94C8B**.

Docto ID: 3090273 v1

Decreto 1958 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090273 e CRC: 91F94C8B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1957, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ingrid Tainá dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e

Considerando o teor do [Ofício 115 de 30/09/2026 \(ID 3061879\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ingrid Tainá dos Santos Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090268** e o código verificador **C8DB5871**.

Docto ID: 3090268 v1

Decreto 1957 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090268 e CRC: C8DB5871).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1959, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Arlei Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Arlei Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090274** e o código verificador **3FD2C84C**.

Docto ID: 3090274 v1

Decreto 1959 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090274 e CRC: 3FD2C84C).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1960, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Eduardo da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo da Silva Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090277** e o código verificador **2D27CA00**.

Docto ID: 3090277 v1



DECRETO N. 1962, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Carlos Gabriel Reis dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Gabriel Reis dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090279** e o código verificador **D9B277EE**.

Docto ID: 3090279 v1

Decreto 1960 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090277 e CRC: 2D27CA00).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1961, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Adriana Rodrigues Vaz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adriana Rodrigues Vaz, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090278** e o código verificador **C28242BB**.

Docto ID: 3090278 v1

Decreto 1961 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090278 e CRC: C28242BB).

Pág: 1/1

Decreto 1962 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090279 e CRC: D9B277EE).

Pág: 1/1



DECRETO N. 1963, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Márcio de Carvalho Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Márcio de Carvalho Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090285** e o código verificador **7F4D6842**.

Docto ID: 3090285 v1

Decreto 1963 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090285 e CRC: 7F4D6842).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1964, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Matheus de Souza Chamma, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Matheus de Souza Chamma, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção da Unidade Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090291** e o código verificador **9BFB1626**.

Docto ID: 3090291 v1

Decreto 1964 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090291 e CRC: 9BFB1626).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1965, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Graciela Gomes Castro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Graciela Gomes Castro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090292** e o código verificador **CE53B7B3**.

Docto ID: 3090292 v1

Decreto 1965 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090292 e CRC: CE53B7B3).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1966, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Patrícia Bezerra Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia Bezerra Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090294** e o código verificador **A30FBE0B**.

Docto ID: 3090294 v1

Decreto 1966 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090294 e CRC: A30FBE0B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1967, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Ana Patrícia Porfírio de Figueiredo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Ana Patrícia Porfírio de Figueiredo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090295** e o código verificador **32BDD9AE**.

Docto ID: 3090295 v1

Decreto 1967 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090295 e CRC: 32BDD9AE).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1968, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Dhully Vitória Tiago Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dhully Vitória Tiago Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

DOCUMENTO ASSINADO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090296** e o código verificador **90264C8B**.

Docto ID: 3090296 v1

Decreto 1968 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090296 e CRC: 90264C8B).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ – FCJP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026

PROSPECÇÃO DE MERCADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO: Fundação Cultural de Ji-Paraná (FCJP)

OBJETO: Prospecção de mercado para eventual e futura locação de imóvel comercial destinado a abrigar a sede administrativa da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ – FCJP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando PROSPECÇÃO DE MERCADO visando à identificação de imóveis comerciais disponíveis para locação que atendam às necessidades institucionais e administrativas desta Fundação.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados pelos proprietários ou representantes legais deverão atender obrigatoriamente às seguintes especificações técnicas e de infraestrutura:

1.1. Imóvel de perfil comercial, situado em área urbana de fácil acesso no Município de Ji-Paraná, preferencialmente no 1º Distrito;

1.2. Estrutura composta por, no mínimo, 06 (seis) salas;

1.3. Mínimo de 03 (três) banheiros/sanitários (garantindo acessibilidade conforme as normas vigentes);

1.4. Recepção estruturada para atendimento ao público e/ou área externa para circulação;

1.5. Imóvel construído em alvenaria, em perfeito estado de conservação, higiene, pintura, segurança e com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os proprietários de imóveis ou corretores/imobiliárias legalmente constituídos e autorizados que dispuserem de imóveis com as características descritas poderão apresentar suas propostas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso.

As propostas deverão conter:

a) Qualificação completa do proprietário/representante legal (RG, CPF/CNPJ, telefone e e-mail);

b) Endereço completo do imóvel e localização no mapa;

c) Descrição detalhada da estrutura física, número de ambientes e metragem aproximada;

d) Fotos atualizadas do imóvel (fachada, recepção, salas, banheiros e área externa);

e) Valor mensal pretendido a título de aluguel;

f) Cópia da Certidão da Matrícula do Imóvel ou documento equivalente que comprove a propriedade do bem.

3. FORMA E LOCAL DE ENVIO

As propostas e documentos acompanhantes poderão ser entregues das seguintes formas:

Via E-mail: Encaminhados para o endereço eletrônico jipafundacaoculturaladm@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE IMÓVEL - SEDE ADMINISTRATIVA FCJP".

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Chamamento Público não gera obrigação de contratação nem direito a indenizações por parte da Administração Pública, tratando-se estritamente de procedimento de prospecção de mercado para instrução processual.

4.2. Os imóveis pré-selecionados que atenderem aos requisitos mínimos serão submetidos à Vistoria Técnica e elaboração de Laudo de Avaliação Mercadológica por equipe de Engenharia competente do Município.

Ji-Paraná – RO, data da assinatura eletrônica

Keila Barbosa da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

DOCUMENTO ASSINADO

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 14/10/2026 às 13:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3093502** e o código verificador **D49D06BC**.

Referência: [Processo nº 1-15661/2026](#).

Docto ID: 3093502 v1

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Anexo	1	14/10/2026
ID:	3093963	Processo
CRC:	E 895011A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	AMANDA PETINATI DOMENE	
Criação:	14/10/2026 14:53:10	Finalização:
MD5:	D3C439D408A87A354CFD039CC9094B40	
SHA256:	A477DC19A975125228BD778B733ADE6B2B79A78FED205293E87B464073C5C1F3	
Símbolo/Objeto:	Aat	
Ofício CCS - Prospecção de Imóvel - Sede Adm		

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.	JI-PARANÁ	RO	14/10/2026 14:53:10
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFÍCIO	14/10/2026 14:53:10
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 393	14/10/2026	3093680
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3093963 e o CRC E 895011A.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1969, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Renova a cessão do servidor Laedison Xavier de Souza, ao Senado Federal, para o exercício 2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 0496.2026-PRESID,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Laedison Xavier de Souza**, Digitador, matrícula nº 10681, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Senado Federal, até 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Fica suspenso os vencimentos do cargo efetivo do servidor em seu órgão de origem.

Parágrafo Único. Receberá o servidor ora cedido à remuneração do cargo em comissão junto ao Senado Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2027.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

DOCUMENTO ASSINADO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090298** e o código verificador **249691EC**.

Docto ID: 3090298 v1

Decreto 1969 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090298 e CRC: 249691EC).

Pág: 1/2

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 197/2026
Objeto: Aquisição de materiais elétricos e de segurança.
Interessado: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 20/2026, realizado pela Superintendência de Compras e Licitação e por sua Pregoeira, oriunda do Processo Administrativo nº197/CMJP/2026, do Parecer da Procuradoria (ID 170202), e do Controle Interno (ID 170494), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida a modalidade adequada ao objeto: Aquisição de Materiais elétricos e de segurança.

HOMOLOGO o procedimento e adjudico o objeto em favor de: **M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sob o CNPJ nº 37.128.778/0001-90, no valor total de R\$ 13.093,33 (treze mil noventa e três reais e trinta e três centavos) referente aos itens 01, 07 e 08; **TARJA PRETA EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA** sob o CNPJ nº 36.225.793/0001-94, no valor total de R\$ 10.304,00 (dez mil trezentos e quatro reais) referente aos itens 02, 03, 06; **VGVIRTUAL COMERCIO ELETRONICO LTDA** sob o CNPJ nº 41.010.629/0001-08, no valor total de R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais) referente aos itens 04; **ELITE PRIME MONITORAMENTO LTDA** sob o CNPJ nº 21.230.062/0001-60, no valor total de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) referente aos itens 05; **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA** sob o CNPJ nº 41.947.390/0001-99, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente aos itens 09, tudo conforme descrito nos autos.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

ORDENS DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14779/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **NETANIAS SERRAO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **60.646.977/0001-02**, o início da execução dos serviços de execução de adequação e reforma da sala da Direção da Biblioteca Municipal.

Fechamento do vão da porta existente, com execução de alvenaria, emassamento, regularização e acabamento para pintura; Abertura de novo vão em local definido pela Fundação Cultural, incluindo acabamento e preparação; Fornecimento e instalação de portal e porta, com ferragens e acessórios necessários ao funcionamento adequado; Adequação da instalação elétrica, com fornecimento e instalação de 06 (seis) tomadas, caixas, conduítes, conexões e demais materiais; Preparação das superfícies, correção de imperfeições e pintura interna da sala, com acabamento uniforme e compatível com o ambiente

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **NETANIAS SERRAO DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **60.646.977/0001-02** foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ **8.100,00 (oito mil e cem reais)**, encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital (**ID 3045604**) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14779/2026 cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **02 de novembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **eproc.ji-parana.ro.gov.br**, informando o ID **3083298** e o código verificador **4CD008F5**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	15/10/2026	3096913
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 396	15/10/2026	3097034

Referência: **Processo nº 1-14779/2026**

Docto ID: 3083298 v1

ATA DE REUNIAO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANÁ

No segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerencia Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença de quatro titulares e a ausência do representante titular da Acijip, Sr. Jonatas Luiz da Silva Sales cuja ausência manifestou em 1º/10/2026, pois estaria em agenda na capital hoje (02/10/2026), que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes; registra-se a leitura da Manifestação de Reafirmação de Questão de Ordem Pública realizada pelo titular, Sr. Alexandre Alves Ramos, essa acompanhada pelos demais titulares, assim será incluída ao processo 2- 10521/2026 e enviado a Procuradoria Geral do Município. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Rubson José Alves de Freitas (M. Titular)

Delaia Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)



ID: 3091064 e CRC: 4850C27F



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Scanned with
CamScanner

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº ou Número		Data
Ata		01		14/10/2026
ID:	3091064	Processo	Documento	
CRC:	4850C27F			
Processo:	2-15640/2026			
Usuário:	CAMILA ARAUJO FERNANDES			
Criação:	14/10/2026 09:26:56	Finalização:	14/10/2026 09:28:47	
MD5:	DE46B933ED46EF4EE97DB1A0B5CF482D			
SHA256:	6B29F6D39D2B2DD554D62424F5CDB97CEF956EA058B4BDB12A46EAE423F380B			
Sistema/Objeto:				
Ata referente reunião da JRF de Outubro/2026.				

INTERESSADOS

SEMAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Ji-Paraná RO 14/10/2026 09:26:56

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 14/10/2026 09:26:56

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site **eproc.ji-parana.ro.gov.br** informando o ID 3091064 e o CRC 4850C27F.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 15032/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **LUCAS VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **69.334.244/0001-07**, o início da execução dos serviços de manutenção Hidráulica limpeza e higienização de caixas d água da Biblioteca Municipal.

Limpeza e higienização de 03 (três) caixas d'água, com capacidade de 1.000 litros cada; Instalação ou substituição das boias das caixas d'água, conforme necessidade verificada durante a execução; Manutenção da rede hidráulica existente; Substituição de conexões hidráulicas danificadas ou inadequadas; Substituição de aproximadamente 3 (três) metros de tubulação de 50 mm; Fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços; Realização de testes após a conclusão dos serviços, para verificar o adequado funcionamento do sistema hidráulico; Limpeza e organização do local após a execução

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **LUCAS VICTOR FERREIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **69.334.244/0001-07**, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ **3.733,77 (três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 3058856](#)) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 15032/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **16 de Outubro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3083879** e o código verificador **22FB2E54**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610150025	15/10/2026	3097092

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 397	15/10/2026	3097103

Referência: [Processo nº 1-15032/2026](#) Docto ID: 3083879 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14819/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ nº **67.020.824/0001-02** o início da execução dos serviços de manutenção dos vidros temperados tipo Blindex da Biblioteca Municipal

Retirada da folha de vidro danificada e destinação adequada dos resíduos; Fornecimento e instalação de nova folha de vidro temperado, compatível com as dimensões e estrutura da porta existente; Fornecimento e instalação de fechadura, ferragens, suportes, perfis, puxador, borrachas e demais acessórios necessários; Realização de ajustes, fixação e acabamento, garantindo o perfeito funcionamento e a segurança do acesso; Fornecimento de 02 (dois) cadeados grandes e resistentes para a grade metálica,

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **WELTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº **67.020.824/0001-02**, foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de R\$ **2.999,99 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 3045635](#)) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14819/2026, cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.
II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **16 de Outubro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2026 às 12:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3083948** e o código verificador **FD792301**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610150026	15/10/2026	3097134

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 398	15/10/2026	3097165

Referência: [Processo nº 1-14819/2026](#) Docto ID: 3083948 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho nº 7 de 13/10/2026 , **(ID 3086894), CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026**, no **D. O. M. Nº. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos nº. **1-1989/2025, 1-12600/2026 e 5.14800/2026**, e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829, de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. Nº. 4830**, em **10/09/2026**.

Cargo: - BIOMÉDICO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750024001	YGOR RIQUELME ANTUNES	60,5	1º

Cargo: - FARMACÊUTICO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750008819	ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	58	1º

Cargo: - FONOAUDIÓLOGO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750008862	FLAVIA DE ALMEIDA NICOLAU	41	1º

Cargo: - NUTRICIONISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750015759	VICTOR HUGO ABREU COUTO	49	1º

Cargo: - ODONTÓLOGO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750001462	WESLEY ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	53	1º

Cargo: -PSICÓLOGO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750014779	ARIEL ALVES GOMES	66	1º

Cargo: - TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750003286	ALICE DOS SANTOS REZENDE VIEIRA	55	1º

Cargo: - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750015607	MARCK GLAUBER LOPES	52	1º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

1



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Cargo: - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750002469	LUIS FERNANDO XAVIER DE CARVALHO	56	1º
200750004950	MAXSUEL CLARA DO COUTO	55	2º
200750020869	PEDRO FELIPE PIRES SIMPLICIO	55	3º
200750010374	REGINALDO CARLOS DE MORAES	54	4º
200750011174	JULIO RICARDO SCHLOSSER PERIA	53	5º
200750005250	HENDRIW DE SOUZA RIBEIRO	53	6º

Cargo: -MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750018671	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO DE BARROS	67	1º
200750020237	ISABELA REIS MANZOLI	65	2º
200750017308	LUCAS FREITAS FALEIRO	64	3º
200750012048	JHEYNNY DE FREITAS SMALESKI	64	4º

Cargo: - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - PCD			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750000478	NATÁLIA FERREIRA CAVALCANTE	60	1º

Cargo: - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750023290	NATHALIA DE OLIVEIRA BIZETTI CANO	60	1º

Cargo: -MÉDICO HEMATOLOGISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750010014	GABRIELA CRISTINA CARMONA HINOJOSA	51	1º

Cargo: - MÉDICO INFECTOLOGISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750012098	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	46	1º

Cargo: - MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750017489	FABIANE SOARES DE MIRANDA	49	1º

Cargo: - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750008561	PAULO RICARDO CORREIA SOARES	49	1º

Cargo: - MÉDICO NEUROLOGISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750009396	ARIANE FERNANDES ALVES	51	1º

Cargo: - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750014847	JARDEL BOLONINI	58	1º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

2



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Cargo: - MÉDICO PEDIATRA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750023372	CECÍLIA NOBRE DOS SANTOS	58	1º

Cargo: - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750001215	MILENA STEPHANIE MATOS ALVES	47	1º

Cargo: - MÉDICO PSIQUIATRA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750009953	ALINE PICANÇO COSTA	48	1º

Cargo: - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 30 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750005084	ANDRÉ NOBUTAKA YAMANE	57	1º

Cargo: - MÉDICO UROLOGISTA - 30 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750020330	DIEGO BRUNO BRUNOU CAPILA	51	1º

Cargo: - ARQUITETO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750020705	JOYCY ARAUJO MATIAS	44	1º

Cargo: - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750008921	LUCINEIA SILVA DE FREITAS	55	1º

Cargo: - MÉDICO VETERINÁRIO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750010170	REGIMAR NOGUEIRA ARRABAL	56	1º

Cargo: - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750000276	CLENIZE SCHWANZ LAUVERS	56	1º

Cargo: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 1º DISTRITO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750006633	ALCILEIA MATEUS MONTEIRO	50	1º

Cargo: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2º DISTRITO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750014328	SÂMARA TAYNARA RODRIGUES LIZZI CESTARI	53	1º

Cargo: - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

3



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750011690	LUISA TORRES MORAES	57	1º

Cargo: - FISCAL SANITÁRIO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750008361	VINY BONIM SCALDELA	58	1º

Cargo: - TÉCNICO EM FARMÁCIA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750005035	DIONATAN MENEZES DA SILVA	40	1º

Cargo: - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750022219	MARCIANO SOUZA MENEGUITTI	46	1º

Cargo: - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750013128	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	44	1º

Cargo: - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 24 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750017710	FLAVIO CHAVES TEIXEIRA JUNIOR	45	1º

Cargo: - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750016741	VANESSA NERIS VELASQUE CORREIA	32	1º

Cargo: - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750015348	JUAREZ CORRÊA NETO	37	1º

Cargo: - TÉCNICO ORTOPÉDICO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
200750006129	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	44	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2026, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **16/10/2026 a 14/11/2026** de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

4



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

1.1 Considerando a data do fechamento da FOPAG do mês Outubro, dia **13/10/2026**, os candidatos que apresentarem documentos entre os dias úteis de **16/10 a 31/10/2026**, somente poderão entrar em exercício em **03/11/2026**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1**, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026, o candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 15 de Outubro de 2026.

Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia simples.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item 13.3 (2ª fase) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026 , para realização do Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental , expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

7

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

5



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Edital De Concurso Público N°02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP . ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	Cópia simples
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, penais ou Processo Administrativo em que	Com firma reconhecida.

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

6



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

ANEXO I – REQUISITO / ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Biomédico - 40 Horas	Ensino superior em Biomedicina ou em Ciências Biológicas na Modalidade Médica ou em Farmácia, acrescido de especialização em Análises Clínicas ou em Farmácia - Bioquímica, acrescido de especialização em Análises Clínicas + Registro de Conselho de Classe
Farmacêutico - 40 Horas	Ensino Superior em Farmácia + Registro em Conselho de Classe
Fonoaudiólogo - 40 Horas	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro em Conselho de Classe
Nutricionista - 40 Horas	Ensino Superior em Nutrição + Registro em Conselho de Classe
Odontólogo - 40 Horas	Ensino Superior em Odontologia + Registro em Conselho de Classe
Psicólogo - 40 Horas	Ensino Superior em Psicologia + Registro em Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional - 40 Horas	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Registro em Conselho de Classe
Médico Cardiologista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista - RQE
Médico Cirurgião Geral - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral
Médico Cirurgião Pediátrico - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Pediátrica
Médico Cirurgião Vascular - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Vascular
Médico Clínico Geral - 20 Horas	Ensino Superior em Medicina + Registro em Conselho de Classe
Médico Ginecologista/Obstetra - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
Médico Hematologista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Hematologia
Médico Infectologista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Infectologia
Médico Intensivista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Intensiva
Médico Neurocirurgião - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Neurocirurgia
Médico Neurologista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Neurologia
Médico Ortopedista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Ortopedia e Traumatologia
Médico Pediatra - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Pediatria
Médico Pneumologista - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologia

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

8



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

Médico Psiquiatra - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria
Médico Ultrassonografista - 30 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Ultrassonografia
Médico Urologista - 30 Horas	Ensino Superior em Medicina + Especialização e/ou Residência na área de atuação + Registro em Conselho de Classe + Registro de Qualificação de Especialista em Urologia
Arquiteto - 40 Horas	Ensino Superior em Arquitetura ou em Arquitetura e Urbanismo + Registro em Conselho de Classe
Assistente Social - 40 Horas	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe
Médico Veterinário - 40 Horas	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro em Conselho de Classe
Psicopedagogo - 40 Horas	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Licenciatura ou Fonoaudiologia, desde que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia
Agente Comunitário de Saúde - 1º Distrito - 40 Horas	Ensino Médio + Residência na área geográfica de atuação de pelo menos 2 anos na data da posse
Agente Comunitário de Saúde - 2º Distrito - 40 Horas	Ensino Médio + Residência na área geográfica de atuação de pelo menos 2 anos na data da posse
Agente de Controle de Endemias - 40 Horas	Ensino Médio
Fiscal Sanitário - 40 Horas	Ensino Médio
Técnico em Farmácia - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação + Registro em Conselho de Classe (caso exista)
Técnico em Informática - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação
Técnico em Laboratório - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação
Técnico em Radiologia - 24 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação + Registro de Classe
Técnico em Saúde Bucal - 40 Horas	Ensino Médio + Formação Específica na área com carga horária de 1200 horas realizado em instituição de ensino devidamente reconhecida + Registro de Conselho de Classe
Técnico em Segurança do Trabalho - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação
Técnico Ortopédico - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação + Registro em Conselho de Classe (caso exista)



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 007	13/10/2026
ID:	3092249	Processo
CRC:	990A5E61	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	14/10/2026 11:13:42	Finalização: 14/10/2026 11:15:00
MD5:	D8223FEB2ACD5D3BF2C81BC35DDDB53	
SHA256:	6E9A3E90F316407C9981109E428F117C5031ED694AC9D8B3A024EC2DE65E1F16	
Síntese/Objeto:		
Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Notificação de Lançamento nº 007, do dia 13 de outubro de 2026.		
INTERESSADOS		
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO 14/10/2026 11:13:42
ASSUNTOS		
EDITAL	14/10/2026 11:13:42	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 54	14/10/2026	3092185
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3092249 e o CRC 990A5E61.		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, de 13 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que mencionam para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.198/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GENARIO MARIANO PEREIRA	210.206	0005/00015/2026
WALNEY COSTA (ESPÓLIO DE)	029.952	0005/00018/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ILSON MORAIS OLIVEIRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 17352026

Matrícula: 00999489
Assinatura:

Ilson Moraes Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda - lotado

Decreto nº 1735/GAB/PMJP/2026

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima

Fiscal Fazendário

Cadastro: 14680

Data de afixação: 13/10/2026

Data de desafixação: 28/10/2026

ID: 3092249 e CRC: 990A5E61

RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853, Bairro Casa Preta - Cep: 76907-140 - Ji-Paraná - Rondônia - Fone: 3416-4196-cmeji-parana2007@gmail.com

Homologado em: 30/04/2024

Elizma Batista da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto N.º 2830/2024

RESOLUÇÃO Nº. 163/2024-CME/PMJP/RO

Aprova o Programa ALFAJIPA 2024, para implantação nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, objetivando a ampliação e o aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, referente ao processo de alfabetização.

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto:

- na Constituição Federal;
- na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996;
- na Lei Municipal nº 1336/GAB/PMJP/2004;
- no Decreto N.º 11.556, de 12 de junho de 2023;
- no Programa de Alfabetização de Ji-Paraná (ALFAJIPA).

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa ALFAJIPA 2024, para implantação nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná objetivando a ampliação e o aprofundamento das competências leitoras e a escrita das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, referentes ao processo de alfabetização.

Art. 2º Salientar o compromisso do Sistema Municipal de Ensino em garantir o direito a concretização da alfabetização na idade certa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Ensino deve acompanhar a execução do Programa ALFAJIPA e oferecer suporte de formação e oferta de materiais nos termos do referido Programa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deve encaminhar a este Colegiado a avaliação e os resultados do referido Programa anualmente.

Redatora: Helen Maciel da Silva

ID: 3091888 e CRC: B60798E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal n.º 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, n.º 1853, Bairro Casa Preta – Cep: 76907-140 - Ji-Paraná – Rondônia – Fone: 3416-4196-cmeji-parana2007@gmail.com



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2024.

Natal Messias da Silva
 Decreto n.º 3542/GAB/PMJP/2021

Helen Maciel da Silva
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Cristina Ferreira da Silva
Pinchiare
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Maria Aparecida G. da Silva
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Maria Rosângela S. de Oliveira
 Decreto n.º 16542/GAB/PMJP/2021

Valéria Luciene N. Alexandre
 Decreto n.º 16542/GAB/PMJP/2021

Ana Lúcia Dias Carneiro
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Maria José da Silva
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Ana Maria Pereira V. da Silva
 Decreto n.º 3169/GAB/PMJP/2023

Redatora: Helen Maciel da Silva

ID: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



FICHA TÉCNICA

Prefeito
Isaú Raimundo da Fonseca

Vice-prefeito
Joaquim Teixeira

Secretário Municipal de Educação
Elecimar Batista da Silveira

Superintendente de Ensino
Amanda Cristina Capelazo

Superintendente Geral
Christian Ferreira Martins

Superintendente de Gestão Escolar
Ana Paula da Silva Albuquerque

Superintendente de Administração
Valéria Luciene Novais Alexandre

Superintendente Geral de Apoio Técnico
José Benóá de Melo

Gerente Administrador de Rede da Superintendência Geral de Tecnologia da Informação
Carlos Rafael Emílio de Freitas

Gerente de Ensino Fundamental
Marieleide Alves Daniel

Coordenadora de Alfabetização de 1º ao 3º ano / Coordenadora - PAIC
Alessandra Alves Zetoles de Moraes

Coordenadora de Alfabetização de 4º ao 5º ano / Professora Formadora - PAIC
Silvanir Vilela Machado

Coordenadora de Transição
Alessandra Baldissera

Coordenadora de Intérprete de Libras e Braille
Bruna Monteiro Marinho

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovado em 30/04/24
 RESOLUÇÃO Nº 163/2024/PMJP/RO.

Conselho Municipal de Educação,
 Lei N. 1336 de 27 de setembro de 2004,
 emenda Lei N. 11.845
 de 27 de setembro de 2008, de 2008.

Ji-Paraná
2024

ID: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Coordenadora de Avaliações Externas
Ellen Cristina da Silva Haffermann

Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos
Edimaura Silva Bonfim Reis

Coordenadora de Berçário e Maternal
Helena Maria de Jesus Laureano

Coordenadora de Núcleo de Educação Especial
Jaqueline Custódio Chagas Soares

Coordenadora de Educação de Tempo Integral
Kezi Daniela Andrade Miranda

Coordenadora de Núcleo de Educação Física do Ensino Fundamental
Leda Marcia Dinardi

Gerente de Programas Especiais
Lígia Maria Maciel da Silva

Coordenadora de Núcleo de Educação Física – Assessora Nível I
Viviany Amorim Silva Oliveira

Gerente de Educação Infantil
Welica Moreira Sampaio

Coordenadora de Mediação
Zélia Augusta Nicodemos

EQUIPE DE ELABORAÇÃO/ COMISSÃO TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO ALFAJIPA

Amanda Cristina Capelazo – Superintendente de Ensino – Presidente;

Alexandra Ortiz Schumacher – Vice-Presidente;

Alessandra Alves Zetoles de Moraes;

Silvanir Vilela Machado Figueiredo;

Welica Moreira Sampaio;

Bruna Monteiro Marinho;

Edimaura Silva Bonfim Reis;

Andréia Aparecida Basílio;

2

ID: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Ugla Maria do Nascimento Maciel da Silva;
Alessandra Baldissera;
Vanessa Leite Barbosa;
Rosângela Soares de Oliveira;
Ana Paula da Silva Albuquerque;
Maria Aparecida Gomes da Silva;
Marcos Alexandre do Nascimento França;
Silvana Aparecida Regis Cavalcante;
Adriana Lúcia de Oliveira Rodrigues;
Rosely Freitas;
Maristela Bonim;
Andréia Moreira Coimbra;
Cláudia Ramos de Almeida;
Jéssica Moura Rodrigues Fontoura;
Cristiane Vieira da Silva.

3



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



5.5.6 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética	45
5.5.7 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto	46
5.5.8 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita	47
5.5.9 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto	48
5.5.10 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade	50
5.5.11 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética	51
5.5.12 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto	53
5.5.13 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita	54
5.5.14 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto	55
5.5.15 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade	56
6 - Eixos Estruturantes do Programa de Alfabetização Alfajipa	58
6.1 - Eixo I - Avaliação no Programa de Alfabetização Alfajipa	58
6.1.2 - Adaptação de Avaliação para estudante com deficiência e Transtorno de aprendizagem	59
6.1.3 - Estabelecimento de metas	60
6.2 - Eixo 2 - Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes.	60
6.2.1 Fortalecimento da Ação Pedagógica	61
6.2.2 - A Mudança na Prática Pedagógica das Escolas	62
6.2.3 - Uma Nova Rotina de Sala de Aula	63
6.2.3.1 - Acolhida	63
6.2.3.2 - Curtindo as leituras	63
6.2.3.3 - Desenvolvimento das atividades	64
6.2.3.4 - Revisão do dia	65
6.2.3.5 - Para casa	65
6.2.3.6 - Correção do para casa	65
6.2.3.4 - Perfil do Professor Alfabetizador	66
6.2.4 - Atribuições e responsabilidade dos atores que atuam e participam do Programa de Alfabetização Alfajipa	67
6.2.4.1 - Prefeito	67

5



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 - Análise da Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia e no Brasil	9
2 - Apresentação do Programa de Alfabetização de Ji-Paraná (Alfajipa)	19
2.1 - Diretrizes do Programa de Alfabetização Alfajipa	25
2.2 - Público alvo do Programa de Alfabetização Alfajipa	25
3 - As legislações e a Política de Alfabetização	26
4 - Concepção de alfabetização	28
5 - Fundamentação Pedagógica do Programa de Alfabetização	30
5.1 - O processo de apropriação da escrita: as hipóteses percorridas	31
5.2 - A fluência em leitura oral	33
5.3 - Intervenções pedagógicas para contribuir no processo de formação de leitores proficientes	34
5.4 - Atividades específicas para os diferentes perfis de leitores	37
5.4.1 - Estudante Pré - Leitor	37
5.4.2 - Estudante Leitor Iniciante	38
5.4.3 - Estudante Leitor Fluente	39
5.5 - Indicadores de alfabetização como instrumento de gestão	40
5.5.1 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética	40
5.5.2 - 1º Ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto	41
5.5.3 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita	42
5.5.4 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto	42
5.5.5 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade	43

4



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



6.2.4.2 - Secretário (a) de Educação	68
6.2.4.3 - Atribuições da Equipe Técnica Pedagógica e Formadoras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	70
6.2.4.4 - Equipe Gestora: Diretores Escolares, Orientadores e Supervisores Educacionais	71
6.2.4.5 - Atribuições do Professor	72
6.2.4.6 - Família	73
6.2.4.7 - Estudante	73
6.3 - Eixo 3 - Formação continuada para professores e equipe gestora	73
6.3.1 - A Prática Docente e a Formação Continuada em Serviço	75
6.3.2 - Formação continuada à equipe gestora	77
6.3.3 - Formação Continuada de Professores Alfabetizadores	78
6.3.4 - Ações Previstas para a Formação de Professores Alfabetizadores	79
6.4 - Eixo IV - O monitoramento do ensino e aprendizagem, avaliação diagnóstica.	80
6.4.1 - A participação das famílias	80
6.5 - Eixo V - Gestão e gerenciamento do Programa Alfajipa	81
6.5.1 - Acompanhamento e monitoramento das ações pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação	81
6.5.2 - O Fluxo de Acompanhamento	83
6.5.2.1 - Indicadores monitorados	84
6.5.2.1.1 Acompanhamento de livros lidos durante o mês	84
6.5.2.1.1.1 - Reconhecimento de letras, Leitura, Escrita, Oralidade e Produção de Texto	84
6.5.2.1.1.2 - Indicadores de acompanhamento mensal	86
6.5.3 - Comitê Gestor	86
6.6 - Eixo VI - Valorização dos profissionais de educação	87
6.7 - Eixo VII - Fortalecimento da gestão escolar	89
7 - Implementação	90
8 - Recursos	92
9 - Referências	93

6



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



APRESENTAÇÃO

Em decorrência dos resultados alcançados através das avaliações diagnósticas internas, realizadas em 2022, do acompanhamento periódico desenvolvido por meio da parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, atendendo aos objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que foi instituído através do Decreto Nº 11.556, de 12 de junho de 2023, com a finalidade de *promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental*, a Secretaria Municipal de Educação tem a iniciativa de desenvolver o Programa de Alfabetização de Ji – Paraná (Alfajipa).

Como a Base Nacional Comum Curricular – BNCC determina que as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino fundamental, se faz necessário implantar uma política pública para assegurar o direito de uma educação de qualidade à todas as crianças. Porém, em nossa realidade, vê-se que nem todas os estudantes do 2º ano estejam alfabetizados ao final do ano letivo.

“É preciso, portanto, compreender por que a maior parte dos alunos brasileiros, mesmo frequentando a escola desde os 4 anos de idade, não consegue, aos 8, localizar uma informação explícita em textos de maior extensão, identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto, ou inferir relação de causa e consequência.”

(Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências)

Este Programa vem ao auxílio do desenvolvimento do processo de leitura e escrita, assim como ao desenvolvimento da aprendizagem aos estudantes das séries iniciais, buscando as boas práticas pedagógicas monitorando-as para o alcance de uma educação de qualidade.

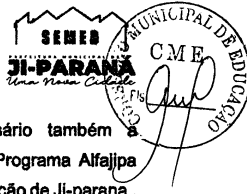
7



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Para uma boa prática pedagógica, faz-se necessário também a capacitação continuada e a valorização dos envolvidos. O Programa Alfajipa vem ao encontro dos anseios da Secretaria Municipal de Educação de Ji-paraná, mais precisamente à alfabetização das turmas de 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental Regular. Para a implementação de uma política de alfabetização o Programa alfajipa traz estratégias para a ação pedagógica, visando a reorganização do trabalho em sala de aula.

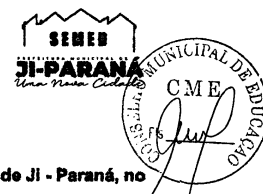
8



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



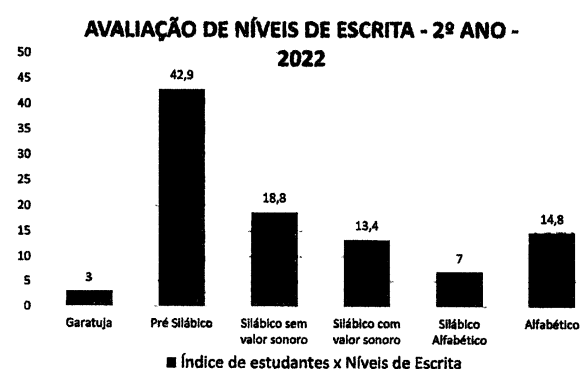
PROGRAMA ALFAJIPA

1 - Análise da Alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Ji - Paraná, no Estado de Rondônia e no Brasil.

O panorama da alfabetização da Rede Municipal de Educação Pública de Ji-Paraná/RO, provém dos resultados de avaliação diagnóstica internas realizada pela Secretaria Municipal de Educação, do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), dos índices de proficiência do Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO) e da avaliação diagnóstica do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).

Os resultados das avaliações diagnósticas internas de 2022 evidenciam, uma aprendizagem limitada dos estudantes do 2º ano do ensino fundamental sobre a Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (gráfico nº 1), isto é, os estudantes não estão alfabetizados, não sabem ler, escrever, não compreenderam o princípio alfabético.

Gráfico nº 1



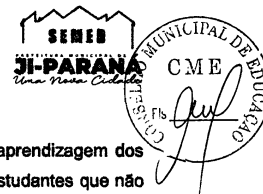
9



D: 3091888 e CRC: D60798E3B

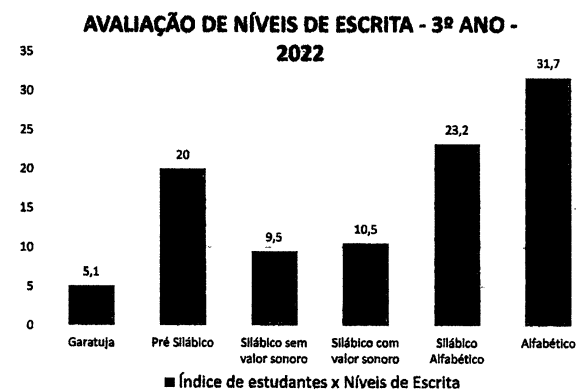


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A avaliação também nos mostra uma fragilidade de aprendizagem dos estudantes do 3º ano do ensino fundamental (gráfico nº 2), estudantes que não iniciaram uma jornada autônoma no mundo da leitura e escrita, não aprenderam um conjunto de habilidades que lhes permitam avançar no domínio da leitura e escrita. A maioria dos estudantes chegaram ao 3º ano do ensino fundamental sem saber ler, sua trajetória escolar fica comprometida por não estar alfabetizado.

Gráfico nº 2



Quanto ao índice de indicador nacional da educação, olharemos para os resultados do Índice de Resultado da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais de 2017 (gráfico nº 3) e 2021 (gráfico nº 4). Os números do Qedu, portal de dados educacionais, atestam que o houve um decréscimo de índice de 0,7 (sete

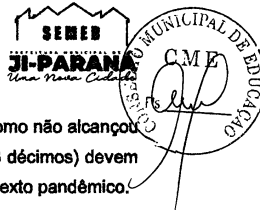
10



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



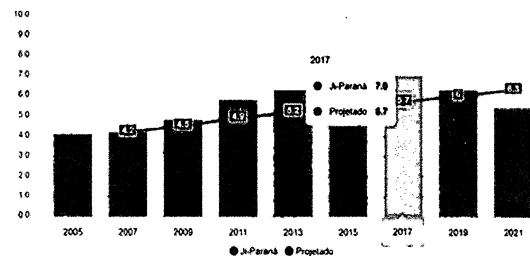
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



décimos) em Ji-Paraná entre os anos de 2017 a 2021, bem como não alcançou a meta projetada para o ano de 2021 de 6,3 (seis inteiros e 3 décimos) devem ser lidos e analisados considerando a influência direta do contexto pandêmico.

Gráfico nº 3

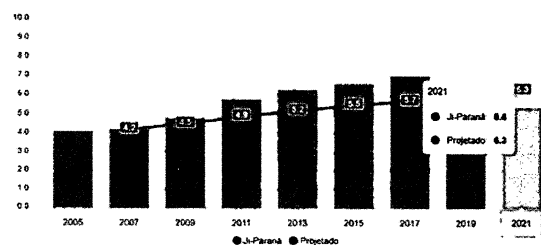
Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP

Gráfico nº 4

Evolução do IDEB



Fonte: IDEB 2021, INEP

11

D: 3091988 e CRC: D80798 EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Ao analisar os indicadores de padrão de desempenho do componente curricular de Língua Portuguesa a distribuição dos estudantes pelos padrões de desempenho estudantil (Abaixo do básico, Básico, Proficiente e Avançado) 52% (cinquenta e dois por cento) dos estudantes da rede municipal não consolidaram as habilidades previstas para a etapa, isto é, um resultado insatisfatório de alfabetização e 48% (quarenta e oito por cento) dos estudantes apresentam um padrão de desempenho satisfatório para a etapa. Conclui-se com a proficiência média de 585 (quinhentos e oitenta e cinco) pontos a grande maioria dos estudantes não finalizaram a etapa alfabetizados, pois não alcançaram 601 (seiscentos e um) pontos, mas estão bem próximos da meta.

Os indicadores da tabela nº 2 mostra que 59% (cinquenta e nove por cento) dos estudantes não consolidaram habilidades matemáticas necessárias para a conclusão da etapa um perfil de estudantes que necessitam de recomposição de aprendizagem e 41% (quarenta e um por cento) dos estudantes encontra-se no nível adequado para a etapa.

Na tabela nº 4 e 5 estão compilados a média de proficiência com os padrões de desempenho dos estudantes do 5º ano.

Tabela nº 4

Língua Portuguesa

2022
Proficiência Média
193

Média da rede
186

Padrões de desempenho

Abaixo do Básico

153 estudantes

22%

Básico

254 estudantes

34%

Proficiente

204 estudantes

29%

Avançado

77 estudantes

13%

Tabela nº 5

Matemática

2022
Proficiência Média
200

Média da rede
190

Padrões de desempenho

Abaixo do Básico

213 estudantes

30%

Básico

254 estudantes

43%

Proficiente

204 estudantes

23%

Avançado

77 estudantes

8%

13

D: 3091988 e CRC: D80798 EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Em relação ao indicador estadual de educação analisaremos os resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação de Rondônia (SAERO) que é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação com a finalidade de fortalecer o regime de colaboração entre estado e municípios, bem como fornecer subsídios pedagógicos às Secretarias de Educação nas tomadas de decisão referentes à política educacional para compor o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia- IDERO com base nas taxas de aprovação verificadas pelo Censo Escolar e demais indicadores mensurados a partir do processo avaliativo.

Em 2022, as avaliações SAERO do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática foram aplicadas para os estudantes matriculados no 2º ano e 5º ano da rede municipal. Na tabela nº 1 e 2 apresentamos a média de proficiência com os padrões de desempenho dos estudantes do 2º ano.

Tabela nº 1

Língua Portuguesa

2022
Proficiência Média
585

Média da rede
581

Padrões de desempenho

Abaixo do Básico

141 estudantes

24%

Básico

254 estudantes

26%

Proficiente

204 estudantes

23%

Avançado

77 estudantes

13%

Tabela nº 2

Matemática

2022
Proficiência Média
467

Média da rede
486

Padrões de desempenho

Abaixo do Básico

136 estudantes

22%

Básico

254 estudantes

37%

Proficiente

204 estudantes

29%

Avançado

77 estudantes

11%

12

D: 3091988 e CRC: D80798 EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Ao ponderar os indicadores de padrão de desempenho do componente curricular de Língua Portuguesa nos revelam que 56% (cinquenta e seis por cento) dos estudantes encontram-se com carência de aprendizagem em um processo inicial de desenvolvimento de competências e habilidades correspondente à etapa de escolaridade e 44% (quarenta e quatro por cento) dos estudantes demonstram ter desenvolvido as habilidades essenciais com um padrão desejável para um 5º ano.

Os indicadores da tabela nº 5 apresentam que 72% (setenta e dois por cento) dos estudantes estão com desempenho abaixo do esperado, ou seja, as habilidades consolidadas ainda são características do final da alfabetização, ainda muito próximas do mundo concreto. Portanto, esses estudantes não têm os pré-requisitos necessários para desenvolver, por exemplo, aquelas habilidades relacionadas ao campo algébrico.

Os estudantes do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental também realizaram a avaliação diagnóstica do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), avaliação esta que faz parte de um conjunto de ações do Programa com o propósito de uma governança no planejamento e execução de processo de recomposição da aprendizagem. A tabela nº 6 e 7 apresenta o Índice de nível de aprendizagem dos estudantes do 2º ano Ensino Fundamental do município nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Tabela nº 6

2º ano - LP - Diagnóstica

Município	Média Município	Estudantes presentes	Progresso
Ji-Paraná	66,1%	45,8%	48,9%

::Herby

Tabela nº 7

2º ano - Matemática - Diagnóstica

Município	Média Município	Estudantes presentes	Progresso
Ji-Paraná	61,7%	48,0%	48,0%

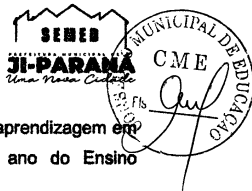
::Herby

14

D: 3091988 e CRC: D80798 EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Ao analisar os resultados é perceptível que o nível de aprendizagem em Matemática é maior que em Língua Portuguesa no 2º ano do Ensino Fundamental.

A tabela nº 8 e 9 apresenta o índice do nível de aprendizagem dos estudantes do 3º ano Ensino Fundamental do município nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

Tabela nº 8

3º ano - LP - Diagnóstica

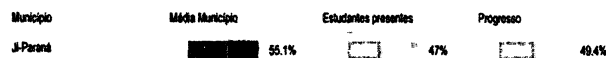
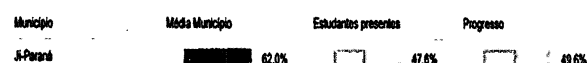


Tabela nº 9

3º ano - Matemática - Diagnóstica



Ao ponderar os resultados é evidenciado que o nível de aprendizagem em Matemática é maior que Língua Portuguesa no 3º ano do Ensino Fundamental conforme o 2º ano do Ensino Fundamental.

Em 2016, os dados da última Avaliação Nacional de Alfabetização revelavam que apenas 45% dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental alcançaram níveis adequados e desejáveis de alfabetização. Em 2019, de acordo com os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), cerca de 45% dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental não alcançaram um nível adequado de alfabetização. A pandemia da Covid-19 agravou esse cenário, uma vez que muitos alunos ficaram sem acesso a aulas presenciais e tiveram que se adaptar ao ensino remoto. Essa modalidade de ensino foi ainda mais desafiadora para crianças em fase de alfabetização, que necessitavam de um

15



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



significativamente abaixo do esperado para o seu nível de desenvolvimento, escolaridade e capacidade intelectual.

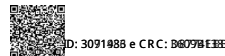
Para atender a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, durante o desenvolvimento do trabalho docente, é preciso observar os diferentes processos de aprendizagem, sendo fundamental que o docente alfabetizador observe os avanços e as dificuldades apresentadas pelos (as) estudantes, individualmente, considerando os percursos de cada um (a), evitando que os estudantes com maiores dificuldades passem despercebidos, fiquem invisibilizados em meio aos demais.

De acordo com a legislação art. 1º "O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem". O parágrafo único, desse artigo, o acompanhamento integral para os estudantes quatro etapas: identificação precoce, encaminhamento para diagnóstico, apoio educacional na rede de ensino e apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

O artigo 2º da lei prevê que as escolas da educação básica, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia.

Dessa forma, o papel do professor é crucial na identificação precoce dos transtornos. Ao observar o desenvolvimento dos estudantes, o docente pode notar possíveis dificuldades na alfabetização e diferenciá-las daqueles naturais do processo de escolarização. Alguns dos aspectos que devem ser observados incluem: a consciência fonológica, o conhecimento do alfabeto, o desenvolvimento da linguagem oral, o conhecimento sobre o papel da escrita (entender que as palavras escritas carregam significado) e a habilidade de associação entre os sons (fonemas) e as letras (grafemas) ou decodificação. Esses sinais não devem ser considerados isoladamente, mas como um conjunto de indicadores que, quando observados em um elemento, sugerem a necessidade de uma avaliação mais aprofundada.

17



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



contato mais próximo com os professores e de recursos didáticos adequados. Essa conjuntura impactou nos altos índices de reprovação, distorção idade-série e evasão escolar.

O Estado de Rondônia apresenta resultados de alfabetização abaixo da média nacional. De acordo com os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), Rondônia conseguiu desenvolver a leitura e a matemática de forma adequada em apenas 40% das crianças até a terceira série do ensino fundamental. Para reverter esse quadro, é fundamental que os profissionais da rede sejam constantemente formados para uma reestruturação da política de alfabetização, com foco em resultados de aprendizagem, de acordo com as novas diretrizes estratégicas e novos processos e ferramentas de trabalho.

Além do baixo desempenho revelado na ANA, a avaliação diagnóstica, que foi coordenada pelo Tribunal de Contas (TCE), destinada aos estudantes das redes municipais em outubro de 2021, mostrou um resultado ainda mais preocupante. Segundo os dados, apenas 12% das crianças do 3º ano do ensino fundamental apresentaram perfil de saída adequado para o ano subsequente e 26% dessas crianças não sabem ler e escrever.

Os dados acima apresentados sinalizam que, a alfabetização, precisa ser sem dúvida, uma das prioridades do contexto municipal, estadual e federal. A alfabetização é a base para o desenvolvimento educacional e social das crianças. A falta de habilidades de leitura e escrita afeta não apenas o desempenho acadêmico, mas também a capacidade de compreender e participar ativamente na sociedade. A educação de qualidade é um requisito fundamental para a ascensão de qualquer sociedade. Ela reduz a pobreza e acelera o crescimento econômico; aumenta a mobilidade e a coesão social; melhora a saúde; e cria cidadãos mais conscientes. Estudos relacionam o analfabetismo ao menor acesso ao mercado de trabalho e à menor qualidade de vida. A desigualdade social e a falta de acesso a recursos educacionais adequados influenciam negativamente no processo de alfabetização.

Outro aspecto que influencia o processo de alfabetização são os transtornos de aprendizagem que compreendem uma inabilidade específica, como leitura, escrita ou matemática, em indivíduos que apresentam resultados

16



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Nesse sentido, ressalta-se que a alfabetização precisa ser concretizada levando-se em conta o preceito da equidade, sendo necessário que a ação e a atenção do docente, sejam proporcionais e favoreçam os aprendizes que se encontram em situação de defasagem, para assegurar a eles o direito de aprender.

É necessário que o município adote políticas públicas efetivas para combater essa tragédia silenciosa. Isso inclui investimento na formação de professores, criação de políticas de inclusão e igualdade de oportunidades, e disponibilização de materiais pedagógicos de qualidade. É de suma relevância envolver a sociedade como um todo nesse processo: famílias, comunidade e instituições devem se unir para garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade, com foco na alfabetização. Somente por meio de um esforço coletivo será possível reverter essa situação e garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de se alfabetizar adequadamente, para que possam desenvolver todo o seu potencial e contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

Dentro desse contexto da administração dialógica, esse papel dos Tribunais de Contas de "cooperar com os governos ou entidades públicas que se esforçam para melhorar o uso e a gestão dos recursos públicos" (ISSAI 10), também encontra respaldo legal na Lei Federal n. 14.129/2021, que fortaleceu a administração pública cooperativa ao estabelecer, entre suas diretrizes, o incentivo a que os entes públicos instituem laboratórios de inovação para prospectar, desenvolver e disseminar, em regime de colaboração, inovação em serviços e políticas públicas.

O Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa - PAIC é certamente fruto dessas diretrizes, pois propõe um ambiente de diálogo e cooperação interinstitucional com foco nos problemas dos usuários de políticas e serviços públicos; incentiva a inovação e experimentação responsável na gestão pública; e promove, com o apoio de especialistas, a disseminação de conhecimento científico e boas práticas para a formulação e implementação das políticas públicas baseadas em evidências.

18



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



2 - Apresentação do Programa de Alfabetização de Ji - Paraná (Alfajipa)

O Programa de Alfabetização de Ji - Paraná (Alfajipa) é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), com o objetivo de garantir condições necessárias para que os estudantes adquiram o domínio das competências de leitura e escrita, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e continuar o acompanhamento pedagógico personalizado aos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental, com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades de fluência de leitura e conhecimento ortográfico correspondente ao ano escolar e assegurar a formação de professores de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e gestores escolares, visando desenvolver nos educandos as habilidades estruturantes e fundantes, essenciais para o ano em curso, consolidando o processo de alfabetização desses estudantes.

O Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) é composto por um conjunto de ações executadas em regime de parceria interinstitucional entre o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e as Redes Municipais de Educação. As iniciativas são executadas, em regime de mútua cooperação, para disseminar e compartilhar conhecimento, ferramentas e práticas de gestão recomendados por especialistas e pela literatura acadêmica, com o objetivo de melhorar a qualidade da política de alfabetização nas Redes Municipais e, com isso, alavancar os resultados de aprendizagem dos estudantes. É importante que algumas medidas sejam tomadas no âmbito da gestão da política de alfabetização:

- Seleção com base em critérios técnicos e formação continuada de gestores da rede para desenvolver competências de visão sistêmica e de comunicação;
- Seleção com base em critérios técnicos e formação continuada de gestores escolares, coordenadores pedagógicos, supervisores escolares e professores para desenvolver competências e manter os profissionais

19



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



capacitados e engajados com os desafios locais e com as necessidades dos estudantes;

- Organização, tratamento e análise de dados de gestão das escolas e do desempenho dos estudantes;
- Organização, tratamento e análise de dados dos estudantes e de suas famílias para compreender o perfil econômico e social dos estudantes da Rede;
- Engajamento da comunidade escolar com os desafios da escola e com o processo de ensino-aprendizado.

Para que os estudantes desenvolvam até o 2º ano do Ensino Fundamental a competência de leitura e escrita e os estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental possam construir uma leitura fluente e escrita ortográfica, é imprescindível um desdobramento de ações específicas, tais como:

- Implantar e implementar o Programa de Alfabetização Alfajipa nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, com vistas a garantir que estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano;
- Auxiliar os professores alfabetizadores em suas ações pedagógicas e formativas;
- Contribuir para o aperfeiçoamento e consolidação da Política de Alfabetização na Idade Certa;
- Fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita dos estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização aos estudantes junto às escolas envolvidas;
- Realizar acompanhamento pedagógico personalizado aos estudantes ao 3º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a esse ano escolar;
- Promover formação continuada dos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação;

20



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Realizar análise diagnóstica das Avaliações internas e externas de todos os estudantes das Instituições de Ensino e mapear as dificuldades de aprendizagem apresentadas;
- Organizar e realizar formações continuadas com os Professores, Gestores, Supervisores e Orientadores Educacionais do Ensino Fundamental de sala regular e de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Pública Municipal de Ji-Paraná;
- Realizar o levantamento do perfil do professor alfabetizador a partir dos resultados dos estudantes;
- Integrar as ações do Programa ao Projeto Pedagógico Escolar (PPE) da Rede Pública Municipal de Ensino.

Na Política de Alfabetização exige-se a implementação de uma Sistemática de Acompanhamento que avalie a execução dos processos críticos. Esse acompanhamento das ações gerenciais é realizado a partir de indicadores de gestão, que permitem identificar as ações que estão gerando os produtos esperados e, com isso, fazer as mudanças de rota no tempo necessário. Nas tabelas nº 10 e 11, é possível compreender quais são os indicadores estabelecidos, o seu objetivo, a meta definida e o instrumento para a realização do monitoramento.

Tabela nº 10

Indicadores estabelecidos para monitoramento para equipes Gestoras Municipais e Escolas			
INDICADOR	O QUE É	META	INSTRUMENTO
Dias Letivos	Cumprimento do calendário escolar	100% do planejado	Cartaz de Acompanhamento Mensal
Frequência de professores	Presença do professor em sala de aula	98%	Cartaz de Acompanhamento Mensal
Frequência de estudantes	Presença de estudantes em sala de aula	98%	Cartaz de Acompanhamento Mensal

21



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Atividade Para Casa	Lições não feitas	1,5 lições/mês	Cartaz de Acompanhamento Mensal
Livros Lidos por Estudante	Número de livros lidos por estudante/ano	4 livros lidos por mês ou 30 livros lidos por ano	Cartaz de Livros Lidos
Reuniões Pedagógicas HTPC	Reuniões entre Supervisor com os professores	1 vez por semana	Utilizar os resultados dos demais instrumentos para o (re) planejamento
Observação da Aula	Observações de aula realizada pelo Supervisor/Coordenador	1 vez por semana durante 1 hora	Roteiro de Observação de Sala de Aula
Frequência dos professores, Supervisores e Diretores Escolares nas formações	Frequência dos profissionais formação continuadas	80%	Registro de Frequência nas formações do PAIC
Alfabetização	Percentual de estudantes que dominam as habilidades relativas à alfabetização a partir dos indicadores que serão acompanhados	95%	Ficha de Leitura, Escrita, Produção de texto e Oralidade, mensal das turmas de 1º ao 3º ano
Estudantes Alfabetizados no 1º ano	Percentual de estudantes que dominam as habilidades relativas à alfabetização a partir dos indicadores que serão acompanhados	85% (15% remanescentes devem ser alfabetizados até o 2º bimestre do ano seguinte)	Avaliações Somativas

22



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Estudantes Alfabetizados no 2º ano	Percentual de estudantes que dominam as habilidades relativas à alfabetização a partir dos indicadores que serão acompanhados.	100 %	Avaliações Somativas
Estudantes Alfabetizados no 3º ano	Percentual de estudantes que dominam as habilidades relativas à alfabetização a partir dos indicadores que serão acompanhados.	100% ampliação em produção de texto ortográfico complexo, interpretação, leitura fluente.	Avaliações Somativas

Tabela nº 12

Indicadores de aprendizagem em alfabetização avaliados nos dois primeiros anos da Educação Básica (PNEC)	
Reconhecimento de Letras	1. Não reconhece letras 2. Reconhece letras 3. Reconhece Sílabas
Indicadores de Leitura	1. Não lê 2. Lê silabando 3. Lê frases curtas 4. Lê com fluência
Indicadores de Escrita	1. Não escreve 2. Escreve palavras com sílabas simples 2.1 Não Ortograficamente

23

D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



nesses respectivo ano/série, equipe gestora das escolas municipais (Diretores, Supervisores e Orientadores), além dos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação.

3 - As legislações e a Política de Alfabetização.

A redemocratização do Brasil na década de 1980 trouxe consigo um aumento significativo nas discussões sobre a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação e alfabetização. Com a promulgação da Constituição de 1988, que reconheceu a educação como um direito fundamental e dever do Estado, houve um impulso ainda maior para a formulação e implementação de políticas nessa área (Mortatti, 2013).

Essas mudanças no cenário nacional influenciaram diretamente as políticas e práticas educacionais em nível local, incentivando a promoção de debates sobre o processo de aquisição da leitura e da escrita, bem como sobre a importância da alfabetização para o desenvolvimento individual e social.

O quadro abaixo resume as principais características das políticas de alfabetização no Brasil ao longo do tempo, destacando suas legislações correspondentes, ações políticas instituídas, fins/finalidades, modos de alfabetizar e objetos de conhecimento da alfabetização.

QUADRO 01 – LEGISLAÇÕES E POLÍTICAS

Legislação	Ações Políticas Instituídas	Fins/Finalidades	Modos de Alfabetizar	Objetos de conhecimento da Alfabetização
Decreto Nº 99.519 de 11 de setembro de 1990	Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC-1990)	Erradicação do analfabetismo.	Não especificado	Não especificado
Portaria nº 489, de 18 de março de 1993	Piano Decenal de Educação para Todos (1993)	Erradicação do analfabetismo.	Não especificado.	Não especificado.

26

D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



	2. Escreve palavras com sílabas simples 3. Escreve palavras com sílabas complexas	2.2 Ortograficamente 3.1 Não Ortograficamente 3.2 Ortograficamente
Produção de texto	1. Não produz texto. 2. Escreve palavras soltas dentro do tema. 3. Escreve texto com começo, meio e fim, com frases simples dentro do tema. 4. Escreve texto com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos.	
Oralidade	1. Comunicação não verbal. 2. Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito. 3. Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado. 4. Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.	

Essa estrutura de acompanhamento permite aos gestores da Rede de Ensino, cada um em seu âmbito, identificar as escolas, turmas e alunos com melhores resultados e aqueles que precisam de maior atenção e acompanhamento. Os indicadores, atualizados mensalmente, são essenciais para a tomada de decisões críticas para o alcance dos resultados, como: planejamento de sala de aula, revisão de métodos pedagógicos e de materiais de apoio, formação continuada, dentre outras.

As ações do Programa de Alfabetização Alfajipa estão intrínsecas ao Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC) que objetiva orientar e instrumentalizar as equipes da Secretaria Municipal de Educação para uma reflexão conjunta sobre como implementar de forma adequada uma política de

24

D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Legislação	Ações Políticas Instituídas	Fins/Finalidades	Modos de Alfabetizar	Objetos de conhecimento da Alfabetização
Lei de Diretrizes e Bases da Educação- 9394/96: Artigo 32, Artigo 61, Artigo 87	Parâmetros em Ação Alfabetização (1999)	Não explícita.	Alfabetizar com textos baseados na Teoria de Aprendizagem Construtivista.	Textos de circulação social e literários.
Lei de Diretrizes e Bases da Educação- 9394/96: Artigo 32, Artigo 61, Artigo 87	Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (PROFA-2001)	Alfabetizar ao término do primeiro ano de escolaridade para diminuir a evasão e repetência.	Baseia-se nos pressupostos teóricos e metodológicos do Construtivismo.	Leitura, Escrita e Matemática.
Portaria Ministerial nº 1.403, de 9 de junho de 2003	Pró-letramento (2005)	Promover o uso social da leitura e da escrita.	Baseia-se predominantemente no Construtivismo e no Letramento.	Textos e gêneros textuais de uso social.
Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012	Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC - 2012)	Alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática até o 3º ano do Ensino Fundamental.	Psicogênese da Leitura e da Escrita e Alfabetizar Letrando.	Ênfase nos textos e nos gêneros textuais.
Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018	Programa Mais Alfabetização (2018)	Alfabetização (leitura, escrita e matemática) dos estudantes do 1º e 2º ano do ensino fundamental.	Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética (SEA) articulado a outras habilidades de leitura, escrita e letramento.	Ler, escrever e contar.
Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019	Política Nacional de Alfabetização (PNA-2019)	Erradicação do analfabetismo absoluto e funcional.	Baseada na Ciência Cognitiva da Leitura e na Alfabetização Baseada em Evidências.	Sistema de escrita alfabética.
Portaria nº 280/2020, Ministério da Educação	Programa Tempo de Aprender	Visa melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do país.	Se apoia em abordagens pedagógicas e metodológicas que incorporam	Leitura, Escrita, Matemática e Letramento.

27

D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Legislação	Ações Pedagógicas	Processos de Aprendizagem	Métodos de Alfabetização	Objetivos do conhecimento da Alfabetização
			princípios de diferentes teorias educacionais, como o Construtivismo, o Socioconstrutivismo e o Letramento.	

Fonte: Faria, 2021

A política mais recente sobre alfabetização é O Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada que o Governo Federal instituiu por meio do decreto nº 11.556/2023, de 12 de junho de 2023 com o objetivo de implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental e promover medidas para a recomposição das aprendizagens com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na Rede de Ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquela que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental

4 - Concepção de alfabetização

Na década de 80 a alfabetização era caracterizada pela aquisição da escrita dependendo de estímulos externos artificiais selecionados ou construídos, ou seja, a criança deveria aprender a ler e escrever, para posteriormente ler livros, histórias, cartas, textos, etc. De acordo com Albuquerque (2007) a alfabetização considerada como o ensino das habilidades de 'codificação' e 'decodificação' foi transposta para a sala de aula, no final do século XIX, mediante a criação de diferentes métodos de alfabetização.

É necessário reconhecer que o conceito alfabetização a partir dos anos 90 foi ressignificado, pois ela não só fundamenta uma aprendizagem do sistema convencional de escrita, mas associado ao letramento ela desenvolve comportamentos e habilidades para aquisição de leitura e escrita, evidenciando

28



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



processos espontâneos de aquisição, através de processos cognitivos, conforme Soares (2004, p. 97).

[...] embora distintos, alfabetização e letramento são interdependentes e indissociáveis: a alfabetização só tem sentido quando desenvolvida no contexto de práticas sociais de leitura e de escrita e por meio dessas práticas, ou seja, em um contexto de letramento e por meio de atividades de letramento; este, por sua vez, só pode desenvolver-se na dependência da e por meio da aprendizagem do sistema de escrita.

No entanto, quando se alfabetiza compreende-se que a criança desenvolve junto uma compreensão de significados, ela passa a não somente ler e sim compreender o que leu. Desta forma Soares (2003) evidencia que "o ideal seria alfabetizar letrando, ou seja, ensinar a ler e a escrever no contexto das práticas sociais da leitura e da escrita, de modo que o indivíduo se tornasse, ao mesmo tempo, alfabetizado e letrado".

Aprender a ler e escrever para aplicar no seu dia a dia, na sua vida cotidiana, sendo provocado nesse processo de aprendizagem desde sua fase inicial escolar, fazendo uma relação entre fala, leitura e escrita. A aprendizagem da língua escrita tem sido objeto de pesquisa e estudo de várias ciências nas últimas décadas, cada uma delas privilegiando uma das facetas dessa aprendizagem.

Considerando as mais destacadas: a faceta fônica, que envolve o desenvolvimento da consciência fonológica, imprescindível para que a criança tome consciência da fala como um sistema de sons e compreenda o sistema de escrita como um sistema de representação desses sons, e a aprendizagem das relações fonema-grafema e demais convenções de transferência da forma sonora da fala para a forma gráfica da escrita; a faceta da leitura fluente, que exige o reconhecimento holístico de palavras e sentenças; a faceta da leitura compreensiva, que supõe ampliação de vocabulário e desenvolvimento de habilidades como interpretação, avaliação, inferência, entre outras; a faceta da identificação e do uso adequado das diferentes funções da escrita, dos diferentes portadores de texto, dos diferentes tipos e gêneros de texto, etc.

Cada uma dessas facetas é fundamentada por teorias de aprendizagem, princípios fonéticos e fonológicos, princípios linguísticos, psicolinguísticos e sociolinguísticos, teorias da leitura, teorias da produção textual, teorias do texto

29



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



e do discurso, entre outras. Consequentemente, cada uma dessas facetas exige metodologia de ensino específica, de acordo com sua natureza, algumas dessas metodologias caracterizadas por ensino direto e explícito, como é o caso da faceta para a qual se volta a alfabetização, outras caracterizadas por ensino muitas vezes incidental e indireto, porque dependente das possibilidades e motivações das crianças, bem como das circunstâncias e do contexto em que se realize a aprendizagem, como é caso das facetas que se caracterizam como de letramento.

5 - Fundamentação Pedagógica do Programa de Alfabetização Alfajipa

A proposta pedagógica do Programa de Alfabetização Alfajipa, está embasada nas concepções de alfabetização e letramento baseado em evidências científicas e devem estar presentes nas discussões sobre aprendizagem e ensino da alfabetização de maneira a orientar os professores alfabetizadores em suas práticas, iniciativas e planejamentos de metodologias a serem usadas, para mobilizar o ensino das habilidades essenciais da alfabetização, que significa orientar a criança para que aprenda a ler e a escrever levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita.

É possível perceber que esta concepção direciona o ensino da língua e valoriza as interações e usos da mesma em contextos sociais reais, rejeitando um ensino meramente transmissivo de conceitos e regras prontos para produções mecânicas. Os processos de alfabetização e letramento são interdependentes e indissociáveis, se bem articulados, levam a uma aprendizagem mais significativa. Aprender ler e escrever também requer compreender o mundo, o tempo, o espaço, a realidade em torno de si.

Portanto o termo letramento é o resultado da ação de ensinar ou de aprender ler e escrever, bem como o resultado da ação de usar essas habilidades em práticas sociais, é o estado ou condição que adquire um grupo social ou um indivíduo como consequência de ter-se apropriado da língua escrita e de ter-se inserido num mundo organizado e letrado.

30



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A ideia principal é pautar o trabalho pedagógico na alfabetização como processo de apropriação do sistema de escrita, levando a criança compreender a base alfabética e ortográfica de maneira que possa ler e escrever convencionalmente e juntamente a essa ideia propõe-se o letramento, como processo de inserção e participação na cultura escrita.

É necessário então compreender que alfabetização e letramento são processos diferentes em suas especificidades, mas complementares, ambos devendo ser vivenciados simultaneamente, levando a criança não só a ser alfabetizada, mas a usar as habilidades de leitura e escrita em sua prática social.

Nosso desafio é conciliar esses processos para que ao final do 3º ano do ensino fundamental nossas crianças estejam de fato alfabetizadas e fazendo uso autônomo dessa condição em práticas sociais de leitura e escrita.

5.1- O processo de apropriação da escrita: as hipóteses percorridas

Através dos resultados obtidos por meio da pesquisa realizada por Emília Ferreira e Ana Teberosky foram definidos cinco níveis de desenvolvimento da escrita a partir do momento em que o indivíduo compreende para que serve a escrita, ou seja, que ela tem uma utilidade. Só se sabe e consegue escrever quando possuímos o conhecimento sobre a função da escrita e quando percebemos que desenho não é a mesma coisa de escrita, porém é um avanço significativo, mas que existe uma diferença entre eles, embora em alguns momentos eles estejam acompanhados. A escrita é uma representação gráfica com significados.

Os cinco níveis de escrita segundo a psicogênese da língua escrita são os seguintes: nível pré-silábico, silábico, silábico-alfabético, alfabético e ortográfico.

• **Nível pré-silábico:** neste nível a criança não estabelece relação entre a escrita e a fala (pronúncia), ela exerce sua escrita por meio de desenhos, rabiscos e letras utilizando-as aleatoriamente. As principais hipóteses desse nível são: já percebe a função social da escrita (diferenciando-a de desenhos), usa critério quantitativo. São necessárias muitas letras para escrever o nome de

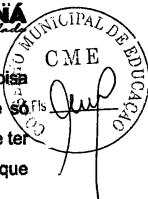
31



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



um objeto grande, e poucas letras para escrever o nome de um objeto ou coisa pequena, critério qualitativo (não se pode repetir letras), acredita-se que os alunos escrevem nomes de coisas, usam letras do próprio nome, cada palavra deve ter três letras se não para ele não é nome são apenas letras, só eles sabem o que quiseram escrever.

- **Nível Silábico** a criança já começa a ter consciência de que existe uma relação entre fala e escrita, entre os aspectos gráficos e sonoros das palavras, tentam dar valor sonoro a letras e sinais para representar as palavras, para cada sílaba pronunciada o indivíduo escreve uma letra (uma letra para cada sílaba), ou para cada palavra numa frase dita. E nesse nível a criança ainda utiliza o critério quantitativo e qualitativo, apresentados no nível pré-silábico.

- **Nível silábico-alfabético** é uma transição do silábico para o alfabético. É uma escrita quase alfabética, onde a criança começa a escrever alfabeticamente algumas sílabas e para outras permanece silábico. Percebe primeiramente que a sílaba tem duas letras e posteriormente que existem sílabas com mais de duas letras, tem dificuldades em separar palavras quando escreve frase ou texto. É nesse nível em que alguns adultos usam o termo em que a criança estaria engolindo letras.

- **Nível alfabético** o estudante nesse nível já domina a relação existente entre letra- sílaba-som e as regularidades da língua. Faz relação sonora das palavras, escreve do jeito que fala, oculta letras quando mistura a hipótese alfabética e silábica, apresenta dificuldades e problemas ortográficos.

- **Nível ortográfico** é um nível em que permanecemos em contínua construção, onde vamos adquirindo e dominando as irregularidades da língua no decorrer da vida.

A pesquisadora Linnea Ehri (1998), diferente do que já se conhecia em termos de aquisição da leitura e escrita evidenciado por Ferreiro, contribuiu com fases naturais do processo de leitura: pré-alfabética, alfabética parcial, alfabética plena e alfabética consolidada.

- **Fase pré-alfabética:** a pessoa emprega predominantemente a estratégia de predição, usando de início pistas visuais, sem recorrer às relações entre letras e sons; lê palavras familiares por reconhecimento de cores e formas

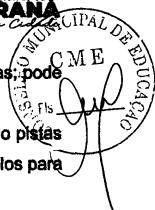
32



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



salientes em um rótulo, mas é incapaz de identificar diferenças nas letras, pode ainda conseguir escrever algumas palavras de memória.

- **Fase alfabética parcial:** a pessoa faz analogias, utilizando pistas fonológicas; depois de aprender os sons das letras, ela começa a utilizá-las para ler e escrever palavras.

- **Fase alfabética completa:** depois de conhecer todas as relações entre grafemas e fonemas e adquirir as habilidades de decodificação e de codificação, a pessoa passa a ler e a escrever palavras com autonomia.

- **Fase alfabética consolidada:** nesta fase de consolidação continua ocorre o processamento de unidades cada vez maiores, como sílabas e morfemas, o que permite a pessoa ler com mais velocidade, precisão e fluência, e escrever com correção ortográfica.

5.2 - A fluência em leitura oral

A fluência leitora é a capacidade de deslizar pelo texto, de decifrar o texto, sendo capaz de traduzir as palavras em sons e ao mesmo tempo de observar os sinais de pontuação que dão entonação ao texto. Sendo assim, o leitor fluente é aquele que consegue: localizar (informações menos ou mais explícitas), reconhecer (recursos expressivos empregados no texto), reconhecer (letras, palavras, frases, textos...) e realizar inferências (alcance de níveis de complexidades variados).

Considerada a capacidade de ler um texto com velocidade, precisão e prosódia. Um bom leitor é aquele que lê um texto de forma fluida, sem muitas pausas ou tropeços, com a devida compreensão do conteúdo, atenção às pontuações e com inflexão na voz. É importante na aprendizagem dos estudantes para que eles aprendam a ler sem hesitação ou tropeçando nas palavras, habilidades fundamentais para uma compreensão adequada.

Os perfis de leitores são: pré – leitor, leitor iniciante e leitor fluente. Os estudantes alocados no perfil pré-leitor, não dispõem de condições mínimas para realizar a leitura oral, ainda que de palavras isoladamente. Isso ocorre porque apresentam dificuldades relacionadas ao processo de decodificação de

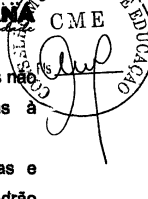
33



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



palavras, especialmente daquelas palavras formadas por padrões silábicos não canônicos, mas também pode apresentar dificuldades relacionadas à associação de consoantes e/ou vogais aos seus valores sonoros.

Os estudantes alocados no perfil leitor iniciante, leem palavras e pequenas sequências textuais, porém o fazem de forma pausada, em um padrão de leitura silabada, pois ainda precisam de tempo para realizar uma decodificação, sílaba a sílaba, da palavra escrita. Isso acontece muito especialmente no caso de palavras que apresentam padrões silábicos não canônicos (CVC, VC, CCV etc.) e/ou que são pouco frequentes.

Estudantes alocados no perfil leitor fluente, são aqueles que já venceram os desafios relacionados à decodificação das palavras e, por isso, leem mais rapidamente, ou seja, de modo mais automático. Dessa forma, é possível que esses estudantes possam dedicar mais esforços à compreensão do que estão lendo e construam significados para cada vocábulo lido.

Certamente um estudante que está em fase de alfabetização não lerá, com fluência, qualquer texto. Mesmo leitores já experientes podem ter dificuldade em “deslizar” por textos que tenham muitos termos desconhecidos, ou palavras de uso pouco frequente em nossa língua, por exemplo. Por isso é importante ter clareza de quais são as metas previstas para cada etapa da alfabetização para compreender se o modo como o aprendiz está lendo é adequado ao esperado para a etapa.

Então é importante lembrar que a fluência em leitura depende das habilidades do leitor, mas também do nível de complexidade do texto. Por mais experiente que seja um leitor, ele não será fluente na leitura de qualquer texto. Outro fator a considerar é a extensão do texto. Crianças em fase de alfabetização não adquiriram, ainda, um maior fôlego de leitura. Podem até ser capazes de ler com fluência textos mais curtos. Entretanto, quando o texto é muito longo pode ser que comecem a apresentar dificuldades de decifrar o que está escrito ao longo da leitura, pois vão ficando cansadas do esforço que realizam para ler.

5.3 - Intervenções pedagógicas para contribuir no processo de formação de leitores proficientes.

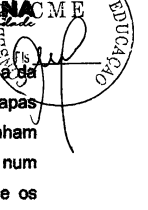
34



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A leitura oral deve ser uma atividade que faça parte da rotina diária da turma para todos os estudantes em fase de alfabetização, e também em etapas posteriores de escolarização. É importante que os estudantes tenham oportunidade de ouvir leituras realizadas pelo professor, que se constitui num modelo de leitor proficiente para a turma, assim como é necessário que os estudantes sejam convidados a ler textos interessantes, que favoreçam o despertar do gosto pela leitura de diferentes gêneros literários.

Também é importante que o professor aproveite essas situações para ensinar estratégias de leitura importantes aos estudantes: formular hipóteses sobre o título do texto ou do livro a ser lido, articular as ilustrações ao texto escrito, para produzir sentido para o que foi lido, comentar quem são os autores, ativando o repertório dos alunos sobre outras obras já lidas do mesmo autor, discutir sobre o que foi lido.

Isso porque, para que a leitura não se faça como algo mecânico, desprovido de sentido, é necessário que ela seja acompanhada de uma conversa sobre o que foi lido. O professor deve fazer perguntas interessantes sobre o texto, convidando os estudantes a manifestarem suas opiniões sobre o que foi lido e seu entendimento sobre o texto.

Quando a leitura for feita pelos próprios estudantes, é importante que eles tenham a oportunidade de se prepararem para ler oralmente. É difícil ler oralmente um texto que se está conhecendo no momento da leitura, assim, o professor pode criar com a turma o hábito de indicar, antecipadamente, qual ou quais estudantes farão a leitura a cada dia, disponibilizando previamente o texto (na véspera, por exemplo) para que façam a leitura em casa e, posteriormente, leiam em voz alta para a turma. Isso faz com que o estudante se sinta mais seguro e confiante e, conseqüentemente, melhore seu desempenho em leitura. Além disso, cria um hábito de estudo relevante para o aprendizado.

Disponibilizar materiais de leitura e tempo para a exploração desses materiais pelos estudantes: manter um “cantinho” de leitura ou uma biblioteca de sala é um meio de introduzir a leitura na rotina da turma. Nesse espaço devem estar disponíveis livros de literatura, revistas em quadrinhos, revistas com curiosidades científicas, dentre outras possibilidades. Os estudantes devem ser

35



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



convidados a frequentar esse cantinho em diferentes momentos: no intervalo entre atividades, em momentos previamente destinados a essa finalidade, dentre outras possibilidades. O professor pode reservar alguns dias da semana para realizar atividades nesse "cantinho": a hora do conto, a hora da leitura livre, dentre outras possibilidades. Também pode ser feito o empréstimo dos materiais desse cantinho para que os estudantes levem para casa, para ler quando desejarem e/ou compartilhar suas leituras com a família.

O professor deve explorar momentos de leitura significativos em sala de aula: no cotidiano da sala de aula há muitas atividades de leitura significativa tais como:

- A leitura dos cartazes de rotina. Quando são utilizadas fichas com os nomes dos estudantes para realizar a chamada, é importante convidar os estudantes a lê-las, assim como outros cartazes de rotina, como o calendário. É importante convidar os alunos a lerem os nomes dos dias da semana, dos meses do ano;
- Redigir, com os alunos, os bilhetes que fazem a comunicação com as famílias e depois pedir que leiam esses bilhetes em voz alta, para avaliarem se estão adequados e se realmente comunicam o que desejavam;
- Pedir que os estudantes leiam os enunciados das tarefas, ao invés de simplesmente explicar o que devem fazer, e questioná-los, com base na leitura, sobre o que deve ser feito.
- Incentivar os estudantes a realizarem atividades de leitura coletiva oral na escola: é interessante e muito formativo criar situações, na escola, nas quais as crianças possam ler para outras crianças e também para os adultos. Podem ser organizadas situações nas quais alunos de turmas mais velhas leiam para crianças menores, por exemplo, crianças do ensino fundamental realizarem a leitura de histórias para crianças da educação infantil. Outra possibilidade é iniciar reuniões de professores e/ou reuniões de pais e professores com a leitura de uma história ou de um poema pelos estudantes.

Essas situações podem ser preparadas pelo professor, ensaiando previamente a leitura com os estudantes. São situações importantes porque contribuem para elevar a autoestima dos estudantes, que se sentem valorizados,

36



D: 3091988 e CRC: D80798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



além de contribuir para que se sintam motivados a ler e mais confiantes e a vontade em situações de leitura pública.

5.4 - Atividades específicas para os diferentes perfis de leitores.

5.4.1 - Estudante Pré - Leitor

Para esse grupo de estudantes o foco das intervenções pedagógicas deve se colocar, ainda, em atividades relacionadas às etapas iniciais do processo de identificação dos valores sonoros das letras e do modo como elas se organizam na formação de palavras e de como essas se organizam, sintaticamente, nos textos.

Textos que apresentam rimas e aliterações são especialmente interessantes para que os alunos percebam a sonoridade das palavras, explorem, de forma lúdica, essa sonoridade e se tornem conscientes das relações entre o que se fala e o que se escreve.

Ler poemas para as crianças, apresentando o texto escrito, apontando as palavras do texto à medida que se lê. Dessa forma os estudantes vão se dando conta das relações entre fala e escrita e percebendo, também, por meio das rimas, que existem semelhanças na escrita que correspondem às semelhanças sonoras.

Os trava-línguas e parlendas também são textos da tradição popular bastante adequados a atividades de leitura com estudantes com esse perfil. Como são, em geral, textos de memória, os estudantes podem recitá-los e, ao fazê-lo, observar o modo como são escritos.

São ainda especialmente interessantes para os estudantes desta etapa os livros de literatura infantil produzidos com o intuito de contribuir com o processo de alfabetização, em geral obras com textos curtos e compostos por sílabas simples. Esses textos podem ser lidos, primeiro pelo professor e depois com os alunos. Por apresentarem textos mais simples, tanto do ponto de vista sintático quanto no que concerne à sua extensão, esses textos contribuem para que os estudantes se sintam mais confiantes em fazer suas leituras e mais estimulados a ler. Entretanto é importante lembrar que esse tipo de texto não deve ser o único a ser oferecido aos estudantes com esse perfil. É necessário

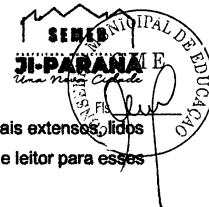
37



D: 3091988 e CRC: D80798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



que também tenham acesso a textos de qualidade literária, mais extensos, lidos pelos professores, que vai se constituindo como um modelo de leitor para esses alunos.

5.4.2 - Estudante Leitor Iniciante

Os estudantes que compõem esse grupo já venceram os desafios da alfabetização inicial, mas precisam desenvolver maior fluência em leitura e, principalmente, melhorar a dimensão prosódica de sua leitura – observar entonações e sinais de pontuação, que contribuem para a construção de sentido para o que se lê.

As atividades para esse grupo de estudantes, além, daquelas propostas para os estudantes de todos os perfis, devem ser aquelas intencionalmente organizadas para que eles, progressivamente, tenham contato com textos sintaticamente mais complexos e também mais extensos, para que adquiram o que chamamos fôlego de leitura.

Do mesmo modo que incentivamos os estudantes a planejarem atividades de escrita, eles devem planejar sua leitura oral. Também nesse caso – da leitura oral – há etapas do processo de planejamento que devem ser observadas. A primeira delas deve ser a possibilidade de um contato inicial com o texto, lendo-o silenciosamente. Nessa etapa os estudantes têm a possibilidade de esclarecer suas dúvidas sobre palavras desconhecidas, observar a pontuação, dentre outros aspectos relevantes. A segunda etapa é aquela na qual os estudantes vão ter a possibilidade de observar os aspectos prosódicos do texto e se se fará quando ouvirem um leitor mais experiente. Esse leitor pode ser o próprio professor, que lerá em voz alta o texto para a turma. Pode ser, também, um estudante da turma que já seja um leitor mais fluente. É uma etapa de leitura oral. Finalmente, a terceira etapa é aquela na qual os estudantes serão convidados a ler. Não é necessário que todos os estudantes leiam todos os dias. Em cada atividade de leitura o professor pode selecionar alguns estudantes para fazerem a leitura oral do texto.

Outro procedimento importante é o de refletir com os estudantes sobre o desempenho deles em leitura. Para isso, o professor pode gravar a leitura dos

38



D: 3091988 e CRC: D80798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



estudantes e, posteriormente, reproduzir a gravação para que os estudantes avaliem seu desempenho, especialmente no que concerne aos aspectos prosódicos do texto.

5.4.3 - Estudante Leitor Fluente

Esses estudantes apresentam um perfil bastante satisfatório para a etapa de escolarização em que se encontram. Já demonstram a habilidade de ler com desenvoltura textos compostos por palavras de diferentes padrões silábicos, observando, inclusive, aspectos prosódicos do texto, como entonação e pontuação.

Para esse grupo de estudantes as atividades de leitura, além daquelas sugeridas para todos os perfis, devem ser variadas e contemplar diferentes gêneros textuais. Estudantes que correspondem a esse perfil provavelmente já dispõem de condições mínimas para utilizar a leitura como fonte de aprendizagem, ou seja, provavelmente já dispõem de condições de ler e compreender textos variados, extrair deles informações relevantes. Nesse sentido, é importante explorar, com esse grupo, textos que tragam curiosidades científicas e outros temas relacionados às diferentes áreas de conhecimento.

Estudantes com esse perfil já podem, inclusive, se constituir em bons modelos de leitores para outros estudantes. É importante, entretanto, selecionar textos que os desafiem, com léxico mais variado e padrões sintáticos mais complexos. É importante lembrar que também no que se refere à fluência em leitura estamos sempre aprendendo, razão pela qual é necessário criar situações que motivem essa aprendizagem.

Atividades como a simulação de apresentação de um telejornal, por exemplo, favorecem o maior desenvolvimento da fluência em leitura, especialmente porque nessas situações os aspectos prosódicos cumprem um importante papel: a entonação certa para dar uma determinada notícia é importante para envolver os espectadores. O/A professor/a pode gravar vídeos desses telejornais e depois discutir a performance dos "apresentadores" com a turma, como meio de favorecer que os próprios alunos avaliem seu desempenho em leitura.

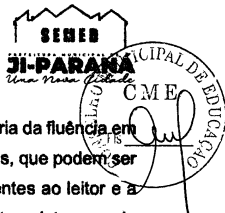
39



D: 3091988 e CRC: D80798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Outro tipo de atividade que pode contribuir para a melhoria da fluência em leitura desses estudantes é a contação de histórias mais longas, que podem ser contadas em capítulos. Em geral esses textos são mais exigentes ao leitor e a estratégia de contar um capítulo a cada dia contribui para manter o interesse da turma. Os clássicos da literatura adaptados ao público infantil podem ser textos interessantes para esse tipo de atividade. Para que a leitura se faça sem descuidar da compreensão, a cada novo capítulo o professor pode recordar, com a turma, os eventos do capítulo anterior.

5.5 - Indicadores de alfabetização como instrumento de gestão.

5.5.1 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética

Ao final do 1º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja no nível 3 da ficha FLEO (reconhece sílabas), ou seja, que ele seja capaz de:

- Escrever o próprio nome com autonomia;
- Reconhecer as letras do alfabeto (nome, som, traçado);
- Segmentar palavras em sílabas, comparando-as quanto ao tamanho;
- Reconhecer que sílabas variam quanto às suas composições (letras, quantidades de letras, posição na palavra);
- Perceber que as vogais estão em todas as sílabas;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a ler palavras, frases e pequenos textos;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a escrever ainda que alfabeticamente (não ortograficamente), palavras, frases e pequenos textos;
- Reconhecer diferentes tipos de letras.

Descrição da aprendizagem: As habilidades do eixo Sistema de escrita alfabética estão todas relacionadas a Análise Linguística e Semiótica, segundo a BNCC e devem ser concluídas ao término do 1º ano do Ensino Fundamental (nome, som e traçado das letras, bem como o reconhecimento de sílabas).

Ao longo do ano, de acordo com a matriz curricular, o professor INTRODUZ, APROFUNDA e CONSOLIDA os conhecimentos desse eixo

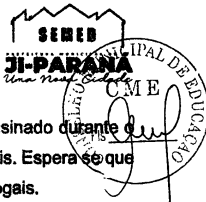
40



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



mensalmente, e avalia o estudante de acordo com o que é ensinado durante o mês. Ex.: durante o mês de março o professor ensinou as vogais. Espera-se que o estudante reconheça, então, ao final do mês de março, as vogais.

5.5.2 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto

Ao final do 1º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja no nível 3 da ficha FLEO (lê frases curtas), ou seja, que ele seja capaz de:

- Ler ajustando a pauta sonora à pauta escrita. (habilidade ampliada no 2º ano) Ex. ao ler a canção "O sapo não lava o pé", apoiando-se na recitação e ajustando o texto oral ao texto escrito, o estudante deve ser capaz de localizar a palavra sapo na canção (escrita), ao mesmo tempo em que a pronuncia (leitura);
- Ler entendendo os espaços em branco entre as palavras como necessários para a organização do texto (segmentação). (habilidade ampliada no 2º ano);
- Ler em voz alta com fluência, palavras e frases e/ou textos curtos (parlenda, trava-língua, quadrinhas...). (habilidade ampliada no 2º ano);
- Reconhecer finalidades de textos lidos pelo professor ou com autonomia. Ainda que não seja um leitor convencional, que lê decodificando o texto, o estudante diferencia, pela estrutura organizacional, uma lista de uma parlenda, por exemplo, ou uma receita de um convite. (habilidade ampliada no 2º ano);
- Ler com a mediação do professor, de forma compartilhada, e compreender textos de maior fôlego, como narrativas literárias diversas, identificando os elementos da narrativa, como enredo, personagens e espaço. Ex.: nas situações de leitura realizada pelo professor ou por outro leitor mais experiente, ou realizando a leitura com apoio em imagens consegue compreender os textos lidos/ouvidos (enredo, personagens, tempo, espaço). (habilidade ampliada no 2º ano);
- Reconhecer, em textos de diferentes gêneros discursivos, veiculados em suportes diversos, letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas. Ex.: ao ler textos no jornal e em livros de literatura

41



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



infantil, identificam as letras em formato imprensa e, na escola, ao copiar textos da lousa e/ou fazer registros identificam as letras em formato cursiva. (habilidade ampliada no 2º ano).

Descrição da aprendizagem: Ler significa extrair sons de palavras escritas (decodificar) e, a partir desses sons, extrair os seus significados. Essa habilidade deve ser praticada até que a leitura se torne fluente e possibilite a compreensão de frases e textos de forma independente.

5.5.3 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita

Ao final do 1º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja entre os níveis 2.2 (escreve palavras com sílabas simples ortograficamente) e 3.1 (escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente) da ficha FLEO, sendo capaz de:

- Escrever, de forma ortográfica, palavras formadas por sílabas canônicas (CV- consoante/vogal);
- Escrever, ainda que de forma alfabética, com desvios ortográficos, palavras formadas por sílabas não canônicas (VC, VCC, CVC, CCV, CCVC, CCVC, CCVCC);
- Escrever, ainda que de forma alfabética, com desvios ortográficos, frases e textos espontâneos ou em versos como parlendas, cantigas, quadrinhas e trava-línguas.

Descrição da aprendizagem: A escrita implica a habilidade de codificação, ou seja, na capacidade de grafar letras para cada som na pronúncia, envolvendo não apenas o princípio do som, mas também o da ortografia e o da caligrafia (letra legível).

5.5.4 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto

Ao final do 1º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja no nível 3 da ficha FLEO (escreve texto com começo, meio e fim com frases simples dentro do tema), ou seja, que ele seja capaz de:

- Escrever, espontaneamente ou por ditado, pequenos textos de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas. (habilidade aprofundada no 2º ano);
- Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, percebendo semelhanças e diferenças;
- Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação;
- Produzir, tendo o professor como escriba, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço) (habilidade aprofundada no 2º ano);
- Planejar e escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados, poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros (previstos para o 1º ano), digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. (habilidade aprofundada no 2º ano).

Descrição da aprendizagem: Produzir textos em Língua Portuguesa é uma habilidade relacionada ao reconhecimento da estrutura dos vários tipos de textos, das intenções e das funções de cada mensagem. A Produção de Textos predispõe a sua análise para os elementos necessários e que concorrem para uma redação coerente e coesa, bem como trabalha competências que auxiliam a manifestação da escrita.

5.5.5 - 1º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade

Ao final do 1º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja no nível 3 da ficha FLEO (comunica-se com clareza e vocabulário ampliado), ou seja, que ele seja capaz de:

- Relacionar fala e escrita, tendo em vista apropriação do sistema de escrita, as variantes linguísticas e os diferentes gêneros textuais;

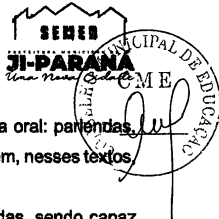
43



D: 3091488 e CRC: D80798E3B

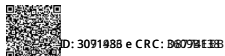


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Memorizar e recitar textos versificados da cultura oral: parlendas, quadrinhas, trava-línguas, com entonação adequada e percebem, nesses textos as rimas;
 - Recontar oralmente narrativas literárias conhecidas, sendo capaz de recuperar o enredo do texto original e mantenha a sequência temporal e causal dos acontecimentos. (habilidade ampliada até o 5º ano);
 - Produzir oralmente, gêneros textuais diversos, ditando-os ao professor, que, sendo escriba, os registre de acordo com os aspectos notacionais próprios desses textos – parágrafos, recuos, títulos, sinais de pontuação – e com os padrões da língua, inclusive as ocorrências ortográficas. (habilidade ampliada até o 5º ano);
 - Produzir oralmente esses textos em áudio e vídeo para divulgar informações sobre assuntos diversos, utilizando ferramentas digitais. (habilidade ampliada até o 5º ano);
 - Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecionando e utilizando, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor, ampliando-se até o 5º ano. (habilidade ampliada até o 5º ano);
 - Identificar as finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, relatar experiências etc.). (habilidade ampliada até o 5º ano);
 - Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, respeitando o interlocutor, para melhorar a comunicação e a interação com o grupo. (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Descrição da aprendizagem:** Ao final da primeira infância, aos 6 anos, é esperado que a criança já articule todos os sons da fala, utilize frases gramaticalmente corretas e narre fatos e histórias com desenvoltura.
- Dentre as atividades que podem auxiliar a construção dessas habilidades de oralidade estão: roda de conversa, música, leitura (feita pela criança ou por outro leitor mais experiente), reconto de histórias, dramatizações entre outras.

44



D: 3091988 e CRC: D80798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Portanto, é importante a valorização dessa prática dedicando-se ao desenvolvimento desse processo. O desenvolvimento da capacidade de expressão oral do aluno depende consideravelmente de a escola construir-se num ambiente que respeite e acolha a vez e a voz, a diferença e a diversidade. Mas, sobretudo, depende de a escola ensinar-lhe os usos da língua adequados a diferentes situações comunicativas. (BRASIL, 1998, p.49)

5.5.6 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética

Ao final do 2º ano espera-se para esse eixo que o estudante esteja no nível 3 da ficha FLEO (reconhece sílabas), ou seja, que ele seja capaz de:

- Escrever o próprio nome com autonomia;
- Reconhecer as letras do alfabeto (nome, som, traçado);
- Segmentar palavras em sílabas, comparando-as quanto ao tamanho;
- Reconhecer que sílabas variam quanto às suas composições (letras, quantidades de letras, posição na palavra);
- Perceber que as vogais estão em todas as sílabas;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a ler palavras, frases e pequenos textos;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a escrever ainda que alfabeticamente (não ortograficamente), palavras, frases e pequenos textos;
- Reconhecer diferentes tipos de letras.

Descrição da aprendizagem: As habilidades do eixo Sistema de escrita alfabética estão todas relacionadas a Análise Linguística e Semiótica, segundo a BNCC e apesar de estarem presentes na ficha FLEO do 2º ano e devem ser concluídas ao término do 1º ano do Ensino Fundamental (nome, som e traçado das letras, bem como o reconhecimento de sílabas).

Ao longo do ano, de acordo com a matriz curricular, o professor INTRODUZ, APROFUNDA e CONSOLIDA os conhecimentos desse eixo mensalmente, e avalia o estudante de acordo com o que é ensinado durante o

45



D: 3091988 e CRC: D80798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



mês. Ex.: durante o mês de março o professor ensinou as vogais. Espera-se que o estudante reconheça, então, ao final do mês de março, as vogais.

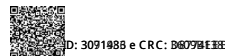
As habilidades relacionadas a esse eixo devem ser plenamente desenvolvidas ao final do 1º ano. Caso ainda haja crianças que, no 2º ano, ainda não dominem as mesmas e não tenham atingido o perfil de saída esperado, serão necessárias intervenções pedagógicas para atender a essas demandas de ensino e aprendizagem, uma vez que as habilidades de leitura e escrita dependem desse domínio.

5.5.7 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto

Ao final do 2º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 4 da ficha FLEO (lê com fluência), sendo capaz de:

- Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização;
- Ler em voz alta com fluência, palavras e frases e/ou textos de diversos gêneros. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano);
- Ler e compreender, com certa autonomia, textos de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano);
- Reconhecer finalidades de textos lidos pelo professor e/ou com autonomia, para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano);
- Localizar informações explícitas em textos;
- Inferir informações implícitas em textos. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano);
- Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra, confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de

46



D: 3091988 e CRC: D80798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



textos, checando a adequação das hipóteses realizadas. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano);

- Ler com a mediação do professor (e posteriormente com autonomia) de forma compartilhada, e compreender textos de maior fôlego, como narrativas literárias diversas, identificando os elementos da narrativa, como enredo, personagens e espaço. (habilidade ampliada do 3º ao 5º ano).
- Ex.: nas situações de leitura realizada pelo professor ou por outro leitor mais experiente, ou realizando a leitura com apoio em imagens consegue compreender os textos lidos/ouvidos (enredo, personagens, tempo, espaço).

Descrição da aprendizagem: Ler significa extrair sons de palavras escritas (decodificar) e, a partir desses sons, extrair os seus significados. Essa habilidade deve ser praticada até que a leitura se torne fluente e possibilite a compreensão de frases e textos de forma independente.

Portanto, leitura não é apenas decodificação, mas é também, compreensão e crítica. Isso significa que o leitor precisa realizar ações sobre o texto. É uma atividade complexa, em que o leitor produz sentidos a partir das relações que estabelece entre as informações do texto e seus conhecimentos.

A fluência em leitura é a capacidade de ler com velocidade, precisão e prosódia, sendo considerada uma ponte entre a decodificação e a compreensão leitora. Esse perfil leitor é esperado para o final do 2º ano.

5.5.8 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita

Ao final do 2º ano, espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades entre os níveis 3.1 (escreve palavras com sílabas complexas - não ortograficamente) e 3.2 (escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente) da ficha FLEO, que seja capaz de:

- Escrever, de forma ortográfica, palavras formadas por sílabas canônicas (CV- consoante/vogal);
- Escrever, ainda que de forma alfabética, com desvios ortográficos, palavras formadas por sílabas não canônicas (VC, VCC, CVC, CCV, CVCC, CCVC, CCVCC);

47



D: 3091988 e CRC: D80798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Escrever, ainda que de forma alfabética, com desvios ortográficos, frases e textos espontâneos ou em versos como parlendas, cantigas, quadrinhas e trava-línguas;

- Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra).

Descrição da aprendizagem: Segundo a BNCC é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que aconteça a alfabetização. Dominar o sistema de escrita do português do Brasil não é uma tarefa tão simples: trata-se de um processo de construção de habilidades e capacidades de análise e de transcodificação linguística. Assim, alfabetizar é trabalhar com a apropriação pelo aluno da ortografia do português do Brasil escrito, compreendendo como se dá este processo (longo) de construção de um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento fonológico da língua pelo estudante.

Dito de outro modo, conhecer a "mecânica" ou o funcionamento da escrita alfabética para ler e escrever significa, principalmente, perceber as relações bastante complexas que se estabelecem entre os sons da fala (fonemas) e as letras da escrita (grafemas), o que envolve consciência fonológica da linguagem: perceber seus sons, como se separam e se juntam em novas palavras etc.

Nessa perspectiva a escrita implica a habilidade de codificação, ou seja, a capacidade de grafar letras para cada som na pronúncia, envolvendo não apenas o princípio do som, mas também o da ortografia e o da caligrafia (letra legível).

5.5.9 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto

Ao final do 2º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 4 da ficha FLEO (escreve texto com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos), seja capaz de:

48



D: 3091988 e CRC: D60798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Escrever, espontaneamente ou por ditado, pequenos textos de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas (habilidade aprofundada do 3º ao 5º ano);

- Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, percebendo semelhanças e diferenças;

- Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação;

- Produzir, com certa autonomia, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço). (habilidade aprofundada do 3º ao 5º ano);

- Planejar e escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados, poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, bilhetes, receitas, convite, dentre outros gêneros, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto. (habilidade aprofundada do 3º ao 5º ano);

- Reler e revisar o texto produzido, com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação. (habilidade aprofundada do 3º ao 5º ano).

Descrição da aprendizagem: Até o 2º ano do ensino fundamental os estudantes deverão ser capazes de ler e compreender o que leram e escrever palavras, frases, textos.

Produzir textos em Língua Portuguesa é uma habilidade relacionada ao reconhecimento da estrutura dos vários tipos de textos, das intenções e das funções de cada mensagem. A Produção de Textos predispõe a sua análise para os elementos necessários e que concorrem para uma redação coerente e coesa, bem como trabalha competências que auxiliam a manifestação da escrita. Para isso, os estudantes deverão ser envolvidos em situações comunicativas capazes de acionar o repertório construído acerca de gêneros textuais estudados.

49



D: 3091988 e CRC: D60798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



5.5.10 - 2º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade

Ao final do 2º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 3 da ficha FLEO (comunica-se com clareza e vocabulário ampliado), que ele seja capaz de:

- Relacionar fala e escrita, tendo em vista apropriação do sistema de escrita, as variantes linguísticas e os diferentes gêneros textuais;

- Se expressar em situações de intercâmbio oral com autoconfiança (sem medo de falar em público), liberdade e desenvoltura, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado;

- Memorizar e recitar textos versificados da cultura oral – parlendas, quadrinhas, trava-línguas –, com entonação adequada e perceber, nesses textos, as rimas;

- Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia;

- Recontar oralmente narrativas literárias conhecidas, sendo capaz de recuperar o enredo do texto original e mantenha a sequência temporal e causal dos acontecimentos. (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Produzir, oralmente, gêneros textuais diversos, ditando-os ao professor, que, sendo escriba, os registre de acordo com os aspectos notacionais próprios desses textos – parágrafos, recuos, títulos, sinais de pontuação – e com os padrões da língua, inclusive as ocorrências ortográficas. (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecione utilize, durante a conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor. (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Identificar as finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, relatar experiências etc.). (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça

50



D: 3091988 e CRC: D60798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



(de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz. (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, respeitando o interlocutor, para melhorar a comunicação e a interação com o grupo. (habilidade ampliada até o 5º ano).

Descrição da aprendizagem: Expressar-se em situações de intercâmbio oral com autoconfiança (sem medo de falar em público), liberdade e desenvoltura, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado." (BNCC - (EF02LP01).

Ao final da primeira infância, aos 6 anos, é esperado que a criança já articule todos os sons da fala, utilize frases gramaticalmente corretas e narre fatos e histórias com desenvoltura. Dentre as atividades que podem auxiliar a construção dessas habilidades de oralidade estão: roda de conversa, música, leitura (feita pela criança ou por outro leitor mais experiente), relato de histórias, dramatizações entre outras. Portanto, é importante a valorização dessa prática dedicando-se ao desenvolvimento desse processo.

O desenvolvimento da capacidade de expressão oral do aluno depende consideravelmente de a escola constituir-se num ambiente que respeite e acolha a vez e a voz, a diferença é a diversidade. Mas, sobretudo, depende de a escola ensinar-lhe os usos da língua adequados a diferentes situações comunicativas. (BRASIL, 1998, p.49). As habilidades de oralidade previstas para os estudantes dos anos Iniciais do Ensino Fundamental na BNCC, em sua maioria, iniciam-se no 1º ano e completam-se no 5º ano.

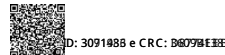
5.5.11 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Sistema de escrita alfabética

Ao final do 3º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido o nível 3 da ficha FLEO (reconhece sílabas), sendo capaz de:

- Escrever o próprio nome com autonomia;

- Reconhecer as letras do alfabeto (nome, som, traçado);

51



D: 3091988 e CRC: D60798E3B3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Segmentar palavras em sílabas, comparando-as quanto ao tamanho;
- Reconhecer que sílabas variam quanto às suas composições (letras, quantidades de letras, posição na palavra);
- Perceber que as vogais estão em todas as sílabas;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a ler palavras, frases e pequenos textos;
- Dominar a correspondência de letras ou grupos de letras (sílabas) e seu valor sonoro de modo a escrever ainda que alfabeticamente (não ortograficamente), palavras, frases e pequenos textos;
- Reconhecer diferentes tipos de letras.

Descrição da aprendizagem: As habilidades do eixo Sistema de escrita alfabética estão todas relacionadas a Análise Linguística e Semiótica, segundo a BNCC e apesar de estarem presentes na ficha FLEO do 3º ano, devem ser concluídas ao término do 1º ano do Ensino Fundamental (nome, som e traçado das letras, bem como o reconhecimento de sílabas).

Ao longo do ano, de acordo com a matriz curricular, o professor INTRODUZ, APROFUNDA e CONSOLIDA os conhecimentos desse eixo mensalmente, e avalia o estudante de acordo com o que é ensinado durante o mês.
Ex.: durante o mês de março o professor ensinou as vogais. Espera-se que o estudante reconheça, então, ao final do mês de março, as vogais.

As habilidades relacionadas a esse eixo devem ser plenamente desenvolvidas ao final do 1º ano. Caso ainda haja crianças que, no 3º ano, ainda não dominem as mesmas e não tenham atingido o perfil de saída esperado, serão necessárias intervenções pedagógicas para atender a essas demandas de ensino e aprendizagem, uma vez que as habilidades de leitura e escrita dependem desse domínio.

A seguir estão relacionadas as habilidades específicas do 3º ano:

- Identificar o número de sílabas de palavras, classificando-as em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas.
- Identificar a sílaba tônica em palavras, classificando-as em oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

52



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



5.5.12 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Leitura de texto

Ao final do 3º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as no nível 4 da ficha FLEO (le com fluência), que seja capaz de:

- Ler em voz alta com fluência, em diferentes situações;
- Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global;
- Ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores, desenvolvendo o gosto pela leitura. (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Reconhecer finalidades de textos lidos pelo professor e com autonomia; (habilidade ampliada até o 5º ano)
- Localizar informações explícitas em textos;
- Inferir informações implícitas em textos, ampliando-se até o 5º ano;
- Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra, confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas. (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Ler com autonomia e compreender textos de maior fôlego, como narrativas literárias diversas, identificando os elementos da narrativa, como enredo, personagens e espaço. (habilidade ampliada até o 5º ano);
Ex.: nas situações de leitura realizada pelo professor ou por outro leitor mais experiente, ou realizando a leitura com apoio em imagens consegue compreender os textos lidos/ouvidos (enredo, personagens, tempo, espaço).
- Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram

53



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam; (habilidade ampliada até o 5º ano);

- Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema. (habilidade ampliada até o 5º ano).

Descrição da aprendizagem: Ler significa extrair sons de palavras escritas (decodificar) e, a partir desses sons, extrair os seus significados. Essa habilidade deve ser praticada até que a leitura se torne fluente e possibilite a compreensão de frases e textos de forma independente.

5.5.13 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Escrita

Ao final do 3º ano, espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 3.2 (escreve palavras com sílabas complexas - ortograficamente) da ficha FLEO sendo capaz de:

- Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, VC, VV, CVV, identificando que existem vogais em todas as sílabas;
- Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas – c/qu; g/qu; r/r; s/ss; o (e não u) e (e não i) em sílaba átona em final de palavra – e com marcas de nasalidade (til, m, n);
- Ler e escrever corretamente palavras com os dígrafos lh, nh, ch;
- Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema-grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema; (habilidade ampliada até o 5º ano).

Descrição da aprendizagem: Segundo a BNCC é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que aconteça a alfabetização. Dominar o sistema de escrita da língua portuguesa no Brasil não é uma tarefa tão simples: trata-se de um processo de construção de habilidades e capacidades de análise e de transcodificação linguística.

Mas, apenas descobrindo a natureza alfabética do sistema de escrita que utilizamos, a criança ainda não dominará a ortografia nem a leitura e ainda terá muito o que aprender: além de compreender as propriedades do sistema de

54



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



escrita alfabético e, após o aprendizado das relações entre sons e letras, precisa aprender sobre a norma ortográfica do português, o que se espera, segundo a BNCC, ênfase no 3º ano do Ensino Fundamental.

Nessa perspectiva a escrita implica a habilidade de codificação, ou seja, a capacidade de grafar letras para cada som na pronúncia, envolvendo não apenas o princípio do som, mas também o da ortografia e o da caligrafia (letra legível). Reitera-se a importância de tratar a ortografia como um objeto de ensino, com sistematicidade e com a delimitação de um planejamento que contemple as dificuldades dos aprendizes e os auxílios na compreensão da norma ortográfica, tendo como princípio a reflexão sobre a mesma.

5.5.14 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Produção de texto

Ao final do 3º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 4 da ficha FLEO (escreve texto com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos), sendo capaz de:

- Escrever, espontaneamente ou por ditado, pequenos textos de forma ortográfica – usando letras/grafemas que representem fonemas; (habilidade aprofundada até o 5º ano);
- Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso; (habilidade aprofundada até o 5º ano);
- Produzir, com autonomia, recontagens de histórias lidas pelo professor, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço); (habilidade aprofundada até o 5º ano);
- Planejar e escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, textos instrucionais e publicitários, agenda, diário, carta, convite, relatórios de observação e pesquisa, dentre outros, digitais ou impressos,

55



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto; (habilidade aprofundada até o 5º ano);

- Ler e revisar o texto produzido, com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação. (habilidade aprofundada até o 5º ano).

Descrição da aprendizagem: Produzir textos em Língua Portuguesa é uma habilidade relacionada ao reconhecimento da estrutura dos vários tipos de textos, das intenções e das funções de cada mensagem.

A Produção de Textos predispõe a sua análise para os elementos necessários e que concorrem para uma redação coerente e coesa, bem como trabalha competências que auxiliam a manifestação da escrita.

O 3º ano do Ensino Fundamental tem como objetivo a consolidação e a sistematização dos conhecimentos relacionados à leitura e à escrita, quanto aos aspectos de estrutura, coerência e coesão textual.

5.5.15 - 3º ano do Ensino Fundamental Eixo: Oralidade

Ao final do 3º ano espera-se para esse eixo que o estudante tenha desenvolvido além das habilidades do ano anterior, as habilidades relacionadas ao nível 3 da ficha FLEO (comunica-se com clareza e vocabulário ampliado), sendo capaz de:

- Memorizar e recitar textos versificados da cultura oral – parlendas, quadrinhas, trava-línguas – com entonação adequada e percebem, nesses textos, as rimas;
- Declamar poemas, com entonação, postura e interpretação adequadas;
- Recontar oralmente narrativas literárias conhecidas, sendo capaz de recuperar o enredo do texto original e mantenha a sequência temporal e causal dos acontecimentos; (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Reconhecer características da conversação espontânea presencial, respeitando os turnos de fala, selecione e utilize, durante a

56



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Dentre as atividades que podem auxiliar a construção dessas habilidades de oralidade estão: roda de conversa, música, leitura (feita pela criança ou por outro leitor mais experiente), relato de histórias, dramatizações entre outras. Portanto, é importante a valorização dessa prática dedicando-se ao desenvolvimento desse processo.

O desenvolvimento da capacidade de expressão oral do aluno depende consideravelmente de a escola constituir-se num ambiente que respeite e acolha a vez e a voz, a diferença e a diversidade. Mas, sobretudo, depende de a escola ensinar-lhe os usos da língua adequados a diferentes situações comunicativas. (BRASIL, 1998, p.49). As habilidades de oralidade previstas para os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental na BNCC, em sua maioria, iniciam-se no 1º ano, ampliam-se no 3º ano e consolidam-se ao final do 5º ano.

6 - Eixos Estruturantes do Programa de Alfabetização Alfajipa

- I - Avaliação no Programa de Alfabetização;
- II - Compromisso e engajamento das equipes das Secretarias Municipais de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes;
- III - Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;
- IV - Monitoramento do Ensino Aprendizagem;
- V - Gestão e Gerenciamento do Programa Alfajipa;
- VII - Valorização Profissional.

6.1 - Eixo I - Avaliação no Programa de Alfabetização Alfajipa

A avaliação é um processo intrinsecamente vinculado ao compromisso e à responsabilidade, sendo fundamental para a compreensão das necessidades e desafios enfrentados pelos estudantes, desempenha papel crucial dentro de uma política pública. O propósito primordial da avaliação é promover a revisão, a mudança e a implementação de ações que propiciem o realinhamento da trajetória de aprendizagem.

Ao visar alcançar seus objetivos, como a geração de resultados confiáveis, a identificação de desafios ao longo do caminho e a eficácia na

58



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



conversação, formas de tratamento adequadas, de acordo com a situação e a posição do interlocutor; (habilidade ampliada até o 5º ano)

- Atribuir significado a aspectos não linguísticos (paralinguísticos) observados na fala, como direção do olhar, riso, gestos, movimentos da cabeça (de concordância ou discordância), expressão corporal, tom de voz; (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Identificar as finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, relatar experiências etc.); (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Opinar e defender ponto de vista sobre tema polêmico relacionado a situações vivenciadas na escola e/ou na comunidade, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto; (habilidade ampliada até o 5º ano);
- Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário, respeitando o interlocutor, para melhorar a comunicação e a interação com o grupo; (habilidade ampliada até o 5º ano).

Descrição da aprendizagem: A fala é a forma como produzimos os sons e as palavras, que envolve a movimentação de lábios, língua e bochechas, o uso do trato vocal para emissão do som e o ritmo com que conduzimos nossos discursos. O processamento da linguagem é complexo e abrange níveis como decodificação, armazenamento, acesso, evocação e planejamento, ou seja: entender palavras ditas pelos outros, estocar sons/palavras/significados, encontrar estes itens quando deseja falar, colocá-los em frases coerentes. Simultaneamente são processadas características referentes à expressão facial e corporal, contato de olho, ritmo e decisão se a informação será passada literalmente ou de forma implícita. Enquanto tudo isto é preparado, ocorre o planejamento para a fala (movimentação do trato vocal, boca, lábios, língua, etc) e a mensagem é expressa.

Ao final da primeira infância, aos 6 anos, é esperado que a criança já articule todos os sons da fala, utilize frases gramaticalmente corretas e narre fatos e histórias com desenvoltura.

57



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



utilização dos recursos públicos, torna-se manifesta a relevância desses mecanismos.

A avaliação na Rede Municipal de Ji - Paraná/RO do Programa de Alfabetização Alfajipa, acontecerá em duas etapas, aplicadas a todos os estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental:

- Avaliação de Entrada (diagnóstica), será aplicada no início do ano letivo, no mês de março;
- Avaliação de Saída (perfil de saída), será aplicada na última semana de novembro/primeira semana de dezembro.

A utilização dessas avaliações, em prol da aprendizagem, implica não apenas identificar, mas compreender profundamente as dificuldades e potencialidades dos estudantes. Essas informações devem ser tratadas como evidências cruciais para embasar decisões pedagógicas.

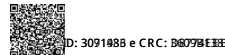
Ao avaliar estudantes com deficiência e transtornos de aprendizagem, é imperativo adotar abordagens diferenciadas, levando em consideração variáveis como tempo, interesses e estilo de aprendizagem. Essas estratégias devem ser adaptadas conforme a necessidade, visando avaliar o nível de aprendizagem nos domínios acadêmico, social e afetivo de cada estudante.

Diante dos resultados alcançados pelos estudantes e a análise detalhada dos dados, a Secretaria Municipal de Educação deverá traçar estratégias de trabalho personalizadas, ou seja, conforme a necessidade da situação encontrada.

6.1.2 - Adaptação de Avaliação para estudante com deficiência e Transtorno de Aprendizagem

A Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), em seu artigo primeiro, inciso I, orienta que o ensino deverá proporcionar igualdade de condições e permanência do estudante na escola garantindo a inclusão no ambiente escolar e a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, garante o acompanhamento integral para educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem, devendo o docente usar estratégias específicas e adaptações de acordo com as

59



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



especificidades dos estudantes, garantindo assim a inclusão, como fala Oliveira e Campos (2005 p. 54):

Neste contexto político-educacional, a avaliação das necessidades educacionais dos alunos com deficiência é elemento fundamental para subsidiar sua aprendizagem e assessorar o acompanhamento da escolarização desse aluno nas classes comuns, através da oferta dos recursos necessários para viabilizar o seu sucesso educacional.

Para tanto se faz necessário uma avaliação que contemple as especificidades dos estudantes com deficiência, possibilitando assim, acompanhar seu desenvolvimento.

- Tempo adicional para a realização das avaliações;
- Adaptação da avaliação de acordo com as necessidades individuais dos estudantes, oferecendo-lhes alternativas simplificadas, que abordem os objetos de conhecimentos;
- Auxílio para leitura e/ou escrita durante a realização das avaliações;
- Diversificação dos modelos de avaliação: permitir que os estudantes demonstrem o conhecimento adquirido de diferentes formas, não somente por meio de avaliações escritas.

6.1.3 - Estabelecimento de metas

- 85% dos estudantes alfabetizados no 1º ano (de acordo com o perfil de saída do 1º ano). Até o final do 2º bimestre os 15% de estudantes que não foram alfabetizados no 1º ano, deverão estar alfabetizados no 2º ano;
- 100% de alunos alfabetizados no 2º ano (de acordo com o perfil de saída do 2º ano);
- 100% de alunos alfabetizados no 3º ano, leitor fluente, ampliação da leitura e compreensão de texto (de acordo com o perfil de saída do 3º ano);
- Planejar Plano de Ação para os estudantes que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º semestre.

6.2 - Eixo 2 - Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes.

60



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Leitura e apropriação do Programa Alfabetização Alfajipa;
- Participação das ações voltadas à implantação, divulgação, organização e cumprimento do Programa Alfajipa;
- Cumprimento das atividades sob a responsabilidade de cada Diretoria;
- Diálogo permanente entre as Divisões evitando ruídos entre os agentes envolvidos;
- Cumprir os prazos estipulados nos instrumentais de monitoramento das ações e assessoramento.

6.2.1 Fortalecimento da Ação Pedagógica

Por meio de ações que visem o sucesso das crianças e também, o sucesso profissional e pessoal de todos os atores educacionais envolvidos. Na área pessoal, acolher o Programa de Alfabetização Alfajipa com compromisso e colocar-se à disposição do serviço do desenvolvimento humano e da construção da cidadania. Na área profissional, é saber da importância do seu papel como educador na sociedade, estando acessível aos desafios diários a serem superados. Para tal fortalecimento elencamos algumas ações:

- Apropriação da proposta do Programa de Alfabetização Alfajipa por todos os atores envolvidos;
- Implementação de gestão orientada por resultados com foco no alcance das metas estabelecidas no Programa;
- Formações continuadas, lideradas pela equipe de profissionais responsáveis pela formação continuada da SEMED;
- Envolvimento e engajamento de toda equipe escolar;
- Fortalecimento da gestão escolar, no que corresponde às ações pedagógicas, focando na liderança, responsabilidade e comprometimento dos gestores;
- Fortalecimento do apoio dos supervisores escolares e orientadores educacionais com as turmas atendidas pelo Programa;
- Fortalecimento da responsabilidade e comprometimento dos pais e/ou responsáveis pelo acompanhamento da vida escolar dos estudantes;

61



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



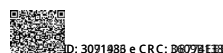
- Estipular e cumprir metas do Programa Alfajipa, no que se refere a alfabetização dos estudantes do 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental, considerando o disposto nas Orientações Curriculares de Ji-Paraná.

6.2.2 - A Mudança na Prática Pedagógica das Escolas

A primeira mudança é a equipe escolar acreditar no potencial do estudante, estando presente integralmente em todas as horas letivas, contando com o apoio de todos os profissionais que estão envolvidos no processo educacional, sendo compartilhada ações, planejamento, avaliações no que se refere ao aprender e ao ensinar. Para tal mudança elencamos alguns aspectos:

- A equipe escolar não pode ter medo do novo, aceitar os desafios profissionais e pessoais e adotar uma postura de abertura para aprender e buscar soluções para as adversidades são atitudes importantes a serem adotadas;
- O profissional que atuará nas turmas de 1º, 2º e 3º ano deverá atender as especificidades correspondentes ao professor alfabetizador;
- O ambiente para atendimento das crianças estudantes deverá ser estimulador, contando com organização do tempo e espaço para eficiência do ensino e da aprendizagem;
- Número de crianças por sala de aula atenderá as legislações vigentes;
- Suporte da equipe gestora junto ao planejamento de aula do professor, oferecendo entre eles troca de experiências;
- Fortalecer o trabalho em equipe, voltados às ações pedagógicas;
- Assegurar o monitoramento dos indicadores de alfabetização e inserção no sistema de monitoramento no prazo estipulado;
- Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- Promover o acompanhamento sistemático dos resultados mensais, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

62



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



6.2.3 - Uma Nova Rotina de Sala de Aula

As habilidades de vida na prática, os talentos a serem desenvolvidos, devem ser estimulados a fazerem parte da rotina em sala de aula. É preciso criar um ambiente seguro e ordenado, que favoreça a todas as crianças a oportunidades de participar e construir um ambiente alfabetizador, conduzido pelo afeto, visando a implementação das competências socioemocionais, no desenvolvimento integral das crianças.

Ao planejar o cotidiano da sala de aula e garantir o tempo necessário para cada atividade, o professor dará ao estudante a oportunidade de participar ativamente do processo de sua própria aprendizagem. Para tanto retomamos os grandes eixos de aprendizagem, sendo eles:

6.2.3.1 - Acolhida - A frequência do estudante é fundamental para assegurar o êxito no programa, já que a aprendizagem está diretamente relacionada ao tempo que ele passa estudando, aprendendo, fazendo deveres de casa, lendo e refletindo a respeito de sua aprendizagem.

- A acolhida deve transmitir ao estudante, a cada dia, a convicção de que sua presença é importante, é notada e é fundamental para a própria aprendizagem. A ausência dos estudantes deve ser registrada, de forma que eles percebam que sua ausência foi percebida pelo grupo;
- Ações devem ser desenvolvidas para buscar os ausentes e assegurar sua presença constante e pontual. A acolhida do estudante, depois de uma ausência, deve ser calorosa, e não punitiva;
- A acolhida também deve ser uma oportunidade para os estudantes desenvolverem sua capacidade de expressão - saber falar, saber ouvir, saber prestar atenção, saber observar. A alegria deve ser a tônica para motivar os estudantes, por meio de atividades próprias para sua idade, tomando-se o cuidado de não infantilizar esse momento, nem o prolongar além do tempo necessário.

6.2.3.2 - Curtindo as leituras - Ler e escrever com eficiência é o resultado esperado ao final do processo de alfabetização, mas que precisa ser construído durante o ano escolar, dia-a-dia, mediante ações planejadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor:

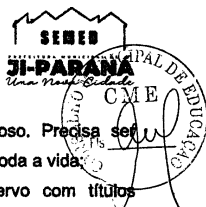
63



D: 3091988 e CRC: D60798EEB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



• Ler, antes de tudo, deve ser um ato prazeroso. Precisa ser desenvolvido como um hábito salutar a ser praticado durante toda a vida;

• Cada turma deve ter à disposição um acervo com títulos adequados aos diferentes momentos da alfabetização. Por isso, na rotina do Programa, é previsto um momento especial para o professor trabalhar a leitura;

• Para ajudá-lo a ser e a desenvolver leitores competentes, o Programa oferece o livro, que resgata a importância da leitura em voz alta, e que é acompanhado de orientações sobre como explorar melhor a literatura;

• A cada dia, as estratégias devem ser variadas: leitura em voz realizada pelo professor e pelos estudantes, leitura individual, em duplas, coletiva, silenciosa, dramatizada etc... O professor deve usar parte desse tempo para observar o desenvolvimento da leitura dos estudantes e a fluência leitora.

6.2.3.3 - Desenvolvimento das atividades

O desenvolvimento das atividades explora basicamente o módulo de alfabetização e o caderno de atividades, além de outras atividades específicas de que o professor possa se valer.

Essa discussão em torno da palavra deve provocar a imaginação e reflexão do estudante, tal como o que sabe sobre a palavra, o que ela representa, como ela se relaciona com sua vida etc. Da mesma forma, ele deve ser levado a compreender que todas as palavras (e sua leitura e escrita) servem para comunicar, expressar ideias, sentimentos e opiniões. A discussão não precisa ser longa - pode variar de 3 a 5 minutos, porém dependendo do interesse da turma, pode estender esse tempo.

O Caderno de Atividades oferece textos de contextualização da palavra-chave e de exercícios sobre cada aula. Ele amplia e complementa o Módulo de Alfabetização, com exercícios de leitura e escrita a serem realizados na escola ou em casa.

O processo de alfabetização é relativamente complexo, e o Professor deverá estar atento aos "erros" dos alunos, que estarão testando hipóteses sobre o funcionamento da língua e das palavras.

64



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Muito do que consideramos "erros" são tentativas de aproximação e o docente deve identificar e valorizar essas tentativas, com intervenções necessárias e a tempo.

6.2.3.4 - Revisão do dia

Ao final de cada dia, o professor deve instigar os estudantes a dialogarem e, sempre que puderem, a escreverem tudo o que aprenderam no dia: palavras, frases, letras, associações, desenhos, ideias, regras etc. Eles devem sair da escola com o sentimento real de que aprenderam algo novo e interessante que possam contar em casa ou aos amigos.

Os objetivos das lições de casa com especificidade no que trabalhou em sala. O Programa entende que dessa forma potencializa aprendizagem dos estudantes, eles fixam e complementam a aprendizagem do dia-a-dia. Cabe ao professor planejar aulas que desenvolvam o senso de responsabilidade dos estudantes e busque a parceria dos pais na vida escolar dos filhos.

As tarefas propostas devem ser bem explicadas; as dificuldades precisam ser compatíveis com as ações desenvolvidas em aula e, principalmente, é fundamental que elas sejam corrigidas no dia seguinte.

6.2.3.5 - Para casa

Deve ser feito em casa e verificado em classe pelo professor, em momento específico compartilhado com a criança. Essa atividade é pedagógica, e faz parte do processo de aprendizagem. Vai além do simples "cumprir tarefa", pois acelera o desenvolvimento do aluno nos campos do aprender, do fazer, do conviver e do ser. Os indicadores dos instrumentais do Programa são conjuntos de informações coletadas ao longo do processo permitindo intervenções necessárias, a tempo de garantir o sucesso esperado.

6.2.3.6 - Correção do para casa

Mesmo durante o processo de alfabetização, as quatro horas que o estudante passa na escola são insuficientes para acompanhar satisfatoriamente o ritmo da turma. Assim, estão previstos, no Caderno de Atividades, atividades para casa. O Para Casa ajuda a formar hábitos de estudo, além de mostrar a você as dificuldades de seus estudantes ou até mesmo as deficiências na

65



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



estruturação de suas aulas. Para que tais resultados sejam alcançados, é fundamental que:

• O professor confere a qualidade da autocorreção, isto é, o trabalho desenvolvido pelo estudante;

• Todos os estudantes façam as tarefas com capricho e acerto. Caso isso não aconteça, o professor deve investigar as causas e buscar alternativas para que isso ocorra;

• O professor deve mobilizar para que o estudante demonstre efetivamente ter compreendido a tarefa, e não apenas mostre ou leia o que fez. O professor deve convidar os estudantes para explicar o que fizeram, como fizeram, fazer no quadro sem consulta etc. Essa é uma importante oportunidade para avaliar o progresso efetivo de cada estudante e evitar o hábito da cópia entre colegas;

• A correção do Para Casa pode ser individual, em duplas, grupos ou coletiva.

6.2.3.4 - Perfil do Professor Alfabetizador

Para exercer a prática pedagógica frente ao Programa de Alfabetização Alfajipa, os professores alfabetizadores de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental necessitam desenvolver as seguintes competências:

• Ter domínio dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento do ensino da leitura e da escrita na perspectiva da alfabetização e letramento;

• Ter habilidades para interagir com os estudantes desta faixa etária, dinamizando o processo pedagógico e promovendo situações lúdicas de aprendizagem;

• Ser assíduo e pontual, evidenciando compromisso com os processos pedagógicos e de gestão orientados pela escola;

• Ter sensibilidade para lidar com a diversidade social, cultural, de gênero, etnia e religiosa;

• Participar semanalmente das reuniões de Planejamento do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC;

66



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



• Participar dos encontros de formação promovidos pela Rede, com atitudes de comprometimento para gerar melhores resultados nos processos de alfabetização.

No caso específico da leitura e da escrita, o professor precisa ter um conhecimento profundo dessas habilidades. Ele precisa saber como ensinar os estudantes a ler e escrever de forma eficaz, tanto no contexto escolar quanto no contexto da vida cotidiana. Ele também precisa estar atento ao desenvolvimento, concomitante ao diagnóstico dos estudantes em relação à leitura e à escrita, para poder adaptar seu ensino às necessidades individuais de cada estudante.

6.2.4 - Atribuições e responsabilidade dos atores que atuam e participam do Programa de Alfabetização Alfajipa

A equipe responsável pela implantação, assessoramento e monitoramento do Programa de Alfabetização Alfajipa é composta pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Ensino e Gestão, Educação Especial em parceria com os Professores de sala regular, Professores de Atendimento Educacional Especializado, Gestores Escolares, Supervisores e Orientadores Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

Trata-se de um compromisso conjunto da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, com as equipes escolas - Gestores Escolares, Supervisores Escolares, Orientadores, Professores Alfabetizadores, e Assistentes de Alfabetização e famílias, em assegurar que todos os estudantes da rede estejam alfabetizados até os 7(sete) anos, ao término do 2º ano do Ensino Fundamental. Ao aderir ao Programa de Alfabetização Alfajipa, os responsáveis envolvidos comprometem-se à:

6.2.4.1 - Prefeito:

• Aderir ao Programa de Políticas Públicas de Alfabetização para o Município de Ji-Paraná/RO, isto é, como proposta da Secretaria Municipal de Educação para a prática da equidade e da qualidade da aprendizagem a ser implementado nos 2 (dois) primeiros anos do ciclo de alfabetização e do 3º ano;

67



D: 3091988 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Garantir a adoção dos instrumentos legais necessários à implantação da política educacional definida;
- Assegurar os recursos humanos, materiais e financeiros compatíveis com Programa de Alfabetização Alfajipa e com a política educacional estabelecida;
- Acompanhar os resultados e o cumprimento das metas definidas pela Secretaria de Educação;
- Delegar à Secretaria de Educação a execução do Programa, dando-lhe a autonomia e o apoio que a função exige. Amplo e profundo envolvimento com questões educacionais;
- Forte comprometimento com a melhoria dos resultados de alfabetização do município durante sua gestão;
- Participar ativamente das rotinas de governança do regime de colaboração, efetuada com as equipes estaduais de apoio aos municípios;
- Não permitir que questões puramente partidárias e/ou eleitorais influenciam a escolha dos ocupantes para os cargos da gestão educacional;
- Garantir a estruturação das equipes nas secretarias municipais de Educação para implementar o programa de alfabetização em regime de colaboração;
- Escolher um(a) secretário(a) de Educação comprometido(a) e com perfil adequado para liderar os esforços frente ao contexto local;
- Apoiar e dar respaldo ao secretário(a) na constituição de uma equipe técnica;
- Articular diferentes áreas da administração para garantir um atendimento intersetorial aos estudantes.
- Garantir a articulação com outros atores para instaurar as políticas de alfabetização em regime de colaboração, garantindo sua efetividade e perenidade.

6.2.4.2 - Secretário (a) de Educação:

68



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

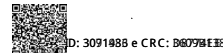


- Instituir equipe responsável por avaliações e sondagens internas (a serem realizadas periodicamente nas escolas), assegurando monitoramento de resultados sistematizados bimestralmente;
- Criar mecanismos legais para que esta ação se transforme em Política de Município.
- Monitorar a implementação e os resultados do Programa de Alfabetização em Regime de Colaboração com os municípios;
- Identificar os pontos de atenção na implementação do Projeto de Alfabetização e dar direcionamentos para ações e estratégias futuras;
- Garantir a efetividade das ações estratégicas, como a criação de incentivos a municípios e escolas, por meio da articulação com os atores competentes;
- Garantir a efetividade das ações pedagógicas, como a formação de professores, distribuição de material didático e avaliações, por meio da articulação com os atores competentes;
- Apoiar a estruturação do Regime de Colaboração, garantindo o envolvimento das regionais de educação e municípios do estado;
- Garantir a estrutura física e de recursos humanos na secretaria de estado da Educação para a implementação e a execução do Projeto de Alfabetização;
- Promover e participar de eventos relacionados ao Projeto de Alfabetização, no âmbito do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Educação.

6.2.4.3 - Atribuições da Equipe Técnica Pedagógica e Formadoras da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

- Coordenar o Programa de Alfabetização Alfajipa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar os resultados da Avaliação Diagnóstica;
- Orientar os professores de sala regular, professores de atendimento educacional especializado - AEE, supervisores e orientadores educacionais, para a implementação do Programa;

70



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Alinhar-se com as determinações do prefeito e assegurar prioridade da Secretaria Municipal de Educação para as demandas dos Programas;
- Integrar as redes de ensino;
- Conhecer o perfil do aluno;
- Garantir os recursos financeiros, materiais, digitais, físicos e humanos de acordo com determinações e necessidades dos Programas: Classes com 25 alunos, no máximo; reprodução de materiais, transporte e capacitações;
- Estabelecer estratégias para a corresponsabilização dos diretores de escola pelos resultados;
- Integrar as ações, resultados e práticas dos projetos às demais ações da Secretaria;
- Garantia de 200 dias letivos/800 horas;
- Adoção de política de alfabetização para o ciclo inicial do EF;
- Acompanhar o desenvolvimento e os resultados dos Programas;
- Garantir espaço para divulgação periódica em sites, blogs, canal no Youtube e nas redes sociais (Boas práticas), compartilhadas por gestores escolares, professores e formadores, possibilitando assim acervo de atividades exitosas dos professores da Rede Municipal;
- Assegurar incentivo à participação em premiações de iniciativas de boas práticas em alfabetização;
- Garantir incentivo para escolas promoverem encontros com a comunidade escolar (familiares, estudantes, servidores) para divulgação das boas práticas escolares;
- Assegurar a participação de momentos de troca e reflexão com outros formadores (da mesma unidade ou de outras instituições) em diferentes espaços formativos de conversa ou estudo;
- Garantir incentivo aos formadores da Rede, bem como a política de continuidade de formações no âmbito da alfabetização;

69



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Assessorar as ações do Programa nas Instituições de Ensino;
- Monitorar a execução do Programa na Rede Pública Municipal de Ensino;
- Suporte Psicopedagógico - Atendimento a alunos para trabalhar de forma preventiva e terapêutica na abordagem do desenvolvimento humano e seus processos de aprendizagem, proporcionando no ingresso escolar a aquisição da leitura, escrita;
- Promover formações continuadas para os professores;
- Investir continuamente na própria formação, buscando diferentes modos de ampliar os conhecimentos sobre: processos de aprendizagem (não só dos estudantes, bem como a formação continuada dos profissionais);
- Acompanhar, registrar, analisar os dados trazidos pelos registros, avaliar e replanejar continuamente o trabalho proposto;
- Empenhar-se em elaborar boas pautas formativas;
- Participar de momentos de troca e reflexão com outros formadores (da mesma unidade ou de outras instituições) em diferentes espaços formativos de conversa ou estudo;
- Desenvolver uma atitude de pesquisa da própria prática, registrar experiências e saberes experienciais compartilháveis, produzindo conhecimento profissional relevante a ser socializado com os pares;
- Dispor de 8 horas semanais para apropriação de conhecimentos necessários para elaborar pautas formativas;
- Dispor de 3 horas para participar de formações on-line;
- Dispor de horas para realizar visitas às escolas, assistir às aulas e fazer as intervenções necessárias em cada turma.

6.2.4.4 - Equipe Gestora: Diretores Escolares, Orientadores e Supervisores Educacionais

- Efetivar o Programa na Instituição de Ensino;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, quanto a organização dos agrupamentos produtivos;

71



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Apresentar o Programa de Alfabetização Alfajipa aos pais e/ou responsáveis;
- Buscar parcerias junto às famílias por meio de reuniões apresentando o Programa de Alfabetização Alfajipa;
- Garantir o cumprimento do Programa de Alfabetização Alfajipa nas Projeções Quinzenais e/ou Semanais elaborados pelos professores;
- Realizar formações continuadas com os professores;
- Arquivar os Instrumentais de Avaliação na Instituição de Ensino e encaminhar à secretaria quando solicitado;
- Identificar e estimular a participação dos professores;
- Implementar a Busca Ativa Escolar como política de frequência para eliminar a cultura da repetência;
- Integra o Programa a Proposta Pedagógica da Escola.

6.2.4.5 - Atribuições do Professor

- Acreditar no sucesso do estudante e no seu próprio;
- Conhecer os materiais do Programa e a "rotina" das aulas;
- Planejar suas aulas e cumprir a "rotina" e o cronograma previstos pelo Programa;
- Participar das reuniões de planejamento com seus pares e o supervisor;
- Acompanhar o desenvolvimento dos alunos através da observação diária;
- Registrar suas observações em locais e formulários específicos, e utilizá-las na elaboração dos planejamentos;
- Cumprir o cronograma previsto para o fluxo das aulas;
- Cumprir o cronograma previsto na Sistemática de Acompanhamento;
- Garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
- Comprometer-se com a própria frequência às aulas e às reuniões de planejamento;

72



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Promover a aproximação das famílias e a presença dos alunos nas aulas.

6.2.4.6 - Família

- Assegurar o cumprimento da frequência da criança, estudante nos dias letivos e com a pontualidade devida;
- Acompanhar diariamente as atividades e ações pedagógicas propostas pelo professor alfabetizador;
- Assegurar que o material escolar esteja adequado às necessidades educacionais correspondentes à faixa etária do estudante;
- Participar das reuniões de pais propostas pela unidade escolar;
- Estabelecer atitudes colaborativas, respeitadas e empáticas junto aos profissionais da escola e estudantes.

6.2.4.7 - Estudante

- Comprometer-se com seu processo de aprendizagem por meio da participação e realização das atividades individuais e/ou coletivas propostas pelo professor em sala de aula;
- Comprometer-se com a realização das lições de casa propostas pelo professor;
- Estar presente nas aulas no horário estabelecido;
- Buscar o professor para tirar dúvidas, trazer questionamentos, pedir apoio em situações desafiadoras;
- Estabelecer atitudes colaborativas, respeitadas e empáticas junto aos colegas, ao professor e demais profissionais da escola.

6.3 – Eixo 3 - Formação continuada para professores e equipe gestora.

A formação continuada é um processo permanente de aprimoramento e aperfeiçoamento de habilidades necessárias à atividade profissional do professor após a etapa inicial da formação realizada no ensino superior. É no espaço da escola onde o professor se realiza como profissional e onde vai exercer seus aprendizados, praticar suas habilidades docentes, aprender e

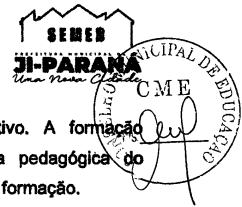
73



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



desenvolver novas habilidades com o processo educativo. A formação continuada deve contemplar fundamentalmente a prática pedagógica do professor e os aspectos técnicos e teóricos associados à sua formação.

É importante destacar que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica instituem a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada) respalda na Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação continuada de Professores da Educação Básica no país.

"Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC) e busca articular e promover o desenvolvimento de competências profissionais fundamentais do professor: conhecimento dos saberes constituídos, das metodologias de ensino, dos processos de aprendizagem e da produção cultural local e global com o objetivo de propiciar o pleno desenvolvimento dos educandos a partir de três dimensões essenciais e, de modo interdependente, se integram e se complementam na ação docente no âmbito da Educação Básica" (Brasil, 2020);

As competências profissionais dos docentes: conhecimento, prática e engajamento pressupõem, por parte dos professores, o desenvolvimento das Competências Gerais, essenciais para a promoção de situações favoráveis para a aprendizagem significativa dos estudantes e o desenvolvimento de competências complexas, para a ressignificação de valores fundamentais na formação de profissionais autônomos, éticos e competentes.

Destacamos três princípios norteadores desta resolução que precisam ser considerados na estruturação da Política de Formação:

1. O reconhecimento e valorização dos docentes como os responsáveis prioritários pelo desenvolvimento cognitivo, acadêmico e social dos estudantes, a partir de uma formação sólida que leve em conta o conhecimento profissional, a prática profissional e o engajamento profissional;
2. O reconhecimento e valorização objetiva do direito à educação dos alunos como principal função social da instituição escolar, da atuação profissional e da responsabilidade moral dos docentes, gestores e demais funcionários;

74



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



3. Colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da política nacional de formação continuada de professores para a Educação Básica.

Assim, a Política de Formação de Professores do Programa de Alfabetização Alfajipa garantirá aos professores e equipe gestora vivenciar um processo formativo contínuo, participativo que corresponda às suas necessidades de desenvolvimento de habilidades para o promover o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

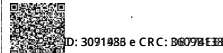
6.3.1 - A Prática Docente e a Formação Continuada em Serviço

A formação continuada em serviço é um momento estratégico onde ocorre a percepção e reconhecimento sobre as práticas pedagógicas dos profissionais no local de sua atuação com foco na identificação das oportunidades, melhores práticas, aprimoramentos de ações e enfrentamento dos desafios cotidianos da escola. É preciso identificar os entraves, observar os fatos e construir bons diagnósticos sobre a implementação das ações pedagógicas e sobre o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

A prática docente e a formação continuada em serviço são duas vias que caminham juntas, devem ser consideradas em relação aos diferentes aspectos da prática educativa, como indissociáveis das políticas culturais que as condicionam, ou seja, nenhuma prática educativa se justifica fora do seu contexto político e/ou social.

O Programa de Alfabetização Alfajipa utilizará o contínuo monitoramento dos indicadores de aprendizagem e dos diagnósticos elaborados para tomar decisões que favoreçam e garantam a qualidade da aprendizagem dos estudantes constantemente. Este processo acontecerá de modo qualificado com a integração do processo formativo contínuo dos profissionais: gestor, supervisor e orientadores educacionais, professores e a equipe de formação da Secretaria de Educação, que continuamente se retroalimentam das práticas cotidianas, dos desafios pedagógicos e de gestão, da análise dos dados quantitativos e qualitativos e que propiciam o aprimoramento constante dos profissionais e estudantes.

75



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A observação da aula do professor, é uma estratégia fundamental que contribui para a qualificação da formação em serviço, é a partir deste olhar cuidadoso, criterioso e colaborativo que o supervisor educacional pode sugerir novas estratégias e práticas pedagógicas que qualifiquem a aula do professor, bem como a apropriação de práticas desenvolvidas que podem ser compartilhadas com os outros professores nos momentos de reunião de planejamento semanal.

Este momento das reuniões de planejamento semanal é indispensável para a formação em serviço, é a oportunidade para o supervisor educacional e professores discutirem os desafios cotidianos da sala de aula, dúvidas e reflexões, inovação e partilha de saberes, práticas, dividir angústias e se fortalecerem enquanto equipe.

É importante ressaltar também a formação continuada sobre o transtorno específico da aprendizagem amparada no artigo 5º da Lei nº 14.254/21, capacitando os professores para a identificação precoce dos sinais e para a realização do atendimento educacional escolar aos estudantes com o propósito de auxiliar os professores alfabetizadores, para que tenham condições de:

- Identificar estudantes que, durante o processo de alfabetização, se encontrem potencialmente em situação de risco de defasagem quanto à aprendizagem inicial da leitura e escrita;
- Informações sobre neurodesenvolvimento, pois permite que os professores adaptem suas estratégias de ensino de acordo com o desenvolvimento dos estudantes, bem como personalizem suas abordagens para atender às necessidades únicas de cada um;
- Colaborar para o desenvolvimento de uma prática pedagógica comprometida com a equidade educacional, na qual todos os estudantes tenham suas necessidades específicas atendidas e possam avançar de modo satisfatório em direção à efetiva aprendizagem da leitura e escrita, em sua acepção mais ampla.

A formação em serviço do Programa de Alfabetização Alfajipa privilegia o diálogo e tomada de decisão junto à comunidade escolar com foco no aperfeiçoamento das práticas dos profissionais e desenvolvimento dos

76



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



estudantes, implicando na corresponsabilização sobre os resultados de aprendizagem da escola, sejam eles negativos ou positivos, se posiciona como elo estratégico entre a escola e instâncias de governança com a equipe central da Secretaria de Educação, de modo a promover o fluxo contínuo de informações qualitativas essenciais para o bom desenvolvimento das ações formativas e de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, bem como das ações gestoras empreendidas pelas equipes escolares.

6.3.2 - Formação continuada à equipe gestora

A formação continuada para equipe gestora deve-se ter a clareza do engajamento da equipe em relação às ações do Programa, visto que ao propor o desenvolvimento do Programa de Alfabetização Alfajipa, todos atores das escolas devem estar alinhados para alcançar os objetivos propostos. O Programa estará oportunizando formações à equipe gestora que contribuirão com o desenvolvimento da capacidade de liderança: visão estratégica, tomada de decisões e condução de grupo, habilidades para o trabalho em equipe e cuidado com o desempenho da escola, além de instrumentos para a orientação da rotina escolar, de modo, a evidenciar a importância da gestão da aprendizagem nos anos iniciais. Dessa forma, apresenta-se a seguir as ações direcionadas a esse grupo de profissionais:

- Estudo da leitura, análise e interpretação de gráficos de indicadores educacionais e construção de gráficos e tabelas;
- Oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Estudo sobre clima escolar, gestão da rotina escolar;
- Gestão de equipes, dar e receber feedbacks, solução de conflitos;
- Boas práticas de Alfabetização - Produção de artigos científicos e/ou resumo expandido para publicação das atividades do programa em revistas eletrônicas e/ou Ebook;
- Seminário de práticas exitosas e socialização das experiências vivenciadas ao longo do programa.

77



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



As oficinas sobre organização de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC consistem em momentos de atividades de planejamento e execução de demandas educacionais. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, é o marco legal da garantia desse tempo proporcionado ao professor, ocorreu em 2008 através da Lei 11.738 (Lei do Piso Nacional) que garante 1/3 da jornada laboral para atividades extracurriculares fundamentais para que destinada para estudos, planejamento e avaliação. É muito do que se espera e deseja alcançar de positivo na aprendizagem escolar seja planejado, tendo como objetivo fortalecer e dar mais qualidade a esse momento tão importante para o professor e os demais atores do processo educativo, sendo assim decidiu-se pela utilização de um instrumental que fosse capaz de captar as ações, informações e resultados desse encontro coletivo.

6.3.3 - Formação Continuada de Professores Alfabetizadores

A formação dos professores deve considerar essencialmente as necessidades de aprendizagem dos estudantes, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, bem como, atrair e despertar, entre os estudantes, o prazer por aprender, por isso a importância do aprimoramento das práticas pedagógicas, para exercer sua principal função, a de ensinar, considerando que seu trabalho envolve pessoas com diferentes saberes.

No intuito de ampliar o conhecimento teórico e fortalecer as boas práticas educativas nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, far-se-á necessário ofertar aos professores um leque de formações que os levem a refletir sobre os conhecimentos já internalizados, bem como, àqueles que por demanda do contexto e das realidades vividas por seus estudantes. Assim, nessa etapa de formação do professor alfabetizador da Rede Municipal de Ji-Paraná, além de oferecer o conhecimento teórico do processo de alfabetização, buscaremos dar voz ao professor, a fim de que as experiências exitosas e as dificuldades sejam o pano de fundo de todo processo formativo, e que resultem no aperfeiçoamento profissional.

Nos encontros formativos pretende-se estreitar ainda mais os vínculos entre técnicos educacionais, professores e supervisores e orientadores

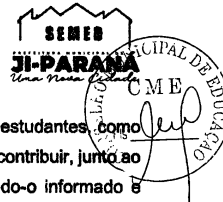
78



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



educacionais, pois essa ação fortalecerá a alfabetização dos estudantes, como preconiza os documentos norteadores da educação. Além de contribuir, junto ao docente, para execução do trabalho de excelência, mantendo-o informado e estimulado, seguindo as tendências educacionais, às demandas locais e a realidade do seu território, desenvolvendo nas crianças o engajamento no processo de aprendizagem, desenvolvimento linguístico e cognitivo.

6.3.4 - Ações Previstas para a Formação de Professores Alfabetizadores

Ao propor formação continuada para aos professores alfabetizadores, reconhecemos a importância desta iniciativa como parte fundamental do desenvolvimento profissional dos professores. Diante disso, o Programa de Alfabetização Alfajipa irá oferecer:

- Oficinas de formação para professores alfabetizadores do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental contendo embasamento teórico e oficinas práticas de "mão na massa", a partir dos componentes curriculares (confecção de materiais concretos para cada etapa de ensino);
- Seminário de práticas exitosas e troca de experiências através das rodas de conversa;
- Boas práticas em Alfabetização, produção de artigos científicos e/ou resumo expandido para publicação das atividades do programa em revistas eletrônicas e/ou E-book.

A ação de boas práticas de alfabetização valoriza o trabalho realizado pelos professores com experiências exitosas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino em Ji-Paraná, para tanto, é fundamental que cada professor sinta-se motivado em realizar o registro das práticas educacionais vivenciadas, sendo que as evidências serão primordiais nesse processo formativo, ademais utilizar-se-á os registros na produção de textos acadêmicos, banco de registro de experiências exitosas que possibilite futuras publicações, ou ainda, na capacitação dos profissionais potencializando a formação continuada dos professores e elevando a qualidade do ensino ofertado.

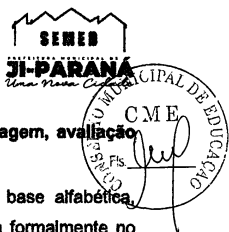
79



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



6.4- Eixo IV - O monitoramento do ensino e aprendizagem, avaliação diagnóstica.

Tendo em vista que o processo de apropriação da base alfabética, elemento estruturante do processo de alfabetização, começa formalmente no início do ciclo de alfabetização, indicamos que o professor realize, já no primeiro ano, avaliações diagnósticas para subsidiar o planejamento da ação pedagógica. O Programa de Alfabetização Alfajipa tem em sua frente de trabalho as seguintes propostas de avaliação:

- Construção, pelos professores, de instrumentais de avaliação formativas contínuas e de registro de aprendizagem dos estudantes;
- Construção e aplicação de avaliação diagnóstica pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes.
- Avaliação de eficiência, eficácia e efetividade do programa frente às ações implementadas;
- Incentivo à difusão e análise dos resultados de avaliações externas e internas;
- Desenvolvimento de indicadores para avaliar a eficácia escolar na alfabetização;
- Desenvolvimento de indicadores de fluência em leitura oral e proficiência em escrita.

6.4.1 - A participação das famílias

É de responsabilidade das famílias realizar o acompanhamento da aprendizagem das crianças e o incentivo à participação da comunidade na vida escolar dos estudantes, sendo fundamentais para o sucesso do Programa, evitando a infrequência e a evasão. Para que isso se concretize faz-se necessário a mobilização das famílias para que compreendam os problemas educacionais existentes na escola e no município, principalmente aqueles ligados à falta de apoio e se sintam comprometidas com as mudanças propostas pelo Programa de Alfabetização Alfajipa.

80



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A Secretaria Municipal de Educação deverá priorizar estratégias específicas, propondo uma relação direta com as famílias, promovendo reuniões com alta participação de pais nas diversas unidades escolares, inclusive na área rural. Serão promovidas reuniões, convocando os pais a estarem mais presentes na vida escolar de seus filhos, a acompanharem de perto o que se passa dentro das escolas, colaborarem e reivindicarem melhorias. A ideia é reforçar a necessidade de uma transformação que só será possível com a participação de todos. Tal ação incentivará a participação de todos os envolvidos neste processo.

6.5- Eixo V - Gestão e gerenciamento do Programa Alfajipa.

Na educação, o objetivo da política pública é o atendimento ao direito de todos os cidadãos a uma educação de qualidade, ao longo da vida, fundamentados nos documentos legais brasileiros. A legislação é, então, um instrumento da política educacional para garantir unidade e centralização na conduta administrativa da Rede Municipal de Ensino.

Para atingir a eficiência educacional e resultados de sucesso na aprendizagem, é preciso garantir o processo de gestão, do princípio ao fim: diagnóstico educacional da Rede Pública Municipal de Ensino, definição de indicadores de sucesso e metas, elaboração de estratégias, monitoramento e avaliação como rotina, além de planejar uma articulação entre as diversas iniciativas, sempre com o pano de fundo da responsabilização dos gestores educacionais.

6.5.1 - Acompanhamento e monitoramento das ações pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação

É um desafio diante da implementação do Programa de Alfabetização Alfajipa, priorizar eficácia e eficiência aos processos, para que em todas as esferas possa-se ter um panorama de excelência nas ações desenvolvidas. Enfrentar esse desafio requer o envolvimento e o comprometimento de todos aqueles que, de alguma forma e em algum momento, participam do processo.

81



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



Pensar e praticar a gestão educacional permite ir além da simples administração, gerenciamento ou monitoramento. Uma gestão eficaz articula recursos e conhecimentos, além de ferramentas gerenciais, para garantir compromisso e envolvimento dos responsáveis. Para garantir esse processo é preciso que a rede municipal de educação garanta aos gestores níveis de autonomia nos campos administrativo, pedagógico e financeiro, e que esses se comprometam com a qualidade do processo e dos resultados nas respectivas unidades.

O que se pretende é a construção de uma gestão colaborativa centrada no aluno e nos processos de ensino e de aprendizagem, com foco em resultados em todos os segmentos existentes, que respeite a autonomia escolar sem, contudo, esquecer o pertencimento a uma rede de ensino, organizada preferencialmente como sistema.

O Programa de Alfabetização Alfajipa está estruturado no modelo de gestão orientada por resultados que implica na adoção e definição de metas e indicadores claros pactuados com os atores envolvidos na implementação da Política, tais como:

- Uso de indicadores de desempenho e da avaliação dos sistemas de ensino;
- Acompanhamento dos processos de Gestão;
- Implementação das ações e monitoramento dos indicadores;
- Articulação, integração e implementação de recursos e ferramentas de gestão para o acompanhamento sistemático das ações para o alcance das metas;
- Fortalecimento do controle democrático por meio da comunidade escolar que possam exercer a accountability sobre a administração pública do controle democrático.

Para a implementação eficaz deste modelo de gestão que garanta níveis reais de aprendizagem, foi formulado um Ciclo Integral da Gestão para o Acompanhamento da implementação da Política de Alfabetização nas esferas central, regional e escolar da rede municipal de educação, sendo os principais atores:

82



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- Estudante: responsável pelo seu processo de ensino aprendizagem;
- Professor: responsável pela Gestão da Sala de Aula ensino/aprendizagem;
- Família: responsável pela gestão familiar para garantir a presença das crianças na escola no horário correto e se comprometer com a equipe escolar para fortalecer a aprendizagem dos filhos;
- Gestor Escolar/Supervisor Escolar: responsável pela Gestão da Rotina Escolar;
- Orientador Educacional: responsável por ações de mobilização dos pais/responsáveis, acompanha o desenvolvimento global dos estudantes;
- Equipe de Acompanhamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação: Responsável pela Gestão da Política de Alfabetização.

O objetivo desse modelo de gestão é garantir que as escolas sejam parte da rede municipal de educação e que a secretaria cuide para que esse conjunto de escolas seja uma unidade, com sua diversidade respeitada. Para tanto se faz necessário ações coletivas que garantam responsabilidades compartilhadas entre todos os profissionais envolvidos.

6.5.2 - O Fluxo de Acompanhamento

Este fluxo garante que todos os profissionais que participam da implementação das ações tenham clareza do seu papel no ciclo de gestão com foco no resultado que precisa ser alcançado e que sempre será apoiado por outro profissional no processo. Assim, os técnicos do acompanhamento pedagógico acompanham quinzenalmente (de modo remoto) e mensalmente (de modo presencial) os supervisores das escolas que estão sob sua responsabilidade por meio de um relatório de acompanhamento.

Por sua vez, os supervisores educacionais acompanham sistematicamente os professores nas escolas, por meio da observação das aulas semanalmente (1 hora em cada turma de 1º ao 3º ano), e por meio das reuniões de HTPC que acontecem também semanalmente.

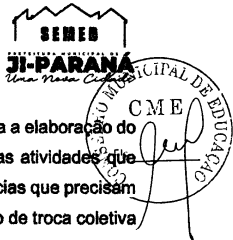
83



D: 3091488 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



As reuniões de HTPC são momentos fundamentais para a elaboração do planejamento de aula semanal/quinzenal e discussão sobre as atividades que serão implementadas para atender as habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas com os estudantes. É também momento rico de troca coletiva das boas práticas que estão sendo construídas pelos professores e análise dos indicadores de alfabetização que norteiam o planejamento.

6.5.2.1 - Indicadores monitorados:

Para gerar os resultados de alfabetização necessários e alcançar as metas propostas, o Programa Alfabetização Alfajipa propõe um conjunto de informações que possam ser coletadas ao longo do processo, permitindo intervenções rápidas quando necessárias e garantindo o sucesso esperado. Tais informações dizem respeito à:

6.5.2.1.1 Acompanhamento de livros lidos durante o mês:

Espera-se que cada estudante faça a leitura de pelo menos 4 (quatro) livros mensalmente, garantindo assim o estímulo frequente de 1 (um) livro lido por semana. Para garantir este item, foi desenvolvido um Cartaz de Acompanhamento de Livros Lidos, que deverá ser utilizado por todas as turmas do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental.

O cartaz deverá estar afixado na sala de aula, em lugar de fácil acesso aos alunos, e de fácil visibilidade, com os nomes do professor e dos alunos, que deverão marcar diariamente os livros lidos.

6.5.2.1.1.1 - Reconhecimento de letras, Leitura, Escrita, Oralidade e Produção de Texto:

Indicadores de reconhecimento de letras:

- ✓ Não reconhece letras;
- ✓ Reconhece letras;
- ✓ Reconhece sílabas.

Indicadores de Leitura:

84



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



- ✓ Não lê;
- ✓ Lê silabando;
- ✓ Lê frases curtas;
- ✓ Lê com fluência;

Indicadores de escrita:

- ✓ Não escreve;
- ✓ Escreve palavras simples não ortograficamente;
- ✓ Escreve palavras simples ortograficamente;
- ✓ Escreve palavras com sílabas complexas não ortograficamente;
- ✓ Escreve palavras com sílabas complexas ortograficamente.

Produção de texto:

- ✓ Não escreve;
- ✓ Escreve frases soltas dentro do tema;
- ✓ Escreve texto com começo meio e fim, com frases simples dentro do tema;
- ✓ Escreve textos com frases ampliadas, com desenvolvimento lógico de ideias interligadas por conectivos.

Oralidade:

- ✓ Comunica-se com pouca clareza e com vocabulário restrito;
- ✓ Comunica-se com clareza e com vocabulário ampliado;
- ✓ Comunica-se com segurança e clareza, questiona, pergunta e respeita os turnos de fala.

Esses indicadores permitem o acompanhamento da evolução da aprendizagem. Nesta ficha, o professor registra o desempenho do aluno na aquisição das habilidades de leitura, escrita e oralidade, a partir da observação diária e consolida as informações de toda turma ao final do mês. Até o 5º dia útil do mês seguinte o supervisor faz a coleta dessas fichas e insere as informações

85



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



no sistema de monitoramento e analisa as informações com os professores nas reuniões de HTPC e elabora ações para superar os desafios identificados.

6.5.2.1.2 - Indicadores de acompanhamento mensal:

- Dias previstos e dados - meta de 100% do cumprimento do calendário Escolar;
- Reuniões semanais dos professores com os supervisores – HTPC;
- Observação da aula do professor - 1 vez por semana durante 1 hora;
- Frequência de 98% dos alunos;
- Frequência de 98% dos professores;
- Lições de casa não feitas - 1,5 lições/mês;
- Livros lidos - 4 livros lidos no mês e 30 livros lidos/ano em média.

O preenchimento destes formulários é apenas um passo dentro do processo de acompanhamento gestor. O mais importante é que a equipe escolar, em particular, o supervisor escolar e os professores, utilizem os dados registrados e consolidados neste cartaz para analisar e tomar decisões conjuntamente para rever ações e práticas com o objetivo de melhorar os resultados de aprendizagem e ensino rapidamente para o alcance das metas estabelecidas.

6.5.3 - Comitê Gestor

Com o intuito de fortalecer o Programa de Alfabetização Alfajipa, faz-se necessário a criação do Comitê Gestor que terá como atribuições acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela equipe que coordena o Programa, bem como analisar os resultados do processo de alfabetização das Escolas Municipais da Rede à cada semestre e tomar decisões pertinentes ao alcance das metas estabelecidas.

O Comitê Gestor é um instrumento de gestão democrática da Política Pública Educacional. E como tal deve ser instituído no interior da Secretaria de Educação. É nesse fórum que se ajustarão anseios, dúvidas, reflexões e

86



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



proposições tanto para o universo escolar quanto o da própria Secretaria. O objetivo do Comitê Gestor é estabelecer, com base em evidências, ações efetivas, eficazes e eficientes para o alcance do sucesso de todos os estudantes e de todos os educadores que fazem parte da Rede Pública de ensino.

Este Comitê é constituído por membros permanentes, não permanentes e membros extraordinários. Permanentes são: Secretário de Educação e profissionais da secretaria responsáveis pela implementação do Programa e que exercem papel de liderança e impacto sobre as equipes escolares nos aspectos gerenciais, pedagógicos, administrativos e outros pertinentes ao Programa e seus resultados. Não permanentes são: coordenador da educação especial, coordenador da equipe multiprofissional, 02 gestores escolares, 02 supervisores educacionais, 02 orientadores educacionais, dos membros acima citado 01 das escolas urbanas e uma das escolas rurais, 01 representante do Conselho Municipal de Educação, um professor alfabetizador de 1º, 2º e 3º ano.

A Secretaria Municipal de Educação que irá convidar os membros não permanentes para compor o Comitê Gestor. Os membros extraordinários também participarão do comitê, são profissionais responsáveis pelas diversas áreas na Secretaria de Educação, convidados para apresentarem informações que subsidiem o Comitê na compreensão de dificuldades e na deliberação sobre possíveis intervenções. O Comitê Gestor é um catalisador de concepções, posicionamentos e realidades variadas e é importante que todos os participantes tenham:

- O mesmo entendimento sobre sua função e objetivo;
- Os responsáveis pelas metas tenham pleno conhecimento de todas as informações referentes ao tema sob sua responsabilidade e tragam, por meio de PPT ou recurso similar, a consolidação dos dados comparativos a períodos anteriores se houver discussões;
- As reuniões são planejadas coletivamente e cada responsável saiba de quanto tempo dispõe tanto para expor o problema quanto às alternativas que encontro para solucioná-lo.

6.6 - Eixo VI - Valorização dos profissionais de educação.

87



D: 3091988 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



A discussão sobre a valorização docente é relativamente recente na história do Brasil, passando a figurar na agenda das políticas educacionais de forma mais presente no bojo do processo de redemocratização da década de 1980. Podemos encontrar a partir de então, menções recorrentes à esta questão que parte das leis basilares da educação nacional. Estas formulações estão em sintonia com a concepção da área de educação sobre o que se entende por valorização docente.

Embora o conceito seja amplo e abarque muitos elementos podemos destacar alguns que se fazem mais presentes, como o salário, a carreira, as condições de trabalho e a formação. Partilham dessa definição autores como Monlevade (2000), que destaca os aspectos fundamentais que norteiam as políticas de valorização docente: remuneração, carreira e formação.

Entendemos a carreira, salário e formação, como uma síntese de muitos elementos que compõe o conceito de valorização docente uma vez que, se trata de expressão com larga circulação nos discursos das escolas, dos sindicatos, dos governos, da imprensa e dos partidos políticos, conceituá-la, portanto, não se trata de uma definição simplista, abrange dimensões objetivas, como: regime de trabalho; piso salarial profissional; carreira docente com possibilidade de progressão funcional; concurso público de provas e títulos; formação e qualificação profissional; tempo remunerado para estudos, planejamento e avaliação, assegurado no contrato de trabalho, condições de trabalho e dimensões subjetivas: reconhecimento social, autorrealização e dignidade profissional (LEHER, 2011).

A valorização da profissão docente se configura como um dos caminhos para a garantia de uma educação que possa formar cidadãos capazes de desempenharem ações críticas do ponto de vista social e político, um cidadão plenamente habilitado para lutar coletivamente por melhores condições de vida. Considerando os dados apresentados sobre a valorização do professor podemos apontar que no município de Ji-Paraná desenvolve uma medida específica para esse segmento. Propicia aos professores do ensino fundamental gratificação com respaldo na Lei nº 1535/2006 que dispõe sobre pagamento de gratificação mensal a professores da Rede Municipal de Ensino mencionados na presente

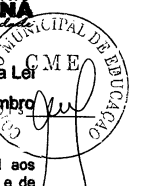
88



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



lei, obedecido os critérios estabelecidos, e das outras providências, sendo a Lei 1716/2007 que introduz modificações na lei Municipal nº 1535 de 26 de setembro de 2006, e das outras providências:

"art1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação mensal aos professores de 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos e de classe de aceleração de aprendizagem do Ensino Fundamental Regular, aos professores de Educação Infantil e de séries iniciais do Ensino Fundamental que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva aos professores de Educação física que atuam em Educação Infantil e em séries iniciais do Ensino Fundamental com alunos portadores de necessidades educacionais especiais e ao professor intérprete de libras, bem como os instrutores de alunos surdos. Parágrafo Único. (...)."

Valorizar os professores da Rede Pública Municipal, como preconiza o Plano Nacional de Educação na meta 17 e o Plano Municipal de Educação meta 14 que corrobora sobre a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica. De forma equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

O Município de Ji-Paraná aprovou a Lei nº 1117 de 07 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Educação Pública do Município de Ji-Paraná - Rondônia. No Art.1º, inciso IV- assegura a valorização do professor. Destaca-se no Art.30:

Os funcionários do Quadro da Educação da Rede Pública Municipal de Ji-Paraná - Rondônia, nos cargos de Professor e Especialista Educacional e que concluir pós-graduação, a nível de especialização, mestrado ou doutorado, farão jus a Gratificação de Titularidade nos seguintes percentuais:

- Especialização: 15% do vencimento base;
- Mestrado: 25% do vencimento base;
- Doutorado: 35% do vencimento base.

O Município se compromete em priorizar políticas de incentivo aos professores alfabetizadores de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, garantindo aos profissionais que atuam nessas turmas com bonificação por meio da gestão de resultados a fim de promover uma educação de qualidade e equidade e a consolidação da alfabetização dos estudantes Ji-Paranaense.

6.7 - Eixo VII - Fortalecimento da gestão escolar

O gestor escolar tem o papel de gerir a escola a partir das diretrizes e políticas públicas educacionais, além de implementar o projeto pedagógico de

89



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO



maneira a garantir que os estudantes atinjam os objetivos desejados. Assim, o objetivo central da gestão é garantir a qualidade de ensino e de aprendizagem para os estudantes. Para isso, é necessário que o gestor assume o papel de articulador entre todas as questões que envolvam a gestão pedagógica. Quando bem gerenciada, a gestão pedagógica é a responsável por garantir os objetivos da escola, através de:

- planejamento;
- acompanhamento;
- avaliação de desempenho dos estudantes, dos professores e de toda a equipe escolar.

A gestão autônoma das escolas permite aos Conselhos Escolares uma participação mais efetiva na tomada de decisões e melhor aplicação dos recursos financeiros, dando oportunidade por meio dos planos tais como:

- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
- Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROFAE;
- Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE (qualidade, conectada e emergencial).

Portanto o objetivo deste eixo é intensificar o fortalecimento da autonomia da gestão escolar, pois os órgãos responsáveis como o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, concebe que as melhorias dos índices de alfabetização escolar dependem de uma gestão empenhada com todos os segmentos da escola e alinhadas às políticas de alfabetização existentes, tendo o aprendizado dos estudantes como alvo na atuação gestora.

7 - Implementação

Para implementação do Programa Alfajipa, a Secretaria Municipal de Educação, deve realizar as seguintes ações:

- Ofertar materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco a construção e utilização desses materiais;

- Promover formação bimestral para os professores das turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e equipe gestora (diretor (a), vice-diretor (a), supervisor (a) e orientador (a));

- Realizar formação inicial para os professores e equipe gestora para conhecimento da Política de Alfabetização;

- Oferecer apoio técnico às escolas na elaboração das avaliações diagnósticas para verificação de níveis de leitura e escrita no início, meio e final do ano aos estudantes de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental;

- Aplicar as avaliações para diagnóstico em rede (perfil de entrada) no decorrer do 1º bimestre e (perfil de saída) no decorrer do 4º bimestre.

- Monitorar os instrumentos de acompanhamento do Programa Alfajipa (CALL e FLEO) nas instituições de Ensino;

- Assegurar nas instituições de Ensino juntamente com a equipe gestora o Horário de Trabalho e Planejamento Coletivo-HTPC e a Observação de sala de aula;

- Priorizar a lotação de supervisores educacionais nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, observando o perfil dos mesmos para estarem orientando os professores alfabetizadores;

- Incentivar e acompanhar as equipes gestoras na pactuação de metas, conforme os indicadores de cada unidade de ensino;

- Complementar com recurso próprio os acervos literários enviados pelos FNDE, para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;

- Incentivar por meio de remuneração extra, professores e equipe escolar, que no final de cada ano letivo obtiverem resultados exitosos nas turmas de alfabetização, sendo: para professores das turmas de 1º ano que obtiverem no mínimo 85% dos estudantes alfabetizado, para as turmas de 2º e 3º ano com a alfabetização consolidada com 100% dos estudantes alfabetizados, considerando quer nas turmas de 2º ano e 3º ano que estejam matriculados estudantes com deficiência o índice será de 90% dos estudantes alfabetizados.

- Promover o compartilhamento de boas práticas de alfabetização na Rede Pública Municipal de Ensino.

91



D: 3091488 e CRC: D80798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



8 - Recursos

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação garantir no Plano Plurianual 2024-2027, recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas no Programa Alfajipa.

92



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



9 - Referências

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Conceituando alfabetização e letramento. In: SANTOS, C.F.; MENDONÇA, M. (Org). **Alfabetização e Letramento: Conceitos e relações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. P. 11-22
SOARES, Magda. **Letramento: um tema em três gêneros**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ARANDA, Flávia Paula Nogueira; PERBONI, Fábio; MAIA Elisangela Tiago da. **Valorização do professor alfabetizador em Dourados** – MS. Laplage em Revista (Sorocaba), vol.4, n.2, maio-ago. 2018, p.101-113.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-2784.

BRASIL, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27834-2784.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. **PNA Política Nacional de Alfabetização**/Secretaria de Alfabetização. – Brasília: MEC, SEALF, 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. **Governo Federal lança Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**. 12. jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/unho/governo-federal-lanca-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada>.

BRASIL, Todos pela Educação. Educação já. **Alfabetização: Recomendações de Políticas de Alfabetização para os Governos Federal e Estaduais**.out.2022.

CAED. Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação. Universidade Federal de Juiz de Fora. **Subsídios à Formação de Professores com Foco nos Resultados da Avaliação de Fluência em Leitura**. Disponível em: https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/subsidios_formacao_professores_fluencia_leitura.pdf acesso: 26.out.2024.

EHRI, Linnea. **Aquisição da habilidade de leitura de palavras e sua influência na pronúncia e na aprendizagem do vocabulário**. In MALUF, Maria Regina. CARDOS-MARTINS, Cláudia. [et al] **Alfabetização no século XXI: como se aprende a escrever**.

93



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



FARIA, Izabel Cristina Costa de. **Política nacional de alfabetização (PNA): é possível uma alfabetização baseada em evidências no contexto brasileiro?** Tese de doutorado, Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2021.

INSTITUTO AYRTON SENNA. **Pilares de uma Política de Alfabetização**. 05.dez.2022. Disponível em: <https://institutoayrtonsenna.org.br/pilares-de-uma-politica-de-alfabetizacao/>.

ITAPUÁ DO OESTE. **Programa Aprende Mais Itapuí do Oeste**. 2022.

JARU, Secretaria Municipal de Educação. **Programa Alfabetiza Jaru**.2023.

JI-PARANÁ, Lei nº 1535 de 26 de setembro de 2006. **Dispõe sobre o pagamento de gratificação mensal a Professoras da Rede Municipal de Ensino mencionados na presente Lei, obedecidos os critérios estabelecidos, e das outras providências**.

JI-PARANÁ, Lei nº 1117 de 07 de dezembro de 2001. **Aprova o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação na Rede Pública Municipal e dá outras providências**.

JI-PARANÁ, Lei nº 1716 de 18 de dezembro de 2007. **Introduz modificações na Lei municipal nº 1535, de 26 de setembro de 2006, e dá outras providências**.

JI-PARANÁ, Secretária Municipal de Educação. **Orientações Curriculares**. 2020.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Maril. **Pesquisa em educação: Abordagens qualitativas**. São Paulo, EPU, 2012.

MORTATTI, Maria do Rosário Longo. **Brasil, 2091 : Notas sobre a "política nacional de alfabetização"**. Olhares: Revista Do Departamento De Educação Da Unifesp,[s.l], v.7, n.3, p. 17-51, 2019. DOI: 10.34024/olhares.2019.v7.9980. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/9980>. Acesso em: 06 dez. 2023.

OLIVEIRA, A. A. S.; CAMPOS, T. E. **Avaliação em Educação Especial: o ponto de vista do professor**. Estudos em avaliação educacional. São Paulo. v.16 n. 31. jan./jun. 2005. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/eaee/article/view/2142/2099> Acesso em: 30 abr. 2021.

94



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO

SEMED
JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade



PORTO VELHO, Secretaria Municipal de Educação. **Programa Alfabetiza Porto Velho**. 2021.

Relatório Nacional de Alfabetização Baseada em Evidências [recurso eletrônico] organizado por Ministério da Educação – MEC; coordenado por Secretaria de Alfabetização – Sealf. – Brasília, DF: MEC/Sealf, 2020.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **Avaliação e Monitoramento**.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **Caderno com descrições de Aprendizagem Apoio para Preenchimento da Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade – FLEO (1º ano)**.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **Caderno com descrições de Aprendizagem Apoio para Preenchimento da Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade – FLEO (2º ano)**.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **Caderno com descrições de Aprendizagem Apoio para Preenchimento da Ficha de Leitura, Escrita e Oralidade – FLEO (3º ano)**.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **Política de Formação**.

RONDÔNIA, Tribunal de Contas do Estado. **PAIC Rondônia Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização**.2022.

SILVA, M. O. E. **Educação Inclusiva – Um novo paradigma de escola**. Revista Lusófona de educação. Campo Grande. v. 19 n. 19. abr. 2012. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/leducacao/article/view/2845>.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento: caminhos e descaminhos**. Pátio – Revista Pedagógica, 29 de fev. 2004. Disponível em: <https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40142/1/01d16t07.pdf>.

95



D: 3091888 e CRC: D60798E3B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Anexo	01	06/10/2026

ID: 3071986

CRC: 3609B138

Processo: 0-0/0

Usuário: J AQUELINE CUSTODIO CHAGAS SOARES

Criação: 06/10/2026 08:14:21 Finalização: 06/10/2026 08:14:31

MD5: FC4C7C2307360B09B3F1836C7ED7DE29

SHA256: 5C75859B4D39C0E8C3E59E97E5E98CCF48B50EDEE8D225CD907ECE4BB2C358FB

Símbolo/Objeto:
Encaminhamento da Política Municipal de Alfabetização para publicação no Diário Oficial.

INTERESSADOS

LUCIANA SCHEIDEGGER ALMEIDA	Ji-Paraná	RO	06/10/2026 08:14:21
-----------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTOS

06/10/2026 08:14:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 418	06/10/2026	3071951
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3071986 e o CRC 3609B138.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
RESOLUÇÃO Nº 409/CDC/CMDCA/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Márcio Lima dos Santos, décimo quinto suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 2270 - 1º CT/2026, datado em 28 de setembro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito, programada para o mês de novembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	163/2024-CME	14/10/2026

ID: 3091433

CRC: D8774EEB

Processo: 0-0/0

Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Criação: 14/10/2026 10:02:16 Finalização: 14/10/2026 10:02:31

MD5: 4FC4C6E1B7224D611AC96E2AD151899E

SHA256: 07E0498569CBBF0E3B27DB8CF4DE0C836F9D023050B58FBD82743C5745B0B8E6

Símbolo/Objeto:
Solicitação de publicação da Resolução nº 163/2024-CME - CCS

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	14/10/2026 10:02:16
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO

14/10/2026 10:02:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 444	14/10/2026	3091347
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3091433 e o CRC D8774EEB.



14/10/2026, assinado por Decreto nº 435/2023 (ID: 3094557 e CRC: 9F21D846).
ID: 3095537 e CRC: E561EEEA

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 403/CDC/CMDCA/2026 que convocou a décima quarta suplente e seu termo de posse assinado;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Senhor Márcio Lima dos Santos, décimo quinto suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (3) dias a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Leandra Brito, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - O Conselheiro convocado deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 03 de novembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada do Conselheiro Tutelar convocado no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 14 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]
Ana Paula da Silva Albuquerque

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



14/10/2026, assinado por Decreto nº 435/2023 (ID: 3094557 e CRC: 9F21D846).
ID: 3095537 e CRC: E561EEEA

Página 1.

Pág: 2/3

Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Ofício		2290		15/10/2026
ID:	3094864		Processo	
CRC:	FA98EA1A		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE			
Criação:	15/10/2026 08:58:00	Finalização: 15/10/2026 08:58:19		
MD5:	A38F77E9E20D0FF3D3CBFDBD7BACC3DC			
SHA256:	FCFCC1BB4B373A4CA707178B3283274C127C82C34211F27F27480E128D606DC2			
Símbulo/Objeto:				
CMDCA - resolução 409 convocação de CT para cobrir férias				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-PARANA	RO	15/10/2026 08:58:00
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				15/10/2026 08:58:00
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Resolução 409		15/10/2026		3094557

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3094864 e o CRC FA98EA1A.

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028, em 15/10/2026 às 09:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3094557 e o código verificador 9F21D846.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 2290		15/10/2026	3094864

Docto ID: 3094557 v1



Id: 3095337 e CRC: E561EEEE

Pág: 3/3



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Id: 3095337 e CRC: E561EEEE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		409		15/10/2026
ID:	3095337	Processo		Documento
CRC:	E561EEEE			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE			
Criação:	15/10/2026 09:48:42 Finalização: 15/10/2026 09:48:50			
MD5:	F1692CC46DBC8A5D2B27E4B7AA514E80			
SHA256:	FF783FC77237E2D868F1EA69B892C4292F432E5055A8F7A286334FAE5091183A			
Símbulo/Objeto:				
CMDCA - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 409 CONVOCAÇÃO DE CT SUPLENTE NOVEMBRO 11 CT				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		J1-PARANA		RO 15/10/2026 09:48:42
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				15/10/2026 09:48:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 351		15/10/2026		3095110

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3095337 e o CRC E561EEEE.

CONSELHO TUTELAR 1º Conselho Tutelar

Lei Federal 8.069/90
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (8.069- ECA.)
-Lei Municipal 3642/24

Ofício 2290- 1º CT/2026

À Senhora Presidente
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)

Assunto: Solicitação de Férias

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, órgão permanente e autônomo, conforme disposto no Art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com sede à Rua Mato Grosso, nº 671, Bairro Urupá, neste ato representado por sua Coordenadora, Conselheira Tutelar Leandra Brito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar suas férias, conforme previsto na legislação vigente.

O período solicitado para as férias será de 03/11/2026 a 01/12/2026.

Certos da compreensão e do atendimento de nosso pedido, aguardamos a devida autorização para o período mencionado.

Atenciosamente,

Leandra Brito
Conselheira Tutelar – Coordenadora
1º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

Percebido
28/10/2026
B

Rua: Mato Grosso Nº 671, Bairro Urupá 1º distrito.Ji-Paraná-RO CEP: 76.900-178
Telefone: (69) 3416-4064 e (69) 99236-7854 E-mail: conselhotutelarjipa1@hotmail.com



Id: 3098887 e CRC: EA98EEEA

PORTARIAS



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 071/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, ÚRSULA HADRIAN DE ARAÚJO SILVA BRITO.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º A servidora ÚRSULA HADRIAN DE ARAÚJO SILVA BRITO, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO para PORTO VELHO/RO.

Art. 2º A presente solicitação de diária tem por objetivo participação no evento promovido pela Escola Superior de Contas: “Licitações e Contratos Administrativos na Nova Lei (LEI Nº 14.133/2021): do Planejamento à Fiscalização” no dia 16 de outubro de 2026.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando transporte rodoviário com recursos próprios.



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 1 de 2



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 4º O período de afastamento corresponde de 15 a 17 de outubro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025 sendo o prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 5º Conceder a servidora acima mencionadas 03 (três) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Art. 6º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto N° 0507/GAB/PM/JP2025



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 2 de 2



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

ID: 3091235 e CRC: 91D9A80E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº do Documento		Data
Portaria de Concessão de Diária	N.º 071/AGERJI/2026		14/10/2026
ID:	3091235	Processo	Documento
CRC:	91D9A80E		
Processo:	22-110/2026		
Usuário:	CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO		
Criação:	14/10/2026 09:41:20	Finalização:	14/10/2026 09:53:44
MD5:	C0D2F24232767A5218371F114715B955		
SHA256:	7832E3C7934C46B6EB60663FC9B103F83BB243CEE26A7713BBAB15963EE8394		
Sêntula/Objeto:			
Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, ÚRSULA HADRIAN DE ARAÚJO SILVA BRITO.			
INTERESSADOS			
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		14/10/2026 09:41:20	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		14/10/2026 09:41:20	
ANEXOS			
Resolução nº 027/2026		14/10/2026	3091252
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício Nº 206/2026		15/10/2026	3096386
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	FÁBIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	14/10/2026 10:03:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3091235 e o CRC 91D9A80E.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 072/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o Diretor Presidente, FÁBIO GONÇALVES.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/PRES/AGERJI/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O Diretor Presidente FÁBIO GONÇALVES, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO para SÃO PAULO/SP, acompanhado do Controlador Interno Carlos Fernando Dias e Márcia Cristina Alves Ramos, com saída prevista para 17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Com a finalidade de cumprir agendas institucionais em São Paulo/SP, entre os dias 20 e 23 de outubro de 2026, para participação na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN 2026 E no 37º Encontro Técnico AESabesp e na Jornada Técnica Trabalho 2026 – Inovação e Sustentabilidade: Água e Resíduos Sólidos.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos.

Art. 4º O período de afastamento corresponde à saída no dia 17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 1 de 2



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

ID: 3095886 e CRC: 36C64E07



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

do dia 28/10/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder ao servidor acima mencionado 11 (onze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução Nº 027/2025.

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe a Resolução Nº 027/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação nº o/Número	
Portaria de Concessão de Diária		Nº 072/2026	
Data		15/10/2026	
ID:	3095886	Processo	Documento
CRC:	36C64E07		
Processo:	22-112/2026		
Usuário:	NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO		
Criação:	15/10/2026 10:48:28 Finalização: 15/10/2026 10:51:54		
MD5:	9CC264BD821FB8F8A75B859DB9881FEB		
SHA256:	B011AFA3844FAED3AF69DD3E5F3614EC33C04DEFA3BB6CD855E57993A6582B0		
Síntese/Objeto:			
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2026 - FABIO GONÇALVES			
INTERESSADOS			
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		15/10/2026 10:48:28	
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		15/10/2026 10:48:28	
ANEXOS			
Resolução nº 027/2025		15/10/2026 3095897	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício Nº 206/2026		15/10/2026 3096386	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 FABIO GONÇALVES		DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 15/10/2026 10:58:49	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3095886 e o CRC 36C64E07.			



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 073/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 027/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Assessora Nível III MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/RO para SÃO PAULO/SP, acompanhando o Diretor-Presidente, saída no dia 17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026.

Art. 2º Com a finalidade de conduzir os servidores a cumprir agendas institucionais em São Paulo/SP, entre os dias 20 e 23 de outubro de 2026, para participação na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN 2026 E no 37º Encontro Técnico AESabesp e na Jornada Técnica Trabalho 2026 – Inovação e Sustentabilidade: Água e Resíduos Sólidos.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos.



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 4º O período de afastamento corresponde à saída no dia 17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 28/10/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder o servidor acima mencionado 11 (onze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução nº 027/2025.

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe a Resolução Nº 027/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino AGERJI
Decreto nº. 0507/GAB/PM/JP/2025



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria de Concessão de Diária

Identificação/Número
073/AGERJ/2026

Data
15/10/2026

ID: 3096027
CRC: 58BAA58F
Processo: 22-114/2026
Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Criação: 15/10/2026 11:06:02 Finalização: 15/10/2026 11:12:12

Processo

Documento

MD5: 399D68191FC4E55B19CF18A55D2F9F06
SHA256: 6D2713F494C13AABFE5BD0C3073214C61B99A29982EA65B8D1DB30E6156D8560

Símbulo/Objeto:
Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, MÉRICA CRISTINA ALVES RAMOS

INTERESSADOS

AGERJ - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 15/10/2026 11:06:02

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 15/10/2026 11:06:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício Nº 206/2026 15/10/2026 3096386

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 15/10/2026 11:13:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096027 e o CRC 58BAA58F.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

do dia 28/10/2026, conforme previsto no art. 7º da Resolução nº 027/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º Conceder ao servidor acima mencionado 11 (onze) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos da Resolução Nº 027/2025.

Art. 6º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida conforme dispõe a Resolução Nº 027/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N.º 074/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na *Resolução nº 027/PRES/AGERJI/2025*, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o *Decreto Municipal nº 2624/2023*.

RESOLVE:

Art. 1º O Controlador Interno **CARLOS FERNANDO DIAS**, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **JI-PARANÁ/RO** para **SÃO PAULO/SP**, acompanhando o Diretor-Presidente, com saída prevista para **17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026**.

Art. 2º Com a finalidade de cumprir agendas institucionais em São Paulo/SP, entre os dias **20 e 23 de outubro de 2026**, para participação na Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente – FENASAN 2026 E no 37º Encontro Técnico AESabesp e na Jornada Técnica Trabalho 2026 – Inovação e Sustentabilidade: Água e Resíduos Sólidos.

Art. 3º O deslocamento será realizado por meio terrestre, utilizando veículo oficial **Toyota Etios PLACA QTA-2397**, conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos.

Art. 4º O período de afastamento corresponde à saída no dia 17 de outubro de 2026 e retorno no dia 27 de outubro de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir



Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 1 de 2



ID: 3096121 e CRC: 4504FC7B

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP. 76900-150 – CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976
Página 2 de 2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria de Concessão de Diária

Identificação/Número
Nº 074/2026 - CARLOS FERNANDO

Data
15/10/2026

ID: 3096121
CRC: 4504FC7B
Processo: 22-113/2026
Usuário: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO
Criação: 15/10/2026 11:18:02 Finalização: 15/10/2026 11:20:06

Processo

Documento

MD5: 0AC5A563DB0EB5F01DF0DD8203464720
SHA256: 114B5A41FF546DD8D6A1533A906AA055404F618A96E02B6CA1636248EB2F9C38

Símbulo/Objeto:
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 074/2026 - CARLOS FERNANDO

INTERESSADOS

AGERJ - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 15/10/2026 11:18:02

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 15/10/2026 11:18:02

ANEXOS

Resolução nº 027/2025 15/10/2026 3096125

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício Nº 206/2026 15/10/2026 3096386

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 15/10/2026 11:22:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096121 e o CRC 4504FC7B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 395		15/10/2026	3096734

Referência: [Processo nº 1-10122/2026](#)

Docto ID: 3096611 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 084/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Gestor para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 008/FUNDAÇÃOOCULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro 2022.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-10122/2026;

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860);

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo:

Amanda Petinati Domene, matrícula nº 0183, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para exercer as funções de Gestor do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 008/FUNDAÇÃOOCULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Art. 2º O servidor nomeado no Art. 1º atuará como Gestor e será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo IN n. 004/CGM/PM/JP.;
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo N n. 002/CGM/PM/JP.;
- XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo IN n. 002/CGM/PM/JP.;
- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL, em 15/10/2026 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3096611 e o código verificador C0CFDCC0.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2610150021	15/10/2026	3096917

Portaria 84 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096611 e CRC: C0CFDCC0).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 085/PMJP/GAB/FCJP/2026

Nomeia Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 008/FUNDAÇÃOOCULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-10122/2026.

Considerando o artigo 119 da Lei Federal n. 14.133/2025 e a Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo:

Aglaene Medeiros Vieira Sefrin, matrícula nº 2301, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo para exercer as funções de Fiscal do Contrato.

Para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N. 008/FUNDAÇÃOOCULTURAL/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ E J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Art. 2º A servidora nomeada no Art. 1º atuara como Fiscal e será responsável por administrar e fiscalizar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa 04/2024 de 23/07/2024 (ID 1064860).

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade do gestor do contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

Portaria 85 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3096677 e CRC: B5A39D90).

Pág: 1/3

VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação, caso necessário;
IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
X - Preencher checklist;
XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II. XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.
XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.
XVI - Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.
XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto n.0041/2025

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUCAS E SILVA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 15/10/2026 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3096677** e o código verificador **B5A39D90**.

		Anexos		
Seq.	Documento		Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2610150023	15/10/2026	3096931
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Ofício 395		15/10/2026	3096734
Referência: Processo nº 1-10122/2026				Docto ID: 3096677 v1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília

(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

ESTADO DE JI-PARANÁ
22 11 1977